

Quarta-feira, 16 de Novembro de 1977



# DIÁRIO

# da Assembleia da República

I LEGISLATURA

2.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1977-1978)

## REUNIÃO PLENÁRIA DE 15 DE NOVEMBRO DE 1977

**Presidente:** Ex.<sup>mo</sup> Sr. António Duarte Arnaut

**Secretários:** Ex.<sup>mos</sup> Srs. Alberto Augusto Martins da Silva Andrade

José Gonçalves Sapinho

Maria José Paulo Sampaio

José Manuel Maia Nunes de Almeida

**SUMÁRIO:** — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 25 minutos.

**Antes da ordem do dia.** — Aprovado o n.º 143 do Diário, referente à 1.ª sessão legislativa, deu-se conta do expediente. Foi ainda referida a apresentação da proposta de lei n.º 135/I, da Assembleia Regional da Madeira, acerca da representação das regiões autónomas nos órgãos do Instituto Português de Fomento à Exportação. Fez-se também menção de requerimentos apresentados e de respostas recebidas.

Seguiu-se a votação do voto de protesto, apresentado pelo PCP na sessão anterior, contra o recrudescimento do comunismo e do separatismo na Região Autónoma da Madeira, tendo o mesmo sido aprovado. Emitiram declarações de voto os Srs. Deputados Cabral Fernandes (CDS), Fernandes Loja (PSD), Carlos Lage (PS) e Carlos Carvalhas (PCP).

O Sr. Deputado Fernandes Loja (PSD) apresentou um voto de protesto contra todos os actos de violência praticados, nomeadamente na Região Autónoma da Madeira, exigindo o rápido apuramento das responsabilidades dos culpados. A requerimento do Sr. Deputado Carlos Lage (PS), foi adiada a respectiva votação para a sessão seguinte.

Por sua vez, o Sr. Deputado Pedro Roseira (PSD) apresentou um voto de protesto contra um novo imposto adicional aos consumos de electricidade resultante da cobrança de taxas ditas da RDP e criado por portaria. Usaram da palavra, a diverso título, além do Deputado social-democrata, os Srs. Deputados Carlos Lage (PS) e Veiga de Oliveira (PCP), tendo a votação do voto, a requerimento do Deputado socialista, sido adiada para a sessão seguinte.

O Sr. Deputado Fernando Roriz (PSD) procedeu a uma análise da situação da indústria turística em Portugal.

O Sr. Deputado Nuno Abecassis (CDS) prestou homenagem à figura de D. Manuel Gonçalves Cerejeira, antigo cardeal-patriarca de Lisboa, falecido em 1 de Agosto passado, realçando a sua dimensão de pastor e bispo da Igreja. No fim respondeu, primeiro com uma explicação e depois com um protesto, a explicações do Sr. Deputado Raúl Rêgo (PS).

**Ordem do dia.** — Na primeira parte foi autorizado o Sr. Deputado Barbosa da Costa (PSD) a depor em tribunal.

*Na segunda parte iniciou-se a discussão na generalidade dos projectos de lei n.º 75/I (Organizações fascistas), apresentado pelo PCP, 76/I (Defesa da democracia), apresentado pelo CDS, e 77/I (Organizações que perfilhem a ideologia fascista), apresentado pelo PSD.*

Usaram da palavra, a diverso título — intervenções, explicações, protestos ou contraprotestos — os Srs. Deputados Carlos Brito (PCP), Lucas Pires (CDS), Amaro da Costa (CDS), Meneres Pimentel (PSD), Lino Lima (PCP), Jorge Leite (PCP), Veiga de Oliveira (PCP), Carmelinda Pereira (Indep.), Ercilia Talhadas (PCP), Carlos Carvalhas (PCP) e António Esteves (PS).

Entretanto, o Sr. Deputado Alexandre Reigoto (CDS) leu o relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos relativo à substituição do Sr. Deputado Octávio Pato (PCP), em virtude de pedido de suspensão do mandato.

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 20 horas e 10 minutos.

**O Sr. Presidente:** — Vai proceder-se à chamada.

Eram 15 horas e 10 minutos.

Fez-se a chamada, à qual responderam os seguintes Srs. Deputados:

Partido Socialista (PS)

Adelino Teixeira de Carvalho.

Agostinho Martins do Vale.

Albano Pereira da Cunha Pina.

Alberto Augusto Martins da Silva Andrade.

Alfredo Fernando de Carvalho.

Alfredo Pinto da Silva.

Amadeu da Silva Cruz.

António Alberto Monteiro de Aguiar.

António Barros dos Santos.

António Cândido Macedo.

António Chaves Medeiros.  
 António Duarte Arnaut.  
 António José Pinheiro Silva.  
 António José Sanches Esteves.  
 António Manuel de Oliveira Guterres.  
 Aquilino Ribeiro Machado.  
 Benjamim Nunes Leitão Carvalho.  
 Bento Elísio de Azevedo.  
 Carlos Cardoso Lage.  
 Carlos Jorge Ramalho dos Santos Ferreira.  
 Delmíro Manuel de Sousa Carreira.  
 Dieter Dellinger.  
 Fernando Abel Simões.  
 Fernando Jaime Pereira de Almeida.  
 Florêncio Joaquim Quintas Matias.  
 Francisco de Almeida Salgado Zenha.  
 Francisco de Assis de Mendonça Lino Neto.  
 Francisco Igrejas Caeiro.  
 Francisco Manuel Marcelo Monteiro Curto.  
 Gualter Viriato Nunes Basílio.  
 Herculano Rodrigues Pires.  
 Jerónimo da Silva Pereira.  
 João Joaquim Gomes.  
 João da Silva.  
 Joaquim Oliveira Rodrigues.  
 Joaquim Sousa Gomes Carneiro.  
 Jorge Augusto Barroso Coutinho.  
 José Cândido Rodrigues Pimenta.  
 José Ferreira Dionísio.  
 José Manuel Medeiros Ferreira.  
 José Maximiano de Albuquerque de Almeida Leitão.  
 Ludovina das Dores Rosado.  
 Luís José Godinho Cid.  
 Luís Patrício Rosado Gonçalves.  
 Manuel Barroso Proença.  
 Manuel do Carmo Mendes.  
 Manuel da Mata de Cáceres.  
 Manuel Pereira Dias.  
 Maria Alzira Costa de Castro Cardoso Lemos.  
 Maria Margarida Ramos de Carvalho.  
 Nuno Maria Monteiro Godinho de Matos.  
 Raúl d'Assunção Pimenta Rêgo.  
 Redolfo Alexandrino Suzano Crespo.  
 Telmo Ferreira Neto.  
 Teófilo Carvalho dos Santos.  
 Victor Manuel Ribeiro Fernandes de Almeida.

#### Partido Social-Democrata (PSD/PPD)

Afonso de Sousa Freire de Moura Guedes.  
 Álvaro Barroso Marques de Figueiredo.  
 Amândio Anes de Azevedo.  
 Américo de Sequeira.  
 Anatólio Manuel dos Santos Vasconcelos.  
 Antídio das Neves Costa.  
 António Egídio Fernandes Loja.  
 António Joaquim Bastos Marques Mendes.  
 Armando António Correia.  
 Arnaldo Ângelo de Brito Lhamas.  
 Artur Videira Pinto da Cunha Leal.  
 Carlos Alberto Coelho de Sousa.  
 Cristóvão Guerreiro Norte.  
 Eduardo José Vieira.  
 Fernando Adriano Pinto.  
 Fernando José da Costa.  
 Fernando José Sequeira Roriz.

Francisco Braga Barroso.  
 Gabriel Ribeiro da Frada.  
 Henrique Manuel de Pontes Leça.  
 João Afonso Gonçalves.  
 João António Martelo de Oliveira.  
 João Lucílio Cacela Leitão.  
 João Manuel Ferreira.  
 José Ângelo Ferreira Correia.  
 José António Nunes Furtado Fernandes.  
 José Bento Gonçalves.  
 José Gonçalves Sapinho.  
 José Joaquim Lima Monteiro Andrade.  
 José Júlio Carvalho Ribeiro.  
 José Manuel Meneses Sampaio Pimentel.  
 José Theodoro de Jesus da Silva.  
 Júlio Maria Alves da Silva.  
 Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.  
 Manuel Henrique Pires Fontoura.  
 Manuel Sérgio Vilalobos de Menezes.  
 Maria Helena do Régo da Costa Salema Roseta.  
 Nuno Aires Rodrigues dos Santos.  
 Pedro Manuel da Cruz Roseta.  
 Rubén José de Almeida Martins Raposo.  
 Victor Hugo Mendes dos Santos.

#### Centro Democrático Social (CDS)

Adelino Manuel Lopes Amaro da Costa.  
 Alexandre Correia Carvalho Reigoto.  
 Álvaro Dias de Sousa Ribeiro.  
 Ângelo Alberto Ribas da Silva Vieira.  
 António Jacinto Martins Canaverde.  
 Carlos Martins Robalo.  
 Emídio Ferrão da Costa Pinheiro.  
 Francisco António Lucas Pires.  
 Francisco Manuel Fanromba Vilela.  
 Francisco Manuel Lopes Vieira de Oliveira Dias.  
 Henrique José Cardoso Menezes Pereira de Moraes.  
 João Carlos Filomeno Malhó da Fonseca.  
 João Gomes de Abreu de Lima.  
 José Cunha Simões.  
 José Duarte de Almeida Ribeiro e Castro.  
 José Luís Rebocho de Albuquerque Christo.  
 José Manuel Cabral Fernandes.  
 José Manuel Mamede Pereira.  
 José Vicente de Jesus de Carvalho Cardoso.  
 Luís Aníbal de Sá de Azevedo Coutinho.  
 Luís Esteves Ramires.  
 Manuel António de Almeida de Azevedo e Vasconcelos.  
 Maria José Paulo Sampaio.  
 Nuno Krus Abecassis.  
 Rui Fausto Fernandes Marrana.  
 Vítor Afonso Pinto da Cruz.

#### Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.  
 António Joaquim Navalha Garcia.  
 António Marques Matos Zuzarte.  
 António Marques Pedrosa.  
 Cândido de Matos Gago.  
 Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas.  
 Carlos Alfredo de Brito.  
 Custódio Jacinto Gingão.  
 Domingos Abrantes Ferreira.  
 Fernanda Peleja Patrício.

Francisco Miguel Duarte.  
 Georgette de Oliveira Ferreira.  
 Hermenegilda Rosa Camolas Pacheco Pereira.  
 Jaime dos Santos Serra.  
 Joaquim S. Rocha Felgueiras.  
 Jorge do Carmo da Silva Leite.  
 Jorge Manuel Abreu de Lemos.  
 José Cavalheira Antunes.  
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.  
 José Manuel Paiva Jara.  
 José Rodrigues Vitoriano.  
 Manuel Duarte Gomes.  
 Manuel Gonçalves.  
 Manuel Mendes Nobre de Gusmão.  
 Manuel Pereira Franco.  
 Manuel do Rosário Moita.  
 Maria Alda Barbosa Nogueira.  
 Nicolau de Assunção Madeira Dias Ferreira.  
 Raul Luís Rodrigues.  
 Severiano Pedro Falcão.  
 Victor Henrique Louro e Sá.  
 Zita Maria de Seabra Roseiro.

**Independentes**

António Jorge Oliveira Aires Rodrigues.  
 António Poppe Lopes Cardoso.  
 Reinaldo Jorge Vital Rodrigues.

O Sr. Presidente: — Estão presentes 158 Srs. Deputados.

*Está aberta a reunião.  
 Eram 15 horas e 25 minutos.*

**ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Sr. Presidente: — Está em aprovação o n.º 143 do Diário, referente ainda à 1.ª sessão legislativa.

Há alguma oposição?

*Pausa.*

Considera-se aprovado.

Antes de se passar à leitura do expediente devo informar que o período de antes da ordem do dia acabará às 16 horas e 25 minutos.

O Sr. Secretário Alberto Andrade vai proceder à leitura do expediente.

O Sr. Secretário (Alberto Andrade): — Foram recebidos os seguintes telegramas:

Ao tomar conhecimento morte súbita Deputado PS José Borges Nunes, Conselho Nacional PSD lamentando profundamente sucedido apresenta família e Partido Socialista sentidas condolências.

*Nuno Rodrigues Santos.*

Que com a morte do camarada José Borges Nunes não se calem as vozes que nos Açores lutam pela liberdade e democracia. Sentidos pêsames partido e família.

*Núcleo PS Hotel Altis.*

Comunicamos a V. Ex.ª que esta Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, reunida em sessão ordinária de hoje, deliberou:

1 — Apresentar a V. Ex.ª condolências pelo passamento do Deputado do PS a essa Assembleia por este círculo Sr. José Borges Nunes;

2 — Fazer tombar em acta um voto de profundo pesar pelo falecimento do Deputado nosso conterrâneo Sr. José Borges Nunes.

*Câmara Municipal de Angra do Heroísmo.*

«Lamentamos profundamente falecimento Deputado Socialista círculo Angra do Heroísmo José Borges Nunes, defensor leal e incansável sua terra e suas gentes, cuja presença nessa Assembleia foi sempre expressão legítimos interesses populações Açores.

*Grupo Parlamentar do PS da Assembleia Regional dos Açores.»*

Relatório do Sr. Deputado Francisco Oliveira Dias dirigido ao Sr. Presidente da Assembleia da República:

Ex.º Senhor:

Cumpre-me relatar a V. Ex.ª os aspectos fundamentais da reunião da Comissão de Educação e Cultura da Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa, na qual tomei parte, em missão da Assembleia de que V. Ex.ª é digno Presidente:

1 — A reunião teve lugar na sede da OCDE, em Paris, com início às 9 horas e 30 minutos de 9 do corrente, tal como estava previsto.

2 — Foi cumprida a agenda de que junto fotocópia. Depois de resolvidos os vários pontos, foram aprovadas as propostas de resolução a apresentar ao próximo plenário da Assembleia Parlamentar, acerca dos temas «Ensino das línguas vivas na Europa» e «Situação dos escritores na Europa». Foi também aprovada, para ser apresentada à Comissão Permanente, uma proposta acerca da previsão de grupos de trabalho sobre a defesa do património cultural e arquitectónico europeu.

3 — Foi recebida com muito apreço a informação de que tanto a Presidência da Assembleia da República como o Ministério dos Negócios Estrangeiros tinham manifestado a melhor receptividade quanto à sugestão, apresentada na reunião de Antuérpia de Julho passado, à qual, aliás, não pude tomar parte, no sentido de que se realize em Portugal o simpósio sobre cinema previsto para Junho de 1978. Fui informado de que o procedimento habitualmente seguido será a apresentação, por parte do presidente da repre-

sentação portuguesa na Assembleia Parlamentar ao presidente da Comissão, de um convite nesse sentido. Nesta data enviou uma carta ao Sr. Deputado Salgado Zenha dando-lhe conta da sugestão.

4 — Os outros temas da agenda continuam em debate, estando previsto que a próxima reunião tenha lugar em Estrasburgo, no próximo dia 5 de Outubro.

Apresento a V. Ex.<sup>a</sup> os meus melhores cumprimentos.

O Sr. Presidente: — Foi entregue à Mesa e acaba de ser admitida a proposta de lei n.º 135/I, da Assembleia Regional da Madeira, acerca da representação das regiões autónomas nos órgãos do Instituto Português de Fomento à Exportação, que foi distribuída à 6.ª Comissão.

O Sr. Secretário Alberto Andrade vai dar conta dos requerimentos apresentados e das respostas recebidas.

O Sr. Secretário (Alberto Andrade): — Na sessão de 11 do corrente, foram apresentados os seguintes requerimentos: ao Governo, formulado pelos Srs. Deputados Jaime Serra, Manuel Gomes, Ercília Talhadas, Hermenegilda Pereira, Carlos Carvalhas e Matos Gago; ao Ministério dos Transportes e Comunicações, formulado pelo Sr. Deputado Carlos Carvalhas; ao Ministério das Finanças, formulado pelo Sr. Deputado Oliveira Baptista; ao Ministério dos Assuntos Sociais, formulados pelos Srs. Deputados Dias Ferreira, José Jara e Manuel Gomes e Pinto da Silva, respectivamente; aos Ministérios da Indústria e Tecnologia e do Trabalho, formulados pelos Srs. Deputados Joaquim Felgueiras e Pereira Franco.

Foram também recebidas as seguintes respostas a requerimentos: do Ministério da Habitação, Urbanismo e Construção, aos requerimentos apresentados pelos Srs. Deputados Jorge Leite, Severiano Falcão e António Pedrosa nas sessões de 7 de Junho e 29 de Julho; do Ministério dos Assuntos Sociais, ao requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Francisco Vilela na sessão de 31 de Março; do Ministério da Educação e Investigação Científica, ao requerimento apresentado pelos Srs. Deputados Sérvelo Correia e Pedro Roseta na sessão de 10 de Maio; do Ministério da Agricultura e Pescas, ao requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Bento Gonçalves na sessão de 12 de Julho; do Ministério da Administração Interna, ao requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Pinto da Cruz na sessão de 13 de Julho; do Ministério da Justiça, aos requerimentos apresentados pelos Srs. Deputados Nandim de Carvalho, Meneres Pimentel, Fernandes de Almeida e Freitas Monteiro nas sessões de 15 de Fevereiro, 23 e 25 de Março e 25 de Maio; da Secretaria de Estado da Cultura, ao requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Nandim de Carvalho na sessão de 15 de Fevereiro; da Secretaria de Estado da Orientação Pedagógica, ao requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Gonçalves Sapinho na sessão de 29 de Julho; da Secretaria de Estado da Indústria Ligeira, ao requerimento apre-

sentado pelos Srs. Deputados António Juzarte e Jerónimo de Sousa na sessão de 7 de Julho.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, como sabem, o ponto agora em discussão é o voto de protesto apresentado, na última sessão, pelo PCP.

Informo que chegaram à Mesa, e tinha sido anunciada a sua apresentação, dois votos de protesto apresentados pelo Partido Social-Democrata.

*Pausa.*

Informam-me que o voto de protesto apresentado pelo PCP ainda não foi objecto de discussão. Aguardam-se as inscrições para o debate.

Como não há inscrições, passemos à votação.

*Submetido à votação, foi aprovado por maioria, com a abstenção do PSD.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Cabral Fernandes para fazer uma declaração de volto.

O Sr. Cabral Fernandes (ODS): — O CDS ao votar favoravelmente pretende exprimir, como sempre fez e continuará a fazer, o seu repúdio e condenação por todas as práticas violentas levadas a cabo em qualquer ponto do território nacional.

*Vozes do CDS:* — Muito bem!

O Orador: — Na região da Madeira, as actividades bombistas ou outras caracterizadas pelo uso da violência têm vindo a atingir alvos diferenciados, em pessoas ou bens, o que leva a admitir a existência de organizações ou forças igualmente diversas, mas todas empenhadas na desestabilização social e no fomento da instabilidade pública.

*Vozes do CDS:* — Muito bem!

O Orador: — Urge, pois, desmontá-las e clarificar as suas origens.

O CDS, ao associar-se a este voto, pretende também evidenciar a forma demagógica como o PCP pretende vincular o Governo Regional, acusando-o de passividade. Não nos compete a nós, obviamente, produzir a defesa do Governo Regional, mas cabe-nos, por imperativo de consciência, colocar as questões num plano de verdade e de objectividade.

A investigação criminal e a descoberta dos agentes bombistas é função que incumbe na Madeira, como em qualquer outra parte do território, à Polícia Judiciária, auxiliada, na medida das possibilidades, pelos serviços da PSP. Acontece, porém, que a Polícia Judiciária, na dependência do Ministério da Justiça, não dispõe ainda na Madeira, e pelos vistos em todo o País, de recursos técnicos nem de meios humanos suficientes e adequados para conduzir com êxito as suas funções de investigação criminal, que neste género de atentados demandam técnicas especiais ou especializadas. E, se se torna necessário dotar com urgência a Polícia Judiciária de meios eficientes para o exercício da sua função, é preciso não esquecer, por outro lado, quanto é imperioso eliminar ou

atenuar as causas de insatisfação, intranquilidade e até mesmo de descrença das populações que criam e favorecem o ambiente propício ao desenvolvimento das actividades que esta Assembleia acaba de condemnar.

A cabeça dos motivos de intranquilidade pública figura a grave crise económico-financeira do País, cujos efeitos se sentem de forma agravada nas regiões autónomas, dada a sua condição insular.

Manifesta ainda a população do arquipélago da Madeira profunda inquietação pelo facto de até hoje praticamente nada se ter feito no domínio da transferência dos serviços periféricos do Estado para a Região.

Por fim, se queremos ver implantado na Região da Madeira um clima de tranquilidade social em que as populações se sintam mobilizadas para projectos de reconstrução e de reconciliação, é necessário ainda que o Governo Regional dê mostras de maior eficácia, dinamismo e competência na resolução dos problemas solúveis na esfera da sua competência.

Em conclusão, o CDS uma vez mais condena com determinação a violência, mas alerta os responsáveis pela governação do País e das suas regiões para a necessidade de eliminar as causas geradoras de um ambiente de intranquilidade favorável à actuação de quem pretende atentar contra a democracia e contra a unidade nacional.

*Aplausos do CDS.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, também para uma declaração de voto, o Sr. Deputado Fernandes Loja.

O Sr. Fernandes Loja (PSD): — O PSD, como sempre tem feito, condena inequivocadamente todos os atentados bombistas e outros que, sejam quais forem os seus objectivos, ponham em causa as instituições democráticas. Manifestamo-nos sempre sem subterfúgios contra todas as manifestações de violência que, directa ou indirectamente, afectem os direitos, liberdades e garantias dos cidadãos, em Portugal ou em qualquer outra parte do Mundo.

Mas, como é óbvio, não pudemos dar o nosso apoio ao protesto hoje em votação, dadas as nossas profundas objecções em relação ao texto apresentado pelo PCP, todo ele repleto de afirmações incorrectas que revestem aspectos provocatórios.

Com efeito, repetidas vezes tivemos a oportunidade de esclarecer esta Assembleia quanto ao facto de o Governo Regional da Madeira nada ter a ver com investigações referentes a actividades bombistas naquele território, investigações que são da exclusiva responsabilidade da PSP e da Polícia Judiciária, ambas estas dependentes do Governo Central, tal como se verifica aliás em todas as zonas do território nacional.

A Sr.ª Helena Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Frequentemente tem o PCP tentado envolver o Governo Regional da Madeira numa teia de acusações feitas nesta Assembleia, acusações essas caracterizadas pelo tom de manifesta demagogia e de chocante falseamento da verdade.

Ouvimos falar de infantários fechados pelo Governo Regional quando ainda nem existia Governo Regional, de bairros residenciais planeados e não construídos quando a responsabilidade destes pertence ao Ministério da Habitação; e de investigações políticas aparentemente inoperantes, quando a responsabilidade destas não pertence ao Governo Regional.

É evidente que interessa ao PCP pôr em causa de todos os modos a actuação do Governo Regional da Madeira. E é natural que, para além dos efeitos clinicamente pragmáticos que tem como designio final, visse ainda o PCP obter uma compensação psicológica para a frustração contínua que não pode deixar de provocar-lhe a indiferença com que a população insular recebe a demagogia social-fascista.

O Sr. Anatólio de Vasconcelos (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Quando explodem bombas simultaneamente em diversos centros da Reforma Agrária, não ouvimos qualquer protesto vindo do PCP. Este sentido de protesto geograficamente localizado na Madeira torna-se suspeito nas suas intenções.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — O mesmo PCP recusa-se a juntar a sua voz à voz dos outros partidos políticos quando nesta Assembleia protestam contra violências praticadas na Etiópia ou na Checoslováquia...

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — ... este sentido de humanitarismo que não protesta quando milhares de etíopes são massacrados também não pode deixar de ser suspeito nas suas intenções.

Insistimos: abstemo-nos porque tentar envolver o nome do Governo Regional da Madeira na responsabilidade pela ineficácia de investigações políticas que lhe não pertencem é absurdo. Como seria absurdo, aliás, atribuí-las ao Governo Central, sobretudo com insinuações implícitas na referência à ineficácia de investigações porque não acreditamos que instituições democráticas neste país estejam a pactuar com a violência, seja qual for a sua origem.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — E abstemo-nos ainda porque nesta data apresentamos nesta Assembleia um voto de protesto sobre o mesmo problema que consideramos mais consentâneo com a realidade factual.

*Aplausos do PSD.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Lage.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Votámos a favor do voto de protesto do PCP por motivos que seria quase supérfluo declarar, tão repetidamente temos já assimilado as razões por que nos opomos a este tipo de violências praticadas no nosso país.

Nós não somos aqueles que dizem, como um Sr. Deputado afirmou aqui na Assembleia da República, que são contra a violência em geral e contra a violência no Alentejo em particular. Nós somos contra cada acto de violência em particular, cada acto em concreto que põe em causa o bem-estar e a tranquilidade dos cidadãos. Só não somos contra a violência dos oprimidos contra os opressores, quando os opressores tornam a sua opressão tão intolerável que dão origem a um movimento como o do 25 de Abril de 1974. É essa a única violência que nós aceitamos e que nós apoiamos e da qual nos reclamamos. Quanto ao mais, todos os actos de violência, quer pela bomba, quer pela manifestação mais ou menos violenta, quer pelos artigos e notícias agressivos dos jornais, a todos eles nos opomos. Estamos numa posição particularmente tranquila, calma e senhora de si mesma. É que temos aqui condenado todos os actos de violência vindos de qualquer sector ou condenados por qualquer sector, quer em Portugal, quer em qualquer outra parte do Mundo. Apenas queremos fazer a seguinte reflexão: esperamos que os votos de protesto contra a violência, contra o espezinhamento dos direitos do homem aprovados nesta Assembleia não sejam meros actos de rotina ou não se transformem apenas num ritual democrático. Esperamos que elas tenham a força moral para influir na conduta delinquente de certos sectores políticos conspirativos e esperamos também que tenham sobre os órgãos de soberania a capacidade de os motivar e de os encorajar a combater com energia os actos de violência que põem em causa o bem-estar dos cidadãos e as instituições democráticas.

*Aplausos do PS.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Carvalhas.

O Sr. Carlos Carvalhas (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo de Deputados do Partido Comunista Português apresentou um voto de protesto contra a intensificação da actividade terrorista nas últimas semanas na Região da Madeira, perante a passividade das autoridades regionais respectivas, designadamente o Governo Regional.

A acção terrorista tem-se acentuado nos últimos meses. Depois de vários carros incendiados, a 29 do mês de Setembro foi a explosão de um petardo num pacífico comício-festa do PCP, num jardim do Funchal, tendo sido atingida uma criança. É de salientar ter sido este o primeiro atentado bombista numa iniciativa pública e à luz do dia, o que revela a segurança e o à-vontade com que actuam os terroristas nesta região do País.

De resto, logo nos dias seguintes foram os incidentes na ilha de Porto Santo, no decorrer de um canto-livre em que intervinha o cantor Barata Moura, que só não trouxeram consequências drásticas devido à intervenção decisiva das forças militares da ilha.

Já no mês de Outubro, foi a explosão de outra bomba na própria Polícia Judiciária do Funchal, parece que de represália, contra dois presos de delito comum, de um elemento da FLAMA.

No dia 20 do mesmo mês, foi a destruição, também no Funchal e numa mesma noite, de dois carros de elementos democráticos, um dos quais do PS.

Nestas duas últimas semanas mais actos terroristas e bombistas foram assassinados sem que se veja qualquer acto ou protesto do Governo da Região Autónoma da Madeira.

E tudo isto é acompanhado de ameaças, de telefonemas anónimos, de provocações, procurando criar um clima de intimidação a todos aqueles que defendem um Portugal mais justo e mais fraterno.

Não podemos também deixar passar as afirmações demagógicas daqueles que aqui as produziram nas declarações de voto, mostrando uma má consciência. A demagogia verifica-se entre a prática e as afirmações. E a prática do dia-a-dia mostra claramente quem nesta Assembleia é demagogo.

É certo que tais actos criminosos não progressivamente colocando contra os criminosos terroristas da FLAMA e dos seus mandatários políticos massas sempre mais vastas das populações. Mas isso de forma alguma deve levar à subestimação da gravidade de tais actos, atentatórios da dignidade nacional, contra as quais energeticamente protesta o Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português.

*Aplausos do PCP.*

O Sr. Presidente: — Estão na Mesa os dois votos de protesto a que já me referi, apresentados pelo Partido Social-Democrata. Pergunto aos Deputados subscritores se pretendem que a Mesa os comunique ou se pretendem fazer a sua apresentação.

*Pausa.*

Tem a palavra o Sr. Deputado Fernandes Loja.

O Sr. Fernandes Loja (PSD): — Na sequência do que já foi dito na declaração de voto anterior, gosta-nos de dizer algumas palavras de abertura para o voto de protesto que agora apresentamos. A violência que se tem verificado nos últimos tempos no nosso país afecta efectivamente e marcadamente a Região da Madeira. Tal como se verifica na maior parte dos casos, nas investigações efectuadas no continente e nos Açores, também no território da Madeira as investigações a nada têm conduzido, levando ao descrédito as instituições policiais encarregadas dessas investigações, que, ou por falta de meios humanos ou por falta de meios materiais, não conseguem levá-las a um termo satisfatório, que é a descoberta dos responsáveis pela violência e, mais especificamente, pelo bomboismo. O nosso voto é mais um apelo lançado aos responsáveis por essas investigações, nomeadamente ao Ministério da Justiça, para que seja identificado o trabalho desenvolvido e para que se dê a tais investigações o dinamismo que, pelo menos no conceito público, não mostram ter.

*Voto de protesto*

Considerando que todos os apelos lançados por esta Assembleia e pela Assembleia Regional da Madeira, implícitos em votos em ambas aprovados verberando actos de violência, não têm tido o efeito desejado;

Considerando que é contrária à vivência democrática desejada pelos Portugueses a prática da violên-

cia, quer quando dirigida contra pessoas, quer contra os bens dos cidadãos;

Considerando que os vários actos de violência que se têm verificado, nomeadamente na Região Autónoma da Madeira, continuam sem que se tenha obtido o apuramento dos seus autores;

Considerando que a investigação de actos de tal natureza praticados em todo o território português e, portanto, também na Madeira se inclui nas atribuições de polícias dependentes do Governo Central:

A Assembleia da República protesta contra todos os actos de violência praticados, nomeadamente na Região Autónoma da Madeira, e exige o rápido apuramento das responsabilidades dos seus culpados, em ordem a que seja respeitado o inequívoco desejo da população madeirense de viver num ambiente de paz cívica.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Lage.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Socialista pede, ao abrigo dos acordos existentes, que este voto seja apenas votado na próxima sessão, dado que carece de reflexão sobre o seu sentido e conteúdo.

O Sr. Presidente: — O pedido está deferido nos termos da praxe regimental.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Sr. Presidente, é só para dizer que não sei se, nos termos da praxe regimental qualquer outro grupo parlamentar quer discutir este voto, porque o adiamento tem sido feito apenas em relação à discussão.

O Sr. Presidente: — Tem razão, Sr. Deputado. Mas como não há inscrições, é de presumir que os partidos não desejam discutir hoje esse voto.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Sr. Presidente, sendo assim, peço a palavra para apresentar um segundo voto de protesto, que passarei depois a ler.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Veio recentemente a público a novidade de que a taxa de rádio/fusão, até agora fixa no montante de 100\$ anuais, paga exclusivamente pelos possuidores de aparelhos de rádio, vai passar a ser calculada em função da electricidade consumida no ano anterior. Deste modo, uma portaria iria fixar três escalões de acordo com o consumo anual. Assim, quando o consumo anual fosse até 120 KW, estava-se isento de taxa; até 240KW, taxa de 10\$ por mês; acima de 240KW, taxa de 30\$ por mês.

Referiu a imprensa que o consumo normal médio de uma casa de habitação excede, na generalidade, os 240KW. Logo, os contribuintes, quer tenham televisão, quer não, passarão a pagar 360\$ por ano para a RDP.

Isto equivale a um aumento superior a 300% em relação à taxa vigente, e, mesmo no segundo escalão, a um aumento superior a 200% em relação à taxa vigente, o que é brutal.

Vozes do PSD e do CDS: — Muito bem!

Vozes do PS: — Muito mal!

O Orador: — Além disso, tal aumento verifica-se numa época em que, por virtude da subida constante do custo de vida, a diminuição da generalidade dos salários reais, das pensões e das reformas reais é um facto indiscutível. E, como se vê, o Governo, já responsável por sucessivos aumentos do preço de produtos essenciais provenientes do sector público ou parapúblico, colabora mais uma vez nessa deterioração.

Mas, o que é mais grave, Sr. Presidente e Srs. Deputados, é que pessoas que não possuem aparelho receptor ou que nunca o possuíram por qualquer motivo — ou porque não gostam de ouvir rádio, o que é legítimo, ou porque não têm tempo, ou porque não têm dinheiro para comprar o dito aparelho, ou até, simplesmente, porque não concordam com a inadequação de certos programas da RDP aos princípios constitucionais que impõem a independência e o pluralismo ideológico...

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Aquilino Ribeiro (PS): — Da Rádio Renascença.

O Orador: — ... dos órgãos de comunicação social estatalizados — vão pagar estas taxas.

E, finalmente, o que é escandaloso, cria-se assim, por meios inconstitucionais, um novo imposto.

Com efeito, é tudo pacificamente que um imposto consiste na recolha de meios financeiros pelo poder público, recolha essa com carácter genérico e, portanto, com incidência geral sobre todos os cidadãos, sem assumir quer as características de sanção, quer as de pagamento pela utilização de serviços — e é isso que acontece aqui.

Ora, a Constituição, nos seus artigos 106.º e 167.º alínea o), tem algo a dizer sobre esta matéria. Assim, afirma-se no artigo 167.º, alínea o):

É da exclusiva competência da Assembleia da República legislar sobre as seguintes matérias:

o) Criação de impostos e sistema fiscal.

E o artigo 106.º, no n.º 2, afirma:

Os impostos são criados por lei, que determina a incidência, a taxa, os benefícios fiscais e as garantias dos contribuintes.

Em conclusão, Sr. Presidente e Srs. Deputados, por portaria e não por lei, e nem sequer por decreto-lei, para que a Assembleia pudesse pedir a sua ratificação, o Governo vem criar um novo imposto, chama-mos-lhe um imposto adicional aos consumos de electricidade, sem que esta Assembleia possa sequer

pedir a ratificação. O Governo invade mais uma vez a competência da Assembleia da República.

Por tudo isto, Sr. Presidente e Srs. Deputados, o Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata apresenta o seguinte voto de protesto:

**Voto de protesto**

Considerando que o crescente aumento do custo de vida do povo português continua sendo agravado não só pela depreciação do poder de compra interno e externo do escudo como de sucessivos aumentos de preço de bens ou produtos essenciais provenientes do sector público ou parapúblico, e portanto da responsabilidade do Governo;

Considerando que o Governo tem repetidamente recorrido a aumentos de preços de natureza fiscal, como foi o caso do aumento da gasolina e é agora o da cobrança das taxas ditas da RDP, através dos consumos de electricidade, com total desrespeito do princípio de justiça fiscal, antes subordinando à sofreguidão de receitas e à facilidade dos impostos indirectos uma política tributária anti-social;

O Sr. Moura Guedes (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Denunciando que o novo sistema agora anunciado relativamente à cobrança de taxas ditas da RDP se traduz na criação de um novo e pesado imposto, que atinge quem utilize ou não postos iniciais de rádio que agravava as difíceis condições de vida do povo português, que visa proporcionar receitas a um meio de comunicação social que não tem evidenciado adequação aos princípios constitucionais de independência e pluralismo ideológico...

Vozes do PSD: — Muito bem!

Vozes do PS: — Oh!...

O Orador: — ... que é contrário ao espírito do projecto de lei do Partido Social-Democrata n.º 38/I, apresentado em 8 de Fevereiro de 1977, e que ainda não pôde reunir o apoio necessário de outros partidos para ser apreciado pela Assembleia;

A Assembleia da República protesta veemente quanto a mais esta violação dos princípios constitucionais, que consideram a matéria tributária da exclusiva competência da Assembleia, e exorta o Governo a revogar a portaria — baseada aliás em legislação anterior à entrada em vigor da Constituição — que cria um novo imposto adicional aos consumos de electricidade.

*Aplausos do PSD.*

O Sr. Presidente. — Está em discussão.

*Pausa.*

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Lage.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Antes de mais, o Partido Socialista

quer manifestar a sua preocupação pelo uso e abuso dos votos de protesto...

*Risos do PSD e do CDS.*

...retirando a estes votos a sua dignidade e o seu impacto...

**Uma voz do PS:** — Muito bem!

O Orador: — ... e, insisto mais uma vez, transformando-os em meros actos de rotina ou meros episódios de luta política mais ou menos demagógica.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

O Orador: — Queremos acentuar isso porque pensamos que os votos de protesto devem ser reservados para ocasiões, para situações e para episódios de envergadura tal que seja necessário esta Assembleia tomar uma posição moral e política sobre eles.

A transformação destes votos de protesto, como acaabei de dizer, em simples episódios de luta política mais ou menos fundamentada, mas tendente sempre à exacerbação de posições e à demagogia de argumentos, não nos parece ser a forma de prestigiar e dignificar os votos de protesto desta Assembleia.

De qualquer maneira, o Grupo Parlamentar Socialista, para se debruçar sobre o conteúdo e as situações aqui invocadas, pede, ao abrigo dos acordos parlamentares existentes, que este voto seja também votado na próxima quinta-feira. É evidente que nós não podemos solicitar que a discussão também seja protelada para essa data, dado que me parece que no acordo entre os grupos parlamentares está estabelecido que a discussão se pode fazer.

Entretanto, pensamos que o Governo vai poder responder a este voto de protesto. O Governo está mais apto a fazê-lo do que o próprio Partido Socialista, mas não o pode fazer neste momento, e nós temos que estabelecer contacto com ele para um eventual esclarecimento ou para um enquadramento conveniente deste assunto.

Sendo assim, insistimos no nosso pedido de adiamento da votação do voto de protesto para a sessão da próxima quinta-feira.

O Sr. Presidente: — O adiamento tem que ser deferido, sem prejuízo, naturalmente, da discussão.

Algum Sr. Deputado pede a palavra?

*Pausa.*

Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Roseta.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Uma vez que ninguém quer usar da palavra nesta discussão, pois, evidentemente dentro da praxe, nós admitiremos que a votação fique para a próxima sessão. Mas, uma vez que antes do pedido de adiamento da votação o Sr. Deputado Carlos Lage fez um curto protesto, eu não queria deixar de fazer também um breve contra-protesto.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Carlos Lage não fez nenhum protesto, Sr. Deputado. V. Ex.<sup>a</sup> pode pedir a palavra, sim, para dar uma explicação ou

para outra circunstância regimental. Não pode é fazer um contraprotesto.

**O Orador:** — Então darei uma curta explicação.

O Partido Socialista tem, evidentemente, todo o direito de pensar o que quiser quanto aos votos de protesto que se fazem nesta Casa, mas é lamentável que só a este propósito é que se tenha lembrado disso, pois também tem apresentado diversos votos de protesto. Mas agora o que nós também temos direito é de julgar qualis desses votos de protesto é que interessam efectivamente ao povo português.

O novo imposto, que vai incidir sobre a esmagadora maioria do povo português e que reflecte o uso e abuso que o Governo vem praticando de há um ano para cá da invacão da competência da Assembleia da República...

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — ..., de uma violação da Constituição é suficientemente grave, muito mais grave que outros, para se formular aqui um voto de protesto.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Carlos Lage, tenha a bondade de me informar para que efeito pede a palavra.

**O Sr. Carlos Lage (PS):** — Sr. Presidente, é apenas para uma curta explicação à Câmara.

**O Sr. Presidente:** — Queira fazê-la, Sr. Deputado.

**O Sr. Carlos Lage (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quero acentuar que o Partido Socialista não minimiza a importância social que determinadas decisões ou medidas encerram.

Pensamos que este voto de protesto, dirigido substancialmente contra uma medida do Governo, não dá possibilidades ao visado — Governo — de uma conveniente defesa. Talvez outros processos de atacar esta questão dessem essa oportunidade.

No entanto, peço ao Sr. Deputado que acaba de falar que não esqueça que o Partido Socialista, pelo seu programa, pelo conteúdo da sua política e pelos seus objectivos está muito mais interessado no bem-estar da população portuguesa e no progresso social e económico do que o PPD/PSD.

*Protestos do PSD.*

**O Sr. Braga Barroso (PSD):** — Olhe que não, Sr. Deputado!

**O Orador:** — E não vale a pena o Sr. Deputado excitar-se.

**O Sr. Presidente:** — O Sr. Deputado Pedro Roseta naturalmente pede a palavra para um protesto.

**O Sr. Pedro Roseta (PSD):** — Evidentemente, Sr. Presidente.

Quero começar por dizer ao Sr. Deputado que acabou de falar — uma vez que ele me tratou assim, devolvo-lhe o qualificativo — que se o Governo não

se pode defender é porque não quer, porque, em vez de criar um imposto por um decreto-lei, cuja ratificação nós pedirímos, podendo o Governo vir aqui defender-se, o quer criar por uma portaria.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, peço a sua atenção para a circunstância de estar a fazer um protesto e não uma intervenção.

**O Orador:** — Finalmente, Sr. Presidente e Srs. Deputados, protesto contra a afirmação demagógica do Sr. Deputado Carlos Lage de que o Partido Socialista é que defende os interesses do povo português. O Partido Socialista, através do seu Governo, está a demonstrar à sociedade como é que defende o povo português, que bem mal é.

**O Sr. Guerreiro Norte (PSD):** — Muito bem!

*Protestos do PS.*

**O Orador:** — O Partido Social-Democrata ainda não teve ocasião de o demonstrar, mas um dia terá, um dia veremos, e o povo saberá escolher.

*Aplausos do PSD e protestos do PS.*

**O Sr. Presidente:** — O Sr. Deputado Veiga de Oliveira deseja intervir para que efeito?

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):** — Sr. Presidente, seria para pedir um esclarecimento e para, ao mesmo tempo, dar uma explicação.

**O Sr. Presidente:** — V. Ex.<sup>a</sup> deseja pedir um esclarecimento a quem?

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):** — Ao Sr. Deputado Pedro Roseta.

**O Sr. Presidente:** — Tenha a bondade de o formular, visto que o Sr. Deputado Pedro Roseta acabou agora de intervir

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: De facto, o esclarecimento, para ser percebido, tem de levar uma curta explicação.

**O Sr. Presidente:** — V. Ex.<sup>a</sup> tem três minutos para o fazer

**O Orador:** — O Sr. Deputado Pedro Roseta sabe muito bem, e aliás, mencionou-o no voto de protesto, qual é o conteúdo do vosso projecto de lei n.º 38/I. E o Sr. Deputado Pedro Roseta talvez saiba que sobre a essência do vosso projecto de lei a nossa posição é de consenso. Há naturalmente dificuldades formais, mas a objecção fundamental que se coloca, de que é da competência exclusiva da Assembleia da República elevar taxas ou lançar novos impostos, é uma questão líquida e que mesmo aqueles que dela discordam não ousam ou já perderam a ousadia de adiantar as suas objecções.

Por tanto, a pergunta é esta: não lhe pareceria mais eficiente que, por exemplo, o seu grupo parlamentar

marcasse uma ordem de trabalhos para discussão deste assunto, já que ele, não se sabe muito bem porquê, não há meio de chegar ao Plenário? Ou então que pedisse prioridade e urgência para a discussão do projecto de lei n.º 38/I?

Porque o que nos parece, e era este esclarecimento que nós mais precisamente pretendíamos, é que o voto de protesto não poderá atingir os fins que o próprio projecto de lei n.º 38/I, do PPD/PSD, poderá de facto atingir se for aqui discutido e aprovado, embora com alterações, pelo plenário da Assembleia da República.

**Uma voz do PS:** — Mas faz mais fumo.

**O Sr. Presidente:** — Se assim o desejar, queira responder, Sr. Deputado Pedro Roseta.

**O Sr. Pedro Roseta (PSD):** — Bom, Sr. Deputado Veiga de Oliveira, põem-se aqui duas questões: uma de índole geral e outra de índole particular. E este caso é um caso particular e imediato que tem preocupado muitas pessoas. Aliás, as duas coisas seriam complementares e não vejo que uma excluisse a outra.

É claro que o processo legislativo neste caso vai atrasado e sem dúvida que, se a Comissão não o trouxer ao Plenário, nós marcaremos um dia para a sua discussão, pois podemos marcá-lo. Mas, como sabe, estamos limitados regimentalmente a um determinado número de sessões por ano. Mas uma coisa não exclui a outra, e por isso não percebo sequer o sentido da sua pergunta.

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):** — Dá-me licença, Sr. Deputado?

**O Orador:** — Faça favor.

**O Sr. Veiga de Oliveira (POP):** — Sr. Deputado, a minha pergunta diz respeito a uma questão concreta: parece que os votos de protesto regimentalmente têm um campo de acção bastante diferente de uma questão que se liga, de facto, com o processo legislativo.

**O Orador:** — Pois, sem dúvida. É precisamente isso que eu estou a dizer. Uma coisa é um caso particular, um voto de protesto sobre uma questão particular, e outra coisa é um processo legislativo que tem índole genérica e que é mais moroso. Aliás, estranho a sua questão, porque o seu partido, quer este ano quer, sobretudo, o ano passado, em inúmeras situações concretas, algumas da mais diversa índole, tem feito votos de protesto. E, evidentemente, sobre uma questão particular nós podemos fazer um voto de protesto, sem prejuízo de que o processo legislativo prosseguir. Ao longo de todo o ano passado, em questões de trabalho, em questões agrárias, sempre o partido do Sr. Deputado foi formulando votos de protesto. Portanto, francamente, não percebo essa questão. Este é um caso particular sobre o qual deve ficar aqui assinalada a posição de uma maioria da Assembleia para que o povo veja como a Assembleia está preocupada com estes aumentos brutais de 300 e tal por cento que incidem sobre o seu nível de vida.

**O Sr. Guerreiro Norte (PSD):** — Muito bem!

**O Orador:** — Finalmente, eu queria dizer que folgo muito por ver que o Sr. Deputado Veiga de Oliveira, e sem dúvida o seu grupo parlamentar, pelo menos no que diz respeito ao projecto de lei n.º 38/I, estão de acordo connosco e sentem que efectivamente o Governo, em várias circunstâncias, desde o aumento da gasolina até agora a estes aumentos das taxas e em muitos outros casos, tem violado a competência exclusiva desta Assembleia. Todavia, fico com dúvidas de saber se apenas está de acordo com o nosso projecto na generalidade ou se agora, uma vez que, no fundo, estamos já a fazer uma concretização antecipada dele, o Grupo Parlamentar do Partido Comunista não concorda e vai votar contra — mas isso veremos na próxima sessão.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Roriz.

**O Sr. Fernando Roriz (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Será que o nosso turismo agora mexe?

Alguma coisa, talvez... Pelo menos na insistência com que dele falam os responsáveis e nas preocupações de quebrar a rotina que estes denunciam, o que de algum modo ultrapassa a aposta num mero *slogan* que foi o «Abril em Portugal» e a crença na sedução do sol português que foram constantes do passado.

Mas será isso tudo? Significará um tal esboço de espírito novo que já superámos o empirismo de outrora e a sua inércia?

Por aí já não se vislumbram horizontes suficientemente optimistas. Estes passam pelo emendar de muitos erros que não vimos ainda claramente afrontados. E sem isso nunca chegaremos longe, a metas que, sendo verdadeiramente úteis, sejam, também, adequadamente justas.

Há dois níveis para pensar, planificar e trabalhar a actividade turística.

Um, e naturalmente o principal, é aquele em que se procura o seu fomento numa visão global, pela procura de meios que canalizem para o nosso espaço geográfico o maior volume possível de correntes turísticas; outro, é o que visa o criar de condições para responder às exigências da presença do turista e a sua adequada distribuição por todas as zonas do país onde o turismo é possível e será sempre conveniente como actividade de promoção económica.

Ora, as preocupações que temos ultimamente notado entre os responsáveis por este sector ficam-se sempre pelo primeiro dos dois apontados níveis, com lastimável ignorância ou menosprezo pelo segundo.

Quer isto dizer que a manter-se tal tendência poderemos aspirar a ver melhorados os volumes de turismo no nosso país, mas o que não conseguiremos, com toda a certeza, é que tal melhoria atinja as proporções ideais ao nosso alcance, e, sobretudo, jamais lograremos corrigir as injustiças que desde sempre caracterizaram a distribuição dos frutos dessa actividade numa perspectiva nacional.

Numa coisa, de facto, o nosso turismo ainda não mexeu: no seu sobranceiro e tradicional desprezo

por essa realidade «secundária» que é a província, o interior, a distância de Lisboa...

Certo que em turismo Portugal não tem sido apenas Lisboa. A diferença, porém, tem apenas uma cambianta, de tonalidade algarvia. O resto é... paisagem...

Assim se continua a fazer mais pequeno ainda este pequeno país. Escondendo-lhe forte quinhão das suas belezas e tradições, e negando ao turista, nessa atitude, horizontes de descoberta e atractivos que inevitavelmente mais lo aproximariam de nós.

Há neste esquecimento do Portugal para o turismo que fica para além de Lisboa e do Algarve um flagrante erro de boa política de desenvolvimento do sector. Mas resulta dele, também, uma inaceitável injustiça que é imperioso condenar.

Quando neste país o que nele existe de organização, capacidade financeira e dinâmica técnica esquece ou ignora regiões inteiras, o que fica em causa é algo mais do que uma eficiência deseável de trabalho: fere-se, aí, o mais elementar senso de justiça, negando a muitas comunidades regionais a possibilidade de alargar os seus horizontes e valorizar a sua economia.

Essa é, sem dúvida, uma injustiça que a realidade do nosso turismo prefigura de forma clara.

É que enquanto o dinheiro possível corre entre Lisboa e Faro, o zelo dos técnicos se distribui entre ambos, os estímulos para investimentos se dividem por essas duas capitais do turismo, o resto do País vive entregue a si próprio, sem apoios que lhe permitam sequer traçar linhas correctas de desenvolvimento e nelas descobrir o estímulo indispensável a qualquer intenção de trabalho sério.

Assim é que aquilo a que por aí fora se chama, na província, de juntas de turismo, não passam, na maior parte dos casos, de meros balcões de informações ou escaparates de artigos regionais, desertos de turistas que ali não chegam ou não páram e desoladoramente ocos de conhecimentos minímaente úteis em matéria de técnica de promoção turística.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Que turismo é o nosso por esse Portugal que também é o Minho, Trás-os-Montes, as Beiras, etc, etc...?

Eu diria que mais não consegue ser do que um improviso permanente, pobemente imaginado. E é, sobretudo, um esquecimento constante do Poder Central, uma omissão descarada.

Sirvo-me de exemplo que bem conheço para definir o quadro global a que me reporto.

Guimarães serve para isso. Guimarães, que sendo, na província, uma das mais ricas cidades portuguesas em património histórico e monumental, poderia ser, naturalmente, um centro turístico de significativa importância.

Pois Guimarães mais não é do que uma dessas descaradas omissões, um exemplo típico do capital turístico que continuamos sem utilizar, em prejuízo da actividade e da comunidade que dela tem o direito de beneficiar.

A cidade onde se gerou Portugal não tem, do turismo como actividade que vive de exigências técnicas complexas, a menor das lides.

Não possui, em matéria de estruturas, o mais leveiro dos patrimónios; e não dispõe, nem dispôs nunca, de recursos económicos sequer modestos.

Por culpa sua?...

Claro que não. Não existe ali o condão de adi-  
vinhar. E por isso nunca os vimaranenses se puderam substituir ao apoio técnico que jamais receberam, ao aprendizado e estímulos que nunca os «restauradores» veicularam até esse recanto do Minho.

Para que pode chegar a simples boa vontade da gente de Guimarães, emparedada numa obsoleta «lojeca» que se intitula de Junta de Turismo da Penha — da Penha que é uma montanha e nem sequer de Guimarães-cidade?...

Tem dado para algumas romarias e festas citadinas, nem sequer adequadamente divulgadas além-fronteiras ...

A Junta de Turismo da Penha, como tantas outras do País, não passa, pois, de um falso alibi de cobertura geográfica do turismo português. E como mentira que é, esconde a verdade que se torna necessário desnudar e enfrentar coerente e eficientemente.

A verdade, Sr. Presidente e Srs. Deputados, é que urge regionalizar o nosso turismo. Entender que não basta realizar em Lisboa ou no Algarve jornadas de reflexão e estudo sobre problemas de turismo para se dizer que se trabalha essa actividade em termos nacionais.

A verdade é que se torna necessário deslocar técnicos até à província para dinamizar os centros de turismo ali existentes, levando-lhes conhecimentos e projectos que os motivem e aproveitem.

O Sr. Guerreiro Norte (PSD): — Muito bem!

O Orador: — A verdade é que é urgente planificar e levar a cabo uma estratégia de nível verdadeiramente nacional, que promova ou estimule a construção de unidades hoteleiras onde estas se mostrem mais necessárias, diversifique programas, que crie, em suma, condições reais de promoção da actividade por todo o espaço português onde o turismo é possível.

Nada disso se fez ainda. O que significa que me assiste toda a legitimidade para aqui deixar aos responsáveis estas questões, que não devem deixar de ser claramente respondidas.

Será que vai continuar a discriminação da província na distribuição dos recursos nacionais destinados ao fomento do turismo?

O que se pensa fazer no sentido de reestruturar a organização dos centros de turismo regional? E quando?...

Que conhecimento têm os técnicos ao serviço do Governo das potencialidades turísticas da província — eles que ali sempre primaram pela ausência?

Que programas e planos de promoção se pensaram já a nível verdadeiramente nacional?

É importante, de facto, que a província receba respostas a estas questões.

Se as não ouvir e sentir, poderá afirmar, com todo o direito, que o dizer-se existir em Portugal turismo a nível nacional não passa de uma mentira.

E a mentira é atitude a banir definitivamente da sociedade nova que desejamos construir, com um novo espírito de justiça ...

*Aplausos do PSD.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Nuno Abecassis, para uma intervenção.

O Sr. Nuno Abecassis (CDS): — Sr. Presidente, Srs Deputados: Ao findar o passado dia 1 de Agosto, o cardeal D. Manuel Gonçalves Cerejeira terminou a sua vida terrena na maior humildade e no apagamento voluntário a que desde 1971 se tinha remetido. Estava então esta Assembleia da República a funcionar em período extraordinário, durante o qual se estabelecerá suprimir o dispositivo regimental das intervenções antes da ordem do dia.

Anunciei nessa altura, publicamente, que na abertura dos nossos trabalhos usaria do direito que o Regimento me confere para, desta tribuna, prestar a essa figura ímpar de bispo, que na palavra do cardeal António Ribeiro ficará para a história como um dos maiores patriarcas de Lisboa, a homenagem que a minha alma de cristão sente dever ser-lhe prestada.

Representante eleito do povo, não subo a esta tribuna no desempenho de qualquer função partidária, antes me satisfaz a convicção de que, pela minha palavra, se exprimem os legítimos e profundos sentimentos de grande parte do povo português, que se proclama e se sente vitalmente ligado à igreja católica.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Poderia justificar esta minha intervenção pelos múltiplos atributos da invulgar personalidade do cardeal Cerejeira. Poderia aqui invocar a sua carreira universitária, a sua vasta cultura, a forma como cultivou e utilizou a língua portuguesa ou a repercussão internacional da sua obra pastoral. Prefiro, contudo, limitar-me à sua dimensão de pastor e bispo da Igreja que lhe foi confiada e à qual dedicou a sua vida inteira, até ao último assomo de energia, até ao derradeiro momento de vida. Penso que neste modo serei fiel ao espírito de quem abandonou as glórias deste mundo pelo serviço da Igreja, amando e servindo quantos lhe foram confiados.

Foi o cardeal Cerejeira o grande obreiro e animador do ressurgimento da Igreja em Portugal, aqui aplicando e dinamizando todos os princípios e ensinamentos que o papa Pio XI anunciou para a igreja universal.

Com efeito, foi ele que lançou toda uma obra de formação do clero, construindo seminários e actualizando os seus métodos de ensino e formação e assim dotando a Igreja lisbonense, e também a Igreja portuguesa, com padres capazes de enfrentar novos tempos. Em grande parte, pode dizer-se que para os seus padres viveu, e não é por isso de admirar que deles se tivesse recordado, de forma tão particular e comovente, ao escrever o seu testamento espiritual. Mas a ele se deve igualmente o lançamento e a animação da acção católica, que mobilizou todos os leigos ao serviço da Igreja, e assim moldou a sua nova face — uma comunidade de fiéis em marcha,

na busca e na construção de um mundo novo, onde reine a justiça, o amor e a paz.

Nesta medida, e porque nada na Igreja se passa que não venha a ser preparado ao longo dos tempos, o cardeal Cerejeira foi certamente um dos maiores percursores, e o maior entre nós, dessa alvorada que para o Mundo representou o Concílio Vaticano II.

Tive o privilégio, que não esquecerei, de com ele ter servido na acção católica e, como tantos outros, sou testemunha dos ensinamentos que dele recebemos, no sentido de realizarmos na vida de todos os dias a encarnação da Fé, que deve animar todos os que se dizem cristãos.

Com ele aprendemos o serviço dos outros, que se sobrepõe a interesses próprios e a comodidades, mesmo quando se julgam merecidas. Como bispo, foi pastor e guia, e nunca faltou à sua Igreja com a palavra oportuna e com o exemplo de uma humildade que se consumou no total apagamento, quando em 1971 apresentou a sua resignação. Não aceitou louvores ou honrarias, como não respondeu a calúnias e a trações, em tudo seguindo Aquele ao serviço de quem dedicou toda a vida, capacidade e os invulgares dones humanos, com que havia sido brindado.

Não lhe faltaram as horas empolgantes do Domingo de Ramos, nem as angústias dos julgamentos de novos Pilatos, mas nada disso o afastou da aceitação voluntária da Paixão que o seu Senhor já havia sofrido. Por isso também lhe não faltará a alegria da Ressurreição, que, já em vida, transmitiu à sua Igreja de Lisboa.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Permitam-me, pois, que termine estas breves palavras, nesta Câmara onde se reúnem os representantes eleitos do povo, exprimindo toda a gratidão e saudade que em nós deixou o bispo Manuel Gonçalves Cerejeira, que foi, e continuará a ser, uma luz forte e um pastor esclarecido, amado e seguido por aquela Igreja, que é nossa, e que ele tão bem soube servir e amar.

*Aplausos do CDS e do Deputado Pedro Roseta (PSD).*

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Raúl Rêgo pede a palavra para que efeito?

O Sr. Raúl Rêgo (PS): — Para dar uma explicação à Câmara, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Com certeza, Sr. Deputado. Tem três minutos para a fazer, porque é o tempo que regimentalmente cabe a uma explicação e é o tempo que nos resta do período de antes da ordem do dia.

O Sr. Raúl Rêgo (PS): — Ouvi as palavras do Sr. Deputado Nuno Abecassis e sinto profundamente que ele apenas tenha focado um aspecto da personalidade do falecido cardeal-patriarca e o não tenha enquadrado no ambiente em que vivemos durante cinquenta anos.

*Vozes do PS: — Muito bem!*

O Orador: — Quero dizer que tenho uma dívida de reconhecimento para com o falecido cardeal-patriarca

porque se empenhou na minha libertação da cadeia depois de nela ter entrado por lhe ter escrito duas cartas correctas que publiquei. Essa publicação levou-me à prisão. Isso traduz realmente o ambiente que se vivia, não em 1936, nem em 1945, mas em 1968. Os seus sentimentos humanos foram felizmente superiores aos do ditador, mas não podemos esquecer, para sermos objectivos, que a subserviência da Igreja durante quarenta anos ao totalitarismoreve também em D. Manuel Gonçalves Cerejeira o seu obreiro mais eficiente.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Humanista, foi-o. Homem convivente, foi-o. Mas não esqueçamos que, como dizia numa das cartas que lhe dirigi e a que ele respondeu, a função, e digo-o eu que não sou católico, dos pastores não é apenas andar nas cerimónias a dizer «amen» às autoridades civis. É também enfrentar essas autoridades civis quando se não está de acordo com elas. E isso que muitos bispos fizeram depois do 25 de Abril, como, por exemplo, o falecido arcebispo de Braga, não o fizeram antes do 25 Abril. Não esqueçamos, portanto, Sr. Deputado Nuno Abecassis, as várias facetas da personalidade do falecido cardeal, nem esqueçamos que, se não houve problemas clericais depois da Revolução, isso não se deve ao episcopado, deve-se, sim, ao facto de os chamados católicos progressivos terem esvaziado o mesmo episcopado reaccionário de tudo quanto ele tinha de totalitário e de o terem mostrado tal qual ele era.

**O Sr. Cunha Simões (CDS):** — Progressistas por correspondência!

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Raúl Rêgo, queira terminar. Peço ao Sr. Deputado Cunha Simões que não interrompa.

**O Orador:** — Presto homenagem à igreja católica, a quem devo a minha educação, presto homenagem pessoal a D. Manuel Gonçalves Cerejeira, mas não esqueço, na realidade, que ele foi um dos instrumentos da fascização deste país.

*Aplausos do PS.*

**O Sr. Presidente:** — O Sr. Deputado Nuno Abecassis quer dar certamente uma explicação. Peço-lhe que seja breve, pois está esgotado o tempo do período de antes da ordem do dia.

**O Sr. Nuno Abecassis (CDS):** — Serei brevíssimo, Sr. Presidente.

Lastimo que, tendo eu colocado a figura do cardeal Cerejeira numa determinada dimensão, se tivesse tentado aqui, e por alguém que quis também prestar uma homenagem ao cardeal Cerejeira, colocar a minha intervenção numa dimensão que eu não lhe quis dar. Não responderei a isso. Sei, e posso-o afirmar nesta Câmara, que a Igreja tem resposta para o que foi aqui afirmado. Ela não a quis dar até hoje, o próprio cardeal Cerejeira, em vida, não a quis dar e não serei eu que romperei esse circuito. A Igreja, quando entender, dará a resposta que quiser. A minha

intervenção fi-la e declarei abertamente que a fazia, não em funções partidárias, mas como representante que de algum modo me sinto do povo cristão desta terra e por isso também não farei qualquer protesto. A maneira de estar em Igreja é a de serviço, de humildade e até a de aceitação das críticas injustas. Aceito-a por isso também.

**O Sr. Presidente:** — O Sr. Deputado Raúl Rêgo deseja usar da palavra para que efectue?

**O Sr. Raúl Rêgo (PS):** — Sr. Presidente, é para dar uma informação ao Sr. Deputado Nuno Abecassis.

**O Sr. Presidente:** — Se for extremamente rápida, pode dá-la.

**O Sr. Raúl Rêgo (PS):** — É muito rápida, Sr. Presidente.

Sr. Deputado Nuno Abecassis, é para lhe dizer que esse silêncio que diz observar, um silêncio muitas vezes, invocado, é um silêncio simplesmente cúmplice.

#### *Protestos do CDS.*

**O Sr. Nuno Abecassis (CDS):** — Peço a palavra Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, não lhe posso recusar a palavra, mas é o último orador que intervém neste período de antes da ordem do dia, que já esgotámos, pois a Mesa tem de cumprir o Regimento.

**O Sr. Nuno Abecassis (CDS):** — Sr. Presidente, só quero fazer um protesto em meu nome, e que fique bem marcado que é em meu nome pessoal.

Ninguém nesta Câmara pode acusar o Deputado Nuno Abecassis de alguma vez, desde que tem conhecimento da sua dignidade — e isso é desde que adquiriu a sua consciência de homem —, ter deixado a justiça e a liberdade por defender, neste regime ou em qualquer outro.

**O Sr. Cunha Simões (CDS):** — Muito bem!

## ORDEM DO DIA

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos entrar no período da ordem do dia.

Esta pendente na Mesa o pedido de autorização para que o Sr. Deputado Barbosa da Costa deponha como testemunha no Tribunal Judicial de Vila Nova de Gaia no próximo dia 6 de Dezembro, pelas 14 horas e 30 minutos. Trata-se do processo n.º 34/77, da 1.ª Secção daquele Tribunal. O nosso colega já foi ouvido. A Assembleia tem algo a opor?

*Pausa.*

Como não tem, está autorizada a comparecência do Sr. Deputado no referido Tribunal.

A segunda parte dos nossos trabalhos indica a discussão dos seguintes projectos de lei: n.º 75/I — Organizações fascistas —, apresentado por Deputados do PCP; n.º 76/I — Defesa da democracia —, apresentado por Deputados do CDS, e n.º 77/I

— Organizações que perfilhem a ideologia fascista —, subscrito por Deputados do PSD.

Estes diplomas estão em discussão conjunta, pelo que a Mesa aguarda os pedidos de inscrição.

*Pausa.*

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

**O Sr. Carlos Brito (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O debate que hoje nos ocupa reveste-se da maior importância para a democracia portuguesa. Trata-se de dar exequibilidade a uma norma constitucional que visa precisamente defender o regime democrático vigente da investida das forças apostadas no regresso à tirania e ao terror fascistas. Trata-se de conferir eficácia a um dos mecanismos constitucionais criados para impedir a desforra do regime derrubado com o glorioso 25 de Abril.

São particularmente esclarecedoras as circunstâncias em que nos vamos ocupar e deliberar sobre a proibição das organizações que perfilhem a ideologia fascista.

A conspiração dos fascistas contra o regime democrático tem sido uma constante da nossa vida política nos anos que se seguiram ao 25 de Abril. As campanhas de calúnias e ataques vis às instituições e personalidades que as compõem, o desvio e abuso sistemático das liberdades de imprensa, associação e manifestação, a sabotagem económica, a exportação ilegal de divisas, as tentativas de mistificação da opinião pública sobre ocorrências da vida nacional, a desestabilização política, a manipulação militar, os apelos à violência, os bandos de caceteiros, o terrorismo, os incêndios, o bombismo, os conluios e intrigas contra a democracia portuguesa na arena internacional, têm os seus centros organizados. Estes são as organizações fascistas. E são estas que têm tornado possível, ao longo do nosso curso democrático, o envolvimento e a instrumentalização de cidadãos que, discordando deste ou daquele aspecto da prática da democracia, estão muito longe de desejarem o regresso ao passado de opressão e tirania. E são estas que, se não forem efectivamente proibidas, como manda a Constituição da República, prepararão a restauração da ditadura terrorista dos monopólios (associados ao imperialismo) e dos latifundiários, o fascismo, na definição do meu partido.

No momento actual, a exploração por parte desses centros organizados das graves dificuldades económicas e financeiras do País e das condições de crise política e social que atravessamos para intentarem um novo e mais vigoroso ataque contra o regime democrático não deixará dúvidas a ninguém. A manifestação do dia 5 de Novembro, no Porto, as palavras de ordem que ai se gritaram, o estilo de que se revestiu, os grupos de choque que a enquadram, mostram a dimensão, a arrogância, o propósito dos desforristas reaccionários, mas são reveladoras também do nível de organização que atingiram. A convocação para o dia 19 de uma nova manifestação, igualmente no Porto, que entraça visivelmente na anterior, mostra como as centrais da ideologia fascista concentram actualmente a sua actividade na manipulação de sentimento de discordância ou descontentamento que, não tendo que ver com os seus

negros designios, lhes parecem mobilizáveis para os seus objectivos.

Ninguém que esteja verdadeiramente empenhado em defender as liberdades e o regime consagrado na Constituição pode ignorar a gravidade e a natureza desta ameaça. E assim, se é verdade que, em nosso entender, chegámos tarde a este debate, vamos travá-lo em condições perfeitamente claras. Só quem não querer ver os perigos é que não perceberá o que está em jogo.

Os Deputados comunistas orgulham-se naturalmente da contribuição que deram para que o processo legislativo de regulamentação do n.º 4 do artigo 46.º da Constituição se iniciasse hoje mesmo. Mas queremos declarar solenemente que não nos movem quaisquer objectivos de retaliação. Somos movidos pelas conclusões das experiências destes três anos e meio de regime democrático e ainda pelos ensinamentos da experiência dos nossos antepassados da I República. A questão é de que a democracia não pode permitir que os seus inimigos jurados se sirvam das liberdades para os liquidar, se sirvam do respeito pelos direitos democráticos para instaurar a opressão. É o futuro democrático, a liberdade do povo português e a independência nacional que para nós estão em causa.

Entretanto, não é, com certeza, sem emoção que nós, Deputados comunistas, e todos os antifascistas desta Câmara, nós todos que nos entregámos à luta sem tréguas contra o regime de Salazar e Caetano, que experimentámos directamente na carne a opressão e a repressão nos seus vários matizes, a prisão, a tortura, nos entergamos hoje à tarefa de aprovar uma lei que contribua decididamente para que tais práticas jamais regressem à terra portuguesa.

Mas não se trata, porém, para nós, comunistas, de condenar vagas indeterminadas actuações antidemocráticas, mas de garantir, por uma lei justa, uma lei conforme à Constituição, uma lei eficaz, a proibição das organizações de ideologia fascista, real e efectivo perigo.

A Constituição da República define um regime e um projecto de vida futura para os Portugueses — a democracia política, económica, social e cultural, em transição para o socialismo — que são em si mesmos a negação completa e total do regime fascista derrubado, ao fim de quase meio século de vigência, pela gloriosa revolução de Abril.

É, portanto, perfeitamente consequente e necessário que na sua lei fundamental o Estado Democrático defina o fascismo como o inimigo principal da República. Ora, a ameaça do fascismo concretiza-se na formação e actuação das organizações de ideologia fascista. A história contemporânea, designadamente a história da sociedade portuguesa, mas também a história das sociedades europeias e da América Latina, é ilustrativa de como pequenas centrais de activistas sem escrúpulos, largamente apoiadas pelo grande capital e pelo imperialismo, se puderam transformar em instrumentos de intimidação e de terror, de condicionamento da vida política e social, de manipulação das forças armadas, e como por essa forma preparam o assalto ao Poder.

Logicamente, a Constituição da República visa não as convicções individuais ou mesmo a expressão pública

ca dessas convicções, mas visa rigorosamente as actuações organizadas, numa palavra, a conspiração fascista.

Mas, mais ainda, a Constituição previne-se a tal ponto contra o perigo que representam as organizações de ideologia fascista que estabelece que perdem o mandato de Deputado aqueles que sejam judicialmente condenados por nelas participarem.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O regime democrático português, através da Constituição, garante-se de mecanismos de protecção não contra ameaças consideradas em abstracto, mas contra a ameaça concreta do fascismo. E quanto a este não procura uma qualquer vaga definição, mas reporta-se ao regime fascista derrubado em 25 de Abril de 1974, configurado historicamente pela ditadura de Salazar e Caetano.

Assim, o preâmbulo da Constituição proclama:

A 25 de 1974 o Movimento das Forças Armadas, coroando a longa resistência do povo português e interpretando os seus sentimentos profundos, derrubou o regime fascista.

Daqui a necessidade de o instrumento legal que há-de permitir a realização do imperativo constitucional de proibição das organizações fascistas e de condenação dos seus responsáveis ser dotado da mesma exactidão e rigor que caracterizam a definição constitucional de organizações de ideologia fascista.

Nós afirmamos: não é possível falar de fascismo em Portugal sem falar em sa'azarismo, corporativismo, colonialismo, belicismo e racismo!

Nós afirmamos: não é possível falar consequentemente em combate ao regresso do fascismo sem concreta referência e especificação de que se trata de actuar contra a reinstauração dos expoentes, princípios, instituições e métodos do regime derrubado em 25 de Abril!

Que oculto significado contém então o completo silêncio do CDS e do PPD/PSD sobre estas realidades históricas de um tempo de repressão e de terror ao serviço do grande capital e dos grandes agrários, de exploração e opressão do povo português e de rapina e guerra em África, de dependência e submissão da Pátria portuguesa?

Que se pretende — que interesses se servem — ao falar simples e abstractamente em combate à exaltação, uso ou ameaça da violência, ou abstractamente referir a necessidade de lutar contra a supressão unconstitutional de direitos e liberdades?

Porquê apenas aludir genericamente à deseabilidade da acção contra o denegrimento sistemático da democracia pluralista e contra as tentativas de derrube do Estado de direito democrático?

Sr. Presidente, Srs. Deputados: São aqueles que viram os seus privilégios económicos, sociais e políticos eliminados ou reduzidos pela revolução de Abril e pelo processo por ela originado que têm provadamente actuado e conspirado contra a democracia e contra a ordem constitucional.

Eis o que é preciso dizer claramente. Eis o primeiro dos imperativos a que, em nossa opinião, se

deve subordinar a concretização do disposto no n.º 4 do artigo 46.º da Lei Fundamental.

Não o poderá por certo fazer quem sustente que a revolução portuguesa teria assumido as dimensões de catástrofe nacional, nunca tendo passado de uma sucessão caótica de terríveis violências, uma onda de irresponsabilidade a todos os níveis, uma afronta à história do País ou um descalabro para a vida dos Portugueses.

Não o poderá fazer quem teima em ignorar que os trabalhadores e as suas organizações são a principal força social interessada na consolidação e defesa do regime democrático.

Ao falar abstractamente em defesa da democracia, sem concretizar quem a tem ameaçado, quem hoje, como ontem, a põe em perigo; ao falar em totalitarismo, esse movediço e vago conceito, moldado na matriz da guerra fria, constantemente agitado pelas centrais da contra-informação do imperialismo e... expressamente rejeitado pela maioria dos Deputados constituintes, alheio inteiramente ao código conceptual da nossa Constituição — que objectivos se podem visar?

Nós afirmamos: a imprecisão e vagueza de tais «definições» é a própria antecâmara da ilibação prática das organizações fascistas.

Tais posições — sustentamos —, ao obscurecerem o perigo principal para o regime democrático português, só podem traduzir-se num grave e tácito encorajamento das próprias actividades fascistas.

E mais ainda: surgindo como surgem de forças que tudo têm feito para criar um clima de intolerância na nossa sociedade, surgindo como surgem de forças que não têm hesitado em caluniar e ameaçar os trabalhadores e as suas organizações sindicais e políticas que, no exercício das liberdades democráticas, discordem e se oponham à doutrina que a direita desejaría oficial — há fundadas razões para crer que se pense ir bem mais longe...

E «mais longe» significa concretamente que o que aqui aparece omitido ou insinuado pode resultar perigosamente coincidente com aquilo que preconizam forças fascistas e fascizantes.

Inteiramente coerentes com o seu passado, reaccionários e conspiradores, mandantes e agentes do bóbismo terrorista, colaboradores da PIDE e legionários, políticos sem princípios, sem passado e sem futuro, vendilhões das riquezas de Portugal ao estrangeiro, beneficiários da exploração colonial, profissionais da mentira e do insulto em formato de jornal, têm dito abertamente o que alguns apenas insinuam. Leia-se *O Diabo, A Rua*, leia-se mesmo certa imprensa estatizada, e veremos traduzida em linguagem clara essa ideia essencial para a direita, de que os perigos para o regime democrático português viriam... daqueles que precisamente não querem voltar a esse passado histórico da mais feroz exploração e repressão, que tão bem conheciam, daqueles que defendem a Constituição por inteiro e vêm nela um projecto coerente para a definitiva libertação do nosso povo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Dos três projectos em debate no Plenário só o projecto do PCP responde com rigor, exactidão e objectividade ao imperativo constitucional.

**O Sr. Fernando Pinto (PSD): — Só? Quem diria!**

**O Orador:** — Assim, no seu artigo 2.º apresenta sem qualquer ambiguidade a definição da ideologia fascista como a «defesa do salazarismo, do corporativismo, do colonialismo, do belicismo e do racismo, bem como na exaltação de expoentes, princípios, instituições e métodos do regime suprimido em 25 de Abril de 1974».

Assim, no seu artigo 3.º estabelece sem equívoco a definição de organização fascista como «qualquer combinação, conjugação ou concertação de esforços com vista à propaganda da ideologia fascista ou à prática de actividades de acordo com os seus princípios, independentemente da forma jurídica da organização e do seu carácter permanente ou eventual».

Não o consideramos, naturalmente, um projecto insuscetível de aperfeiçoamento. Peço contrário, estamos atentos e abertos a considerar as propostas positivas que possam contribuir para uma melhor clareza e eficácia, salvaguardada sempre a sua conformidade com o texto constitucional e o objectivo concreto que visa atingir, isto é, o perigo principal que ameaça o regime democrático — o fascismo.

Importa, no entanto, salientar que a Assembleia da República está confrontada com a opção de votar um projecto que respeita e concretiza a Constituição, que é o nosso, ou projectos que descaracterizam, iludem ou deformam o texto constitucional e em consequência desarmam a democracia, como são os outros dois projectos em debate.

Votando o projecto de lei n.º 75/I, a Assembleia da República contribuirá para a consolidação do regime democrático, reforçando as suas defesas e pondo em respeito os que atentam contra ela, contribuirá para a plena reaização do regime constitucional, a democracia em transição para o socialismo.

*Aplausos do PCP.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Lucas Pires.

*Pausa.*

Desculpe, tinha-se inscrito antes do Sr. Deputado Lucas Pires o nosso colega Meneses Pimentel, pelo que...

**O Sr. Lucas Pires (CDS):** — Mas, Sr. Presidente, eu pedi a palavra para pedir esclarecimentos.

**O Sr. Presidente:** — Então tenha a bondade, Sr. Deputado.

**O Sr. Lucas Pires (CDS):** — Eu queria fazer algumas perguntas ao Sr. Deputado Carlos Brito justamente para esclarecer a proposta que o Partido Comunista aqui traz. No entanto, vou fazer abstracção relativamente, em grande parte pelo menos, às costumadas frases feitas e às costumadas apóstrofes, que o Sr. Deputado imputou aos partidos, limitando-me à substância da questão que é a discussão dos projectos aqui trazidos.

Em primeiro lugar, relativamente ao projecto que o PCP aqui traz e que faz pensar que há apenas um

fascismo de direita e um totalitarismo de direita, e até que há, houve e haverá sempre apenas em todo o mundo um fascismo, que é aquele que ocorreu em Portugal até ao 25 de Abril, gostava de saber qual é a explicação que o PCP dá a esta perspectiva restritiva, assim como gostava de saber se esta não será uma perspectiva demasiado subjectiva, demasiado pessoal por parte do seu partido.

Além disso, gostava de saber, visto que o Sr. Deputado Carlos Brito também se referiu ao fascismo que existe hoje em Portugal, quem é que contribuiu mais para o gerar. Não quero deixar de fazer esta pergunta porque me parece bastante importante esclarecer este ponto. É que normalmente os extremos chamam-se e tocam-se e há aqui talvez uma relação de *alter ego*, muitas vezes de irmãos inimigos, entre o fascismo e o seu contrário. E eu estou mesmo convencido de que, se o Marcelo — virado das avessas, digamos — voltasse agora seria talvez um MUTI. Estou perfectamente convencido disso. Eu desejava, portanto, perguntar quem foi que mais contribuiu para gerar este fascismo, para gerar o que se passou em Portugal a seguir ao 25 de Abril, se terá sido essa tal relação dialéctica de irmãos inimigos.

Queria ainda perguntar ao Sr. Deputado Carlos Brito que diferença é que há entre ditadura do proletariado e as outras ditaduras.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Esta pergunta parece-me igualmente importante, porque o Partido Comunista Português é porventura dos únicos partidos comunistas da Europa que ainda não abandonou a teoria da ditadura do proletariado, e portanto parece-me importante esclarecer este ponto.

Pedia ainda ao Sr. Deputado Carlos Brito mais alguns esclarecimentos que têm que ver com o seguinte: eu não sei que diferenças há, tanto do ponto de vista formal como do ponto de vista do funcionamento, entre os regimes do Leste e os fascismos, nem sob o ponto de vista da existência de um partido único, nem sob o ponto de vista de um controlo autoritário da economia, nem sob o ponto de vista das eleições aparentes ou falsas, nem sob o ponto de vista do monopólio estatal da propaganda política, nem sob o ponto de vista das práticas de terror policial. É sobre todos estes aspectos essenciais que eu gostaria de saber qual é a diferença entre os regimes do Leste e o fascismo.

*Aplausos do CDS.*

**O Sr. Presidente:** — Queira responder, Sr. Deputado Carlos Brito. Para tal dispõe de três minutos, como sabe.

**O Sr. Carlos Brito (PCP):** — Sr. Presidente: Se o Sr. Deputado Meneses Pimentel deseja fazer algum pedido de esclarecimento, eu prefiro responder depois em conjunto.

**O Sr. Presidente:** — Não, Sr. Deputado. O Sr. Deputado Meneses Pimentel está inscrito para fazer uma intervenção e não para fazer pedidos de esclarecimento.

**O Sr. Carlos Brito (PCP):** — Sr. Deputado Lucas Pires: Respondo com o maior gosto às questões que me coloca e começo por dizer que quanto aos projectos dos outros partidos, nomeadamente quanto ao projecto do seu partido, que suponho ser também da sua autoria, eu não me alonguei em considerações. Isso será feito por outros camaradas meus que irão intervir no debate. Em todo o caso, já disse alguma coisa e ainda direi mais: é curioso que no texto, no articulado que propõe, o CDS consiga não fazer uma só vez referência ao fascismo, que não use uma só vez a palavra fascismo. Será que esta palavra queima os lábios dos CDS?

*Risos do CDS.*

*Aplausos do PCP.*

**O Sr. Carlos Robalo (CDS):** — Não, Sr. Deputado!

**O Orador:** — E já agora, Sr. Deputado Lucas Pires, quanto às inclinações do ex-ditador Marcelo Caetano, e quanto à possibilidade de vir a inscrever-se no MUTI, o senhor lá sabe! E não apenas pelo conhecimento pessoal que suponho existir entre ambos...

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Orador:** — ..., mas também pela identidade ideológica. Será que o Sr. Deputado Lucas Pires pediu a sua inscrição no MUTI?

Quanto às perguntas que me faz, Sr. Deputado Lucas Pires, em relação ao fascismo, se nos não admitimos a possibilidade de outros fascismos com características diferentes, é uma questão suscitada apenas por uma razão: pela desenvoltura, pelo à-vontade com que o Sr. Deputado trata o texto constitucional, aliás já evidenciada aqui nesta Câmara em dia solene, de comemoração do primeiro aniversário da Constituição.

Sr. Deputado, nós o que procuramos no nosso projecto, e estamos seguros de que o conseguimos em larga medida, é concretizar o que está na Constituição. Por isso tive ocasião de dizer na minha intervenção que não procurámos ser nós a definir o fascismo. Nós procurámos a definição de fascismo que está na Constituição e a partir daí, do texto constitucional, levantar os valores característicos desse regime. Esta é a nossa conduta quando legislamos. Por isso resulta claro que a definição constitucional de fascismo é a do regime derrubado em 25 de Abril de 1974, a ditadura que durante 48 anos opriu o povo português e que teve como expoentes Salazar e Marcelo Caetano. Isso para nós resulta claro e, porque quisemos concretizar com rigor o texto constitucional, éis a nossa definição de fascismo.

**O Sr. Presidente:** — Queira concluir, Sr. Deputado.

**O Orador:** — Além disso, continuamos a pensar, Sr. Deputado Lucas Pires, que os que ameaçam hoje séria e gravemente a democracia portuguesa são os saudosos desse regime, os que querem voltar às práticas desse regime, são os que são guiados pela ideologia desse regime...

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Orador:** — ... e talvez por isso o Sr. Deputado não compreenda a diferença fundamental que distingue os países do socialismo real...

**A Sr.ª Helena Roseta (PSD):** — Curioso!

*Risos do CDS.*

**O Orador:** — ..., os países onde o socialismo está a ser efectivamente construído — foi a esses que o Sr. Deputado se reportou, julgo...

**A Sr.ª Helena Roseta (PSD):** — Os países dos campos de concentração!

**O Orador:** — ..., dos regimes de tiranía brutal como o que existiu em Portugal. E o Sr. Deputado não comprehende porque o Sr. Deputado estava do lado dos opositores.

*Aplausos do PCP.*

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Amaro da Costa, para que efeito deseja usar da palavra?

**O Sr. Amaro da Costa (CDS):** — Sr. Presidente, peço a palavra para um protesto.

**O Sr. Presidente:** — Tenha a bondade de o formular, Sr. Deputado.

**O Sr. Amaro da Costa (CDS):** — O Sr. Deputado Carlos Brito, mostrando a falta de razão e a incapacidade de argumentos...

**O Sr. Carlos Brito (PCP):** — Boa piada!

**O Orador:** — ... da sua bancada, preferiu a linguagem do insulto, da calúnia e da difamação, dando com isso a mehor demonstração de que quando não se tem razão o argumento é a mentira.

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — E o insulto.

**O Orador:** — O Sr. Deputado disse, o que é verdade, que no articulado do texto proposto pelo CDS — projecto de lei sobre a defesa da democracia — não consta uma única vez a palavra fascismo. Ela consta efectivamente do preâmbulo do mesmo texto e o projecto de lei em causa aparece como um desenvolvimento natural do preceito constitucional que deu origem a estas várias iniciativas legislativas.

A nossa luta não é apenas a luta contra o fascismo...

**A Sr.ª Ercília Talhadas (PCP):** — É a luta contra o socialismo.

**O Orador:** — ... a nossa luta não é apenas a luta contra as ditaduras de direita. A nossa luta é uma luta pela democracia, pela liberdade, pelos direitos do homem onde quer que os mesmos sejam violados, em Portugal ou na Cochinchina.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Esta linguagem poderá não ser entendida por aqueles que entendem que os países de Leste

praticam um socialismo real e que esse assegura as liberdades, a democracia e o pluralismo partidário, a liberdade de expressão e a liberdade de circulação das pessoas.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Ninguém nega ao Sr. Deputado Carlos Brito o direito de o dizer, embora eu me considere insultado quando ele o diz.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Mas o que não tem é o direito de querer que nós nos colemos à vossa linguagem, de que nós restringamos os nossos quadros mentais apenas à luta contra um tipo de totalitarismo, não tem o direito de nos querer impor a vossa linguagem contra a linguagem da liberdade, da democracia e dos direitos do homem.

*Aplausos do CDS.*

**O Sr. Presidente:** — O Sr. Deputado Lucas Pires tinha pedido a palavra, se bem entendi. Pediou ou não, Sr. Deputado?

Não estou a rogar-lhe que use dela, estou apenas a perguntar-lhe se pediu a palavra.

**O Sr. Lucas Pires (CDS):** — Eu falo depois, Sr. Presidente. Tenho mais oportunidades.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Carlos Brito, para que efeito deseja usar da palavra?

**O Sr. Carlos Brito (PCP):** — Sr. Presidente, é naturalmente para um contraprotesto.

**O Sr. Presidente:** — Queira fazê-lo, Sr. Deputado.

**O Sr. Carlos Brito (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Amaro da Costa: Efectivamente eu não respondi à última pergunta do Sr. Deputado Lucas Pires — e já direi adiante porquê —, mas não menti, Sr. Deputado Amaro da Costa. Não estou a pensar que o Sr. Deputado Lucas Pires neste momento já pediu a adesão ao MUTI, mas não menti, e o Sr. Deputado sabe-o.

Não respondi à pergunta do Sr. Deputado Lucas Pires e aproveitei para dizer uma verdade nesta Assembleia, que não é ultrajante, como a verdade nunca é, porque essa foi uma forma de protestar contra uma certa maneira de o CDS discutir estas questões. É que nós não temos nenhum receio de discutir qualquer problema nacional com o CDS, seja da recuperação da economia portuguesa, seja da justiça para com os trabalhadores, seja do desenvolvimento em qualquer domínio da vida nacional.

*Apartes inaudíveis do Sr. Deputado Cunha Simões (CDS).*

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Carlos Brito, peço desculpa ide o interromper, mas desejo chamar a atenção do nosso colega Cunha Simões para lhe pedir o obséquio de não fazer apartes dessa natureza, porque não são consentidos pelo Regimento.

Queira prosseguir, Sr. Deputado.

**O Orador:** — Os Srs. Deputados do CDS é que fogem à consideração dos problemas nacionais num debate sobre os problemas nacionais...

**O Sr. Carlos Robalo (CDS):** — O senhor engana-se.

**O Orador:** — Os senhores é que fogem!

O que nós estamos aqui a discutir é concretamente a ameaça do fascismo ao regime democrático em Portugal. O que nós vos pedimos, se tendes argumentos contrários, é que tragam as razões da sociedade portuguesa. Mas isso os senhores não fazem, até porque sempre, e uma vez mais no seu protesto, o Sr. Deputado Amaro da Costa manifesta esse avontade, permita-me a expressão, essa desfaçatez com que tratam o texto constitucional.

Eu não sou contra o facto de o CDS apresentar um projecto qualquer sobre a defesa da democracia, sobre a defesa das liberdades. Tem todo o direito de o fazer, e nós aqui estaremos para o discutir. Agora o que é incompreensível e inaceitável — o que não pode deixar de ter razões, que é preciso ouvir do vosso lado — é porque é que a propósito de uma norma constitucional, o n.º 4 do artigo 46.º da Constituição da República, que proíbe as organizações de ideologia fascista, o CDS propõe tudo menos proibir as organizações de ideologia fascista.

**O Sr. Amaro da Costa (CDS):** — É falso, Sr. Deputado.

*Protestos do CDS.*

**O Orador:** — E, mais do que isso, numa cambalhota na verdade espectacular, consegue nunca usar a palavra fascismo ou fascista.

*Aplausos do PCP.*

**O Sr. Presidente:** — O Sr. Deputado Lucas Pires deseja intervir para que efeito?

**O Sr. Lucas Pires (CDS):** — É só para responder a uma questãoposta pelo Sr. Deputado Carlos Brito.

**O Sr. Presidente:** — Não pode responder, Sr. Deputado, porque o Sr. Deputado Carlos Brito não lhe pediu nenhum esclarecimento. V. Ex.º neste momento pode dar uma explicação, se entender que ela tem cabimento, pode fazer um protesto, mas não pode responder a uma pergunta que não lhe foi feita.

**O Sr. Lucas Pires (CDS):** — Desejo então dar uma explicação.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Lucas Pires (CDS):** — A explicação reporta-se à pergunta do Sr. Deputado Carlos Brito.

Para além dos elementos emocionais de que ele quer sempre revestir as relações parlamentares, portanto dos quais faço abstracção, embora com algum esforço, eu desejava responder à pergunta concreta feita pelo Sr. Deputado Carlos Brito: por-

que é que nós no texto do nosso articulado não falávamos na palavra fascismo. Vou responder a essa pergunta na minha intervenção que será feita daqui a pouco, mas de de já queria utilizar mais um argumento de que não faço uso durante a intervenção: é o de que efectivamente parece-me estranho que o Partido Comunista considere a letra da Constituição como qualquer coisa de puramente fetichista.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Não é nada disso!

O Orador: — Eu sei que o Partido Comunista está habituado a considerar assim os textos marxistas e tem pe'a letra uma devoção muito semelhante à que outras religiões têm por letras parecidas.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Explique-se melhor, que isso não é nada.

O Orador: — Simplemente, eu suponho que a execução da Constituição não se faz reproduzindo as palavras da Constituição. Isto é completamente elementar para qualquer jurista. Se nem os juízes precisam de repetir a letra da Constituição, quanto mais o legislador! Isto seria uma coisa completamente absurda e releva mais uma vez de um excesso de sabedoria marxista e de um excesso de ignorância jurídica.

Risos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Meneres Pimentel.

O Sr. Meneres Pimentel (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Embora o fascismo não seja um resul tado directo ou inevitável da depressão económica, conforme afirma a teoria marxista-leninista...

Risos do CDS.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — A ignorância!

O Orador: — ..., o certo é que existe uma certa relação entre ambos. Em momentos de depressão o medo e a frustração minam a fé na organização democrática. O pequeno comerciante atribui as suas de graças aos grandes negociantes; as grandes empresas combatem os sindicatos; os trabalhadores desesperam e convencem-se de que o único remédio consiste na exploração dos ricos; os agricultores entendem que não recebem o que lhes seria devido pelos produtos agrícolas; o povo das cidades inveja a segurança básica dos agricultores e, para círculo, aparece a enorme massa de desempregados.

Face a este panorama angustiante, que pode encontrar algumas semelhanças com o presente momento português, é urgente tomar medidas galvanizadoras do sentido democrático inherente à condição humana. Todavia, a defesa mais eficaz da democracia reside, a meu ver, na demonstração dos seus méritos na prática.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Esta é, pois, a chamada «defesa pragmática». O pragmatismo baseia-se na forma

como a democracia funciona realmente na vida humana, individual e social. Aqui está, pois, o desafio que ela traz consigo.

Um outro ponto de reflexão se impõe, a meu ver. É exacto que o número de padrões governamentais é elevado, mas já a quantidade de teorias básicas alternativas é muito reduzida. Afigura-se-me que os Gregos acreditavam quando afirmavam que o governo deve ser orientado por um (autocracia), por alguns (oligarquia) ou por muitos. Em Portugal, a partir do início da vigência da actual Constituição, optou-se por esta última forma, e daí que vivemos em república. E bem, porque a sociedade portuguesa, mau grado graves perturbações que estiveram mais ou menos ligadas a acontecimentos exteriores a ela, sempre mostrou tendências democráticas. A forte personalidade dos Portugueses tem permitido em momentos fundamentais da nossa história um certo reformismo das instituições, embora nos últimos cinquenta anos, e sobretudo com o agudizar do problema colonial, essa tendência tenha sido perdida. Daí a inevitável explosão do 25 de Abril: os Portugueses reassumiram então a sua condição humana e, portanto, democrática. Foi realmente pena que o medo de muitos, a cobardia de alguns, o aventureirismo de outros e o servilismo a potências estrangeiras de uns tantos tivessem posto em risco o sentido democrático dos Portugueses, que, no entanto, superando e suplantando qualquer liderança pessoal, ultrapassaram a fase crítica do 11 de Março, levantando-se, por entre as ruínas, em 25 de Novembro.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Muito bem!

O Orador: — E seria trágico que em pleno regime constitucional os mesmos Portugueses não conseguissem demonstrar novamente que a democracia é a forma menos penosa de viver em sociedade.

Na verdade (e isto constitui outro ponto de reflexão que reputo indispensável), a indicação de qualquer forma governamental não impõe que se omitam as imperfeições que detém. Mesmo que se admita a inexistência de qualquer forma governamental sem graves imperfeições, deverá fazer-se uma defesa lógica da democracia, invocando-se esta como o menos arriscado dos métodos possíveis ou como a melhor das alternativas prováveis. Uma tal defesa da democracia, como o menor dos males que não se podem evitar, deve ser assumida dentro de uma certeza de sucesso.

Ao comparar-se um sistema político com que não se simpatiza é extremamente fácil comparar-se o seu actual funcionamento com a variante que se apoia. Está aqui, ao que suponho, o erro fundamental, que conduz, em linha recta, à tentação totalitária. Com efeito, as realidades da prática democrática devem ser comparadas com as da oligarquia, e o «despotismo ideal» deve ser confrontado ou medido perante a «democracia ideal». Se se adoptar este método, é fatal, a meu ver, a conclusão de que a democracia não sai derrotada após a comparação efectuada a qualquer dos níveis.

Do exposto resulta, segundo me parece, a necessidade de a democracia desenvolver naturalmente os seus «anticorpos», com vista a rejeitar as tentações totalitárias. Mas ao criarem-se os mecanismos defen-

sivos não se deve cair no que se poderá chamar o «despotismo democrático». O abismo — neste caso o fascismo — não pode, não deve, atrair outro abismo. Daqui a cautela que se deverá usar ao regulamentar o n.º 4 do artigo 46.º da Constituição.

Para já, e entrando propriamente na apreciação de dois dos projectos de lei, existem duas diferenças fundamentais entre o projecto de lei do Partido Comunista Português e o do Partido Social-Democrata. Essas diferenças são tão fundamentais que, a meu ver, explicam ou concretizam a irredutibilidade entre as respectivas filosofias subjacentes.

A primeira dessas divergências respeita à definição do que sejam organizações fascistas. O projecto comunista faz uma enumeração nominalista de formas de pensamento que seriam consideradas como ideologia fascista. Este método e esta forma de atacar o problema é, a meu ver, incompatível com os pressupostos de um Estado de direito democrático e, designada ou especialmente, com as exigências da certeza e da segurança que a Constituição impõe em matéria, como esta, que é limitativa dos direitos fundamentais. O projecto do PCP permite que qualquer cidadão fique sujeito a ver levantar-se contra si uma campanha, arguindo de belicista, de salazarista ou de corporativista uma qualquer organização a que pertencesse, para, a partir daí, correr o sério risco de ser chamado aos tribunais e de incorrer em pena de prisão. Seria, por esta via, dar a qualquer grupo de pressão que tivesse na sua mão instrumentos de manipulação da opinião pública o controlo da constitucionalidade das organizações.

Já se viveram esses tempos em passado recente, a ponto de alguns terem desejado o carimbo de autenticidade democrática a quem despoticamente, ou quase, detinha o Poder. Isto, para nós, sociais-democratas, não é, evidentemente, democracia.

Evidentemente que o nosso projecto é substancialmente diferente, pois procura determinar por via bem precisa quais os actos — não os «pensamentos» ou as «correntes de opinião» — a partir dos quais é legítimo concluir pela existência de uma organização perfilhante de ideologia fascista. Actos que não importa por que espécie de organizações sejam praticados e, nomeadamente, por que espécie de organizações sejam praticados e, nomeadamente, por que quadeante da vida portuguesa a se reivindica a organização. Tão fascista é uma organização que exalta a violência como meio de luta política, quando se auto-intitula como de «direita» ou como de «esquerda».

A Sr.ª Helena Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Tão fascista é uma organização que propugna a suspensão dos direitos fundamentais, quando o faz em representação dos interesses da chamada «burguesia», como quando actua em nome dos interesses do chamado «proletariado».

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Tão fascista é uma organização que reclama a eliminação da democracia política quando o faz em nome dos valores da «ordem» e da «propriedade», como quando o realiza evocando os valores da «igualdade» e do «trabalho».

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Tão fascista é uma organização quando preconiza a guerra como meio de dirimir conflitos internacionais em nome do imperialismo de um dos pontos cardinais, como quando o faz em nome do ponto cardeal oposto.

Claro que o nosso projecto de lei também utiliza, ao definir fórmulas gerais de valor, fórmulas que, depois, os tribunais, como é seu hábito e sua função, aplicarão às situações concretas da vida. Mas isto é incompatível com a utilização de meros «nomes», que, aliás, acabam por não abranger tudo quanto se deseja legalizar à face dos parâmetros do nosso sistema constitucional. Apenas a título de exemplo, pergunta-se por que se fala no projecto de lei do PCP de salazarismo e de corporativismo e já não de caetanismo ou de outro ismo qualquer, onde podem estar presentes ingredientes da ideologia fascista? E como é suportável ou concebível que se proíba uma organização, suprimindo assim o direito fundamental, para a defesa do qual se realizou o 25 de Abril, só porque ela exalta um método do regime deposto? Abrangerá a formulação do PCP, por exemplo, o método da contabilidade pública que era usado em 24 de Abril? E se, como é óbvio, se responder negativamente, utilizando o argumento de se ter visado tão-somente métodos fascistas, então voltaremos ao início e teremos de concluir que o projecto de lei comunista não responde, como aliás é seu hábito, à questão fundamental de determinar o que sejam organizações que perfilhem a ideologia fascista.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Outra diferença fundamental existente entre os projectos de lei social-democrata e comunista diz respeito ao tribunal competente para declarar a proibição da organização. O primeiro, ou seja o nosso, confere competência ao Supremo Tribunal de Justiça, funcionando em pleno, enquanto o segundo, ou seja o do PCP, a atribui ao tribunal de comarca. Não se trata, ao que se julga, de diferença na especialidade, mas sim de princípios.

Porquê a intervenção do pleno do Supremo Tribunal de Justiça? Justamente para dar a entender o carácter de importância e de gravidade que assume a proibição de actividade a uma organização num Estado de direito democrático. Trata-se de organizações que vão ser proibidas pela prática de certos actos, é certo, mas de actos que decorrem directamente de concepções de posições político-idológicas. Se bem que nos mantenhamos ainda dentro da «exterioridade» de que se ocupa o Estado de direito democrático, todavia aproximamo-nos perigosamente do «delito de opinião», da punição da «interioridade», que só as ditaduras, como se sabe, conhecem. ora, a este perigo tem de corresponder o maior cuidado por parte do Estado. Daí a intervenção de um dos maiores garantes da legalidade democrática, como é o Supremo Tribunal de Justiça.

Ainda em outro plano se justificará a nossa opção neste ponto. Se se entende que o problema das organizações fascistas não tem especialidade ou autonomia justificadora de uma certa especialidade pro-

cessual, então estar-se-ia a dar razão à inutilidade de uma lei sobre esta matéria. É que as organizações de ideologia fascista constituem apenas uma subsérie das organizações ilegais e inconstitucionais; e se para o seu julgamento é suficiente a competência do tribunal da comarca, então dir-se-à que para elas próprias será suficiente a lei geral das associações e dos partidos políticos. Já o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 594/74, de 7 de Novembro, afirma não serem permitidas associações que tenham por finalidade o derrube das instituições democráticas ou a apologia do ódio ou da violência. Mas se a Constituição, no n.º 4 do artigo 46.º, individualizou as organizações fascistas, parece que isto constituirá um sinal da gravidade da proibição que as atinge à luz dos direitos fundamentais do cidadão. Ora, a tal individualização tem de corresponder uma especificidade processual, e desde logo no sector da competência. Aliás, como se sabe, a solução do nosso projecto de lei não é única, tem precedentes fora do País.

Muitos outros problemas se poderiam suscitar, mas pelo seu excessivo tecnicismo deverão, a nosso ver, ser discutidos em comissão. Nós desejamos uma lei que regulamente um meio de defesa da democracia, ao ponto de a proibição das referidas organizações, segundo o nosso projecto de lei, poder abranger tudo quanto sirva de sucedâneo daquelas ou que as faça funcionar de outra maneira. Por isso nunca poderemos dar o nosso voto a uma lei que, destinando-se formalmente a proibir organizações de ideologia fascista, viesse realmente a violar os direitos fundamentais da liberdade de expressão e de associação, ofendendo o são pluralismo de opinião e de pensamento. Liberdade e pluralismo sem os quais a democracia constitui mero pronto-a-vestir que mal encobriria os anseios de nova ditadura.

Esta Assembleia, votando favoravelmente o projecto de lei do PSD, prestará um serviço à democracia e sem ter necessidade de adjectivar este termo.

*Aplausos do PSD.*

O Sr. Presidente: — Para pedidos de esclarecimento tem a palavra o Sr. Deputado Lino Lima.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Sr. Deputado Meneses Pimentel, apenas lhe vou fazer duas perguntas simples.

A primeira pergunta é a seguinte: tem o Sr. Deputado dificuldade em concretizar o modelo histórico, real e concreto do fascismo que existiu em Portugal até ao 25 de Abril de 1974?

A segunda pergunta é esta: não julga o Sr. Deputado que terá muito melhores condições de defesa o incriminado pelo crime de pertencer a uma organização que perfilhe as ideologias fascistas se ele vir a sua actividade a ser discutida e julgada, sucessivamente, nos tribunais das instâncias e no Supremo Tribunal de Justiça, em vez de ser só julgado no Supremo Tribunal de Justiça?

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Meneses Pimentel, há mais dois colegas inscritos para lhe pedirem esclarecimentos. Prefere responder já ao Sr. Deputado Lino Lima ou depois de formulados todos os pedidos de esclarecimento?

O Sr. Meneses Pimentel (PSD): — Respondo individualmente, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade.

O Sr. Meneses Pimentel (PSD): — Sr. Deputado Lino Lima, não tenho qualquer dificuldade em concretizar ideologicamente o modelo do regime derrubado em 25 de Abril de 1974, mas devo confessar que tenho algumas dificuldades em concretizar jurídico-penalmente esses mesmos modelos e não simplesmente os novos modelos que poderão aparecer dessa mesma tentação. É aí que eu tenho dificuldade.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Sr. Deputado, posso interrompê-lo?

O Orador: — Faça favor.

O Sr. Lino Lima (PCP): — É só para lhe perguntar se entende que as organizações fascistas a que se refere a Constituição são exactamente aquelas que propugnam o regresso ao 24 de Abril de 1974?

O Orador: — Evidentemente que a resposta é positiva, Sr. Deputado. Essas organizações que propugnam o regresso ao 24 de Abril de 1974 são com certeza organizações previstas no n.º 4 do artigo 46.º da Constituição. Não tenho qualquer dificuldade em o afirmar.

O que eu estava a dizer ao Sr. Deputado Lino Lima quando me interrompeu era o seguinte: creio que re-uktou, pelos vistos não muito claramente, da minha intervenção esta dificuldade que todos sentimos, designadamente os mais habituados a fazer I. S., em conciliar um Estado de direito democrático, que, por definição e como sabe, admite, em plenário, qualquer corrente de opinião, com a proibição de determinadas actividades.

Num ponto de vista substantivo não há qualquer dificuldade, pois temos até um preceito da Constituição — creio que até votado por unanimidade na Assembleia Constituinte — que diz que são proibidas as organizações que perfilhem a ideologia fascista. Agora, em concreto, dizer quais são essas organizações, não acho que o melhor sistema tenha sido o vosso, de pôr nomes ou emblemas — até se esqueceram do Marcelo Caetano; falaram no Salazar, mas há muitos outros, pois o fascismo, durante quarenta e oito anos, não se resumiu a nomes. E na forma de prever essas organizações e portanto de punir os seus agentes que reside a minha dificuldade.

Quanto ao segundo aspecto, de saber se não daria melhores garantias de defesa às pessoas que vierem a ser arguidas deste crime optar-se pelo sistema comum normal das várias instâncias até ao Supremo Tribunal de Justiça, eu acho que não, não só por aquilo que acabei de dizer e que, em resumo, consiste no seguinte: não vejo que a proliferação de recursos em caso; como estes trouxesse benefícios à estabilidade democrática que se deseja para este país, segundo creio por parte de todos os partidos. Portanto, vejo nisso um inconveniente para a estabilidade. Se estes casos fossem discutidos com a morosidade que o Sr. Deputado conhece, porque também

é profissional do foro, suponho que daí adviria um grave prejuízo para a estabilidade democrática. Como conciliar esta aparente dignidade, que é apenas numérica — num caso a intervenção de três tribunais, no outro caso, no do nosso projecto de lei, a intervenção de apenas um tribunal — atribuindo precisamente ao Supremo Tribunal de Justiça, funcionando em pleno, exclusiva competência para esta matéria e com competência para apreciar, evidentemente, matéria de facto e também matéria de direito.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Leite.

**O Sr. Jorge Leite (PCP):** — Sr. Deputado Menes Pimentel, começo por dizer-lhe o seguinte: leu sem grande atenção o nosso projecto no que respeita aos delitos de opinião. Não temos dúvidas da nossa parte de que o que ali fica proibido é a propaganda da ideologia fascista, enquanto as empresas jornalísticas ou editoriais forem a expressão orgânica de uma organização fascista; é isso que está exactamente no nosso projecto.

O Sr. Deputado sabe que, apesar de tudo, não é muito fácil — e não vamos aqui dedicar-nos à apreciação dos teóricos sobre a definição, a natureza do fascismo — dar noções precisas e inequívocas do que seja o fascismo. No entanto, há uma coisa que para nós é exacta: é que aquilo que está na memória do povo português é o fascismo vivido durante décadas e que foi, no fundo, a tortura, a morte, a opressão e a violência. Esse é que foi o fascismo vivido pelo nosso povo e esse é que está na memória do nosso povo.

Agora passarei às perguntas que lhe queria fazer. Considera ou não o Sr. Deputado Menes Pimentel, e considera ou não o Grupo Parlamentar do PSD, que a responsabilidade pela reorganização e direcção de organizações de ideologia fascista é um crime entre nós, à face da Constituição? É que eu posso adiantar-lhe o seguinte: não vejo que no projecto do PSD isso apareça como inequívoco.

A segunda questão que lhe queria pôr é a seguinte: O Sr. Deputado referiu-se eventualmente à falta de tipificação do nosso projecto. Devo dizer-lhe que se há alguma falta de tipificação dos crimes dos fascistas e das suas organizações, isso acontece exactamente no projecto de lei do PSD e, naturalmente, com maior acuidade, no projecto de lei do CDS. Considera ou não o Sr. Deputado que é uma manifestação de fascismo fazer, por exemplo, a exaltação da figura de Salazar? E não estou a referir-me à exaltação que possa fazer a A ou B, mas à exaltação que uma organização possa fazer desse ditador. Considera ou não, por exemplo, que é uma manifestação fascista que organizações defendam o colonialismo? Considera ou não que é uma manifestação fascista que organizações portuguesas venham falar ainda nas antigas províncias ultramarinas, deixando assim bem claro o seu saudosismo, porventura de, como alguns dizem, reconquista das antigas colónias? Considera ou não o Sr. Deputado que isto são expressões, são manifestações fascistas, e que essas as conheceu o nosso povo e que essas é necessário proibir?

**O Sr. Presidente:** — Pode responder, Sr. Deputado Menes Pimentel, se assim o entender.

**O Sr. Menes Pimentel (PSD):** — Estou a ver que este meu método de responder um a um não é o mais adequado, mas insisto nele, pois sou um bocado tímido.

Ora, o Sr. Deputado Jorge Leite, antes de me fazer as perguntas, fez várias referências, e ainda bem que as fez. Fez uma referência a um número de um artigo que consta do vosso projecto, do projecto comunista, referente às empresas jornalísticas. Ora, aí está mais uma vez um defeito grave de técnica legislativa do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, ao contrário do nosso projecto, que em determinado número de artigos engloba não só esses casos como todos os outros a que me referi há pouco ou seja, os sucedâneos das novas formas de actuação. Nós discordamos do projecto de lei do Partido Comunista Português por umas razões e sobretudo pela deficiente técnica legislativa, que levaria, se esse projecto alguma vez fosse aprovado, a perseguições individuais terríveis. Isto porque se trata de uma lei criminal, de uma lei penal, e temos de ter, repito mais uma vez, o cuidado suficiente para não transformar a lei que sair daqui sobre esta matéria numa autêntica caça às bruxas, desordenada, tal como se verificou em passado recente, com a tal tipificação das associações de malfeiteiros e outras.

**Vozes do PSD e do CDS:** — Muito bem!

**O Orador:** — No entanto, o Sr. Deputado Jorge Leite pergunta-me, ou, aliás, pergunta-nos, se nós não achamos que se deverá também incriminar a responsabilidade fascista. É evidente que sim, Sr. Deputado, pois isso está no nosso projecto de lei. Mas neste momento em que, suponho, estamos todos de acordo, em que há que proibir estas organizações que perfilhem a ideologia fascista, o que está em jogo é uma questão de técnica legislativa, e mais uma vez insisto nisto, pois tudo depende do conceito que se tiver sobre actos preparatórios e actos de execução. São esses princípios — aliás elementares para qualquer licenciado em Direito, mais a mais para um professor de Direito — que eu julgava suficientemente adquiridos. Pelos vistos não estão, e eu insisto neles.

**O Sr. Jorge Leite (PCP):** — Posso interromper, Sr. Deputado?

**O Orador:** — Faz favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Jorge Leite (PCP):** — Sr. Deputado, tanto quanto eu leio no projecto de lei do PSD, e digamos que tenho a pretensão de o ler bem, de facto o que acontece é o seguinte: a ser aprovado o vosso projecto, não havia qualquer consequência, não havia qualquer efeito e, portanto, qualquer responsabilidade para aqueles que a partir da entrada em vigor do vosso projecto ou antes, mas em todo o caso durante a vigência do vosso projecto, organizassem manifestações fascistas, criassem ou reorganizassem mesmo um partido neofascista. Não há no vosso pro-

jecto qualquer consequência para os responsáveis dessas atitudes. Os senhores limitam-se a dizer o seguinte: esses serão dissolvidos, mas os seus responsáveis ficam a saber, caso o vosso projecto fosse aprovado, que só no caso de reincidência é que poderiam vir a ser punidos. Quer dizer, o PSD, e isto é claro, dá aos fascistas a possibilidade de se reorganizarem, o que não dá é a possibilidade de reincidirem. Isso parece-me claro.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Meneses Pimentel, queira concluir, visto que já esgotou o seu tempo. De qualquer modo, penso que o problema posto poderá ser esclarecido durante os debates.

**O Orador:** — Bom, Sr. Deputado Jorge Leite, a um simples licenciado em Direito, e já de 1950, custa dar lições de Direito a um jovem professor de Direito. Mas efectivamente isso que me acaba de dizer está previsto logo no artigo 2.º do nosso projecto de lei:

Consideram-se organizações que perfilham a ideologia fascista as associações e movimentos que, independentemente da forma jurídica, do seu carácter permanente ou eventual, prossigam finalidades antidemocráticas.

Isto é uma questão técnica legislativa, Sr. Deputado, não é uma questão política.

#### Protestos do PCP.

**O Orador:** — Eu gosto de responder a todos, mas assim ...

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Meneses Pimentel, queira concluir a sua intervenção. Peço-lhe mais uma vez esse favor, pois já esgotou há muito o seu tempo. Poderá fazer, naturalmente, uma segunda intervenção, em que então terá oportunidade de esclarecer todos esses problemas.

**O Orador:** — Pelos vistos, entende-se que nesta Câmara não se deve trabalhar, mas sim fazer demagogia. Recuso-me a isso. Dei-lhe, Sr. Deputado Jorge Leite, uma resposta concreta, e, para além disso, na discussão na especialidade poderemos debater estas questões e agradeço o vosso contributo. Agora dizer, ou atirar para o ar, que no nosso projecto não se prevê isto ou aquilo é, a meu ver, pura demagogia. Eu procuro elucidar tecnicamente as questões. Se as pessoas não estão interessadas nesse tipo de discussão, recuso-me a intervir.

#### Aplausos do PSD.

**O Sr. Carlos Brito (PCP):** — Isto é uma Câmara política, Sr. Deputado.

**O Orador:** — E isto também, evidentemente, para a questão que o Sr. Deputado Jorge Leite colocou em relação ao colonialismo e às províncias ultramarinas. Tudo isso está previsto no nosso projecto de lei. Se querem que conste lá fora que o Partido Social-Democrata não prevê no seu projecto o repúdio do colonialismo e continua a falar nas províncias

ultramarinas, pois então que conste, que isso é-me completamente indiferente, já que no nosso íntimo não conta e é o que interessa.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — O Sr. Deputado Jorge Leite pede a palavra para que efectue?

**O Sr. Jorge Leite (PCP):** — Para um protesto, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Mas um protesto contra quê, Sr. Deputado?

**O Sr. Jorge Leite (PCP):** — Primeiro contra algumas calúnias que o Sr. Deputado Meneses Pimentel lançou sobre esta bancada ...

**Vozes do PSD e CDS:** — Calúnias?

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, tenho muitas dúvidas a esse respeito, visto que um protesto destina-se, na verdade, a impugnar qualquer afirmação falsa ou injuriosa. Não me apercebi de que talas calúnias tenham sido feitas, mas na dúvida concedo-lhe a palavra, Sr. Deputado.

**O Sr. Jorge Leite (PCP):** — Sr. Presidente, se bem reparou, no final da sua intervenção o Sr. Deputado Meneses Pimentel dirigiu-se a esta bancada acusando-a de ter usado de demagogia.

**O Sr. Presidente:** — Ouvi isso, Sr. Deputado. É uma opinião respeitável, como qualquer outra. No entanto não a considero como uma calúnia.

**O Sr. Jorge Leite (PCP):** — Mas eu considero-a, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, queira formular o seu protesto. Já lhe concedi a palavra.

**O Sr. Jorge Leite (PCP):** — Eu formulo o protesto pelos motivos que a seguir aduzo.

Em primeiro lugar, o Sr. Deputado Meneses Pimentel tentou de facto caluniar o nosso próprio projecto. O Sr. Deputado não vê em lado nenhum qualquer possibilidade de, à face do nosso projecto, se proceder a qualquer perseguição de tipo individual. E sou muito firme nisto, Sr. Deputado Meneses Pimentel: à face do nosso projecto são perseguidas as organizações de ideologia fascista e não as pessoas que eventualmente exalteem o fascismo, são, respectivamente, as organizações e não as pessoas. E, Sr. Deputado Meneses Pimentel, é tão verdade para todas as organizações, como é em relação às empresas jornalísticas.

Por outro lado, Sr. Deputado, a demagogia da última parte da sua intervenção leva-nos a que devolvamos, de facto, tal acusação para esta bancada. Porque, Sr. Deputado, isto não é uma câmara jurídica, e isso é preciso clarificá-lo, é, sim, uma câmara política.

**O Sr. Francisco Vilela (CDS):** — Não só!

**O Orador:** — Em segundo lugar, Sr. Deputado, eu não tinha perguntado na minha intervenção o que é que o PSD considerava ou não organizações de ideologia fascista. O que eu tinha perguntado era se o PSD no seu projecto punia as organizações de ideologia fascista. Ora, o que os senhores no vosso projecto de lei punem é apenas aqueles que mantiveram ou contribuíram para que se mantenha em actividade a organização declarada proibida, isto é, a já declarada proibida. Eu tinha feito essa pergunta para ser esclarecido e não para ser caluniado.

*Aplausos do PCP.*

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Jorge Leite, afinal creio que eu tinha razão quando disse que a expressão «demagogia», usada pelo Sr. Deputado Meneses Pimentel, não constituía uma calúnia. E tanto é assim que V. Ex.<sup>a</sup> usou a mesma expressão em relação ao nosso colega Meneses Pimentel e certamente não quis caluniá-lo.

O Sr. Deputado Meneses Pimentel pediu a palavra para que efecto?

**O Sr. Meneses Pimentel (PSD):** — Eu não sou muito forte em Regimento, mas creio que é para um contraprotesto, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Queira formulá-lo, Sr. Deputado.

**O Sr. Meneses Pimentel (PSD):** — Eu vou fazer isto com um ar mais suave, se me é permitido.

Eu não caluniei ninguém, e muito menos o Partido Comunista Português. O PCP tem uma história de cinquenta anos e não é fácil caluniar o Partido Comunista Português, pois quando se quer atacá-lo dizem-se verdades e é fácil dizer-las e criticá-las. Não tenho necessidade nenhuma de caluniar seja quem for, e muito menos o Partido Comunista Português. Quando o Sr. Deputado Jorge Leite me fez essa pergunta e porque não leu, efectivamente, o nosso projecto, ou então não teve o suficiente tecnicismo para ver. Isto é de facto uma câmara política, mas também é técnica e quando se trata de assuntos políticos que tenham uma subjcäcäcia técnica tem de se ter cuidado quando se fala em política.

**O Sr. Carlos Brito (PCP):** — Mas, ó Sr. Deputado, nós não vamos lá com a técnica do PPD!

**Vozes do PSD:** — Não interrompa, Sr. Deputado.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Carlos Brito, há-de concordar que o que disse não é um aparte.

**O Orador:** — É tão fácil destruir os vossos argumentos nesta matéria!

*Protestos do PCP.*

**O Sr. Presidente:** — O Sr. Deputado Meneses Pimentel está a formular um contraprotesto. Queira fazê-lo. No entanto, peço-lhe que seja breve.

**O Orador:** — Aqueles senhores resolveram hoje interromper-me...

*Risos.*

Eu contraproteso porque efectivamente não caluniei ninguém. As perguntas que o Sr. Deputado Jorge Leite me fez respondi dizendo que tudo aquilo que ele considerava falho, foi a expressão dele, ou omisso no nosso projecto de lei está nele contemplado. Se não o convenci a culpa não é minha.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados: Estão ainda inscritos mais dois colegas para pedir esclarecimentos. Creio que não poderemos prolongar por mais tempo este período dos nossos trabalhos sem o intervalo. Assim, suspendo os trabalhos por meia hora. Isto é, a reunião recomeça às 18 horas e 15 minutos.

Está interrompida a sessão.

*Eram 17 horas e 45 minutos.*

**O Sr. Presidente:** — Está reaberta a sessão.

*Eram 18 horas e 25 minutos.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira para pedidos de esclarecimento.

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Deputado Meneses Pimentel...

*Pausa.*

**O Sr. Presidente:** — Queira continuar, Sr. Deputado, porque penso que o nosso colega Meneses Pimentel está atento à sua pergunta.

**O Orador:** — A Câmara é que não estará tanto, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Tem razão, Sr. Deputado. Faço minhas as suas palavras e peço mais uma vez à Câmara que preste a devida atenção.

**O Orador:** — O Sr. Deputado Meneses Pimentel defendeu a tese que havia duas áreas fundamentais de diferença entre o projecto do PPD/PSD e o projecto do PCP. Embora eu não concorde inteiramente com este esquema, lembro que essas duas áreas eram, em primeiro lugar, segundo o Sr. Deputado, a questão da definição das organizações e, em segundo lugar, a questão de processo e nomeadamente de competência para julgar dos tribunais e do Supremo Tribunal.

Em relação à primeira área de diferenças, eu gostaria de fazer a seguinte pergunta: o Sr. Deputado sabe que a nossa Constituição, no seu artigo 46.<sup>º</sup>, refere, no n.<sup>º</sup> 1, toda uma série de limitações à liberdade de constituir associações e, no n.<sup>º</sup> 4, um outro género de limitações. Não lhe parece, Sr. Deputado, que as definições dadas nas alíneas do vosso artigo 2.<sup>º</sup> se reportam sobretudo ao n.<sup>º</sup> 1 do artigo 46.<sup>º</sup> da Constituição? Isto é, se a vossa definição, afinal, não é uma definição que não diz respeito ao n.<sup>º</sup> 4 mas sim ao n.<sup>º</sup> 1, embora contenha, eventualmente, margens ou franjas em que o n.<sup>º</sup> 4 também está abrangido?

Em segundo lugar, eu desejava fazer-lhe uma pergunta que se refere à segunda diferença: o Sr. Deputado exprimiu há pouco as suas preocupações quanto

à possibilidade de criar neste diploma leis que tornem possível uma «caça às bruxas». Nós estaremos de acordo em que tudo aquilo que seja «caça às bruxas» deve ser evitado e que, nomeadamente, a lei o não deve permitir ou possibilitar. E a este respeito é que vem a questão: não lhe parece, Sr. Deputado, que o procedimento proposto pelo PPD/PSD, estabelecendo só a competência do Supremo Tribunal de Justiça, embora em pleno, é menos capaz de defender os direitos daqueles que porventura sejam acusados num processo de organizações fascistas do que aquilo que nós propomos e que permite que se vá além da 1.ª instância com os sucessivos recursos até ao Supremo Tribunal?

Finalmente, uma última pergunta que me foi suscitada por uma observação do Sr. Deputado ligada com a não menção do «caetanismo» ou «marcelismo» — conforme se queira chamar — no nosso projecto. Eu devo dizer-lhe que esta bancada também não faz nenhuma questão que se refira esse «ismo», como o Sr. Deputado disse, até porque tem uma certa lógica. Mas a minha pergunta era esta: haverá alguma razão particular dessa bancada para essa estranheza?

**O Sr. Presidente:** — Queira responder, Sr. Deputado Menes Pimentel, se assim o desejar.

**O Sr. Menes Pimentel (PSD):** — Quanto à primeira pergunta, ou seja, se o nosso projecto não se preocupa mais com o n.º 1 do que com o n.º 4 do artigo 46.º da Constituição, julgo que não. Julgo sinceramente que não porquanto, se for lida com a necessária atenção — não quero dizer com isto que o Sr. Deputado não tenha lido com atenção —, a enumeração que fazemos no artigo 2.º do nosso projecto, encontramos lá tudo o que está no correspondente artigo do vosso projecto porque nesse artigo condenam-se ou incriminam-se todas as pessoas ou organizações que atentem contra a democracia pluralista, designadamente, e aproveito agora a oportunidade, até contra o colonialismo [alínea b) desse artigo 2.º]. Acho portanto que esta enumeração é suficientemente maleável para se compreenderem não só as limitações do n.º 1 mas também as do n.º 4.

Quanto à questão que me põe de ser o processo que propomos susceptível de conduzir àquilo a que, pelos vistos, todos nós condenamos, ou seja, à «caça às bruxas», acho que não. Acho que, e como disse há pouco em resposta a um pedido de esclarecimento do Deputado Lino Lima, a intervenção sucessiva dos diversos graus de jurisdição virá complicar demasiadamente estas situações que, como é evidente, são muito graves e se torna urgente serem resolvidas, o que não se consegue com o sistema dos processos normais. É portanto nossa preocupação dar maior rapidez, maior maleabilidade e maior eficácia à repressão destas actividades. Se efectivamente não é assim — é uma questão de opção — numa discussão na especialidade poderemos aduzir outros argumentos e os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista também.

Quanto ao «caetanismo», na minha intervenção, eu defini esse título dizendo que não se pode esquecer que se está a definir um crime por um método

nominalista e não por actos ou factos. O direito penal deve basear-se em actos que se praticam com um determinado objectivo e não em pessoas que se intitulam de salazaristas ou caetanistas porque senão nós teríamos de ir buscar todos os generais e toda a gente que interveio antes do 25 de Abril e que foram os próceres do regime anterior.

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):** — Dá-me licença que o interrompa?

**O Orador:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):** — Não se trata disso quando se menciona o «salazarismo». Parece-me que está claro para todos que se está a reportar ao facto de actuações muito concretas que naturalmente se podem englobar ou referir com este nome. Mas não há nenhum nome em questão e não se trata de reduzir o fascismo a Salazar e muito menos Salazar ao fascismo. Do que se trata é de reportar uma série de factos que foram a prática da ditadura fascista em Portugal sob a designação genérica que é conhecida de todos.

**O Orador:** — É exactamente isso que eu contesto. Nós estamos a fazer uma lei que, como todas as leis, é para o futuro e não para o passado. Já não falo de um ponto de vista de técnica, uma vez que não se está aqui a discutir a técnica, mas sim de um ponto de vista estritamente político.

O Sr. Deputado considera ou não que será levantar fantasmas criar-se um novo crime com o nome da pessoa que mais simboliza o regime anterior? Eu considero isto bastante negativo além de, como disse, ser de deficiente técnica mas, a meu ver, de um ponto de vista político isto é extremamente condenável. Nós devemos arranjar fórmulas que punam actos que ponham em causa a liberdade de expressão e de associação.

Efectivamente, nós — e a Constituição assim o diz e muito bem — não podemos permitir que pessoas pratiquem actos que conduzam ao totalitarismo, ou seja, o regresso ao 24 de Abril.

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):** — Dá-me licença que volte a interrompê-lo?

**O Orador:** — Faça favor.

**O Sr. Presidente:** — Eu peço brevidade nas vossas considerações, porque o Sr. Deputado Menes Pimentel já ultrapassou o seu tempo.

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):** — São só uns segundos, Sr. Presidente.

**Sr. Deputado Menes Pimentel:** Presentemente, nós não vemos que esteja aqui abrangido com esta designação qualquer pessoa que resolva usar um emblema do Salazar ou ter um retrato do Salazar em casa. O que aqui está presente é a existência de uma organização que abra banca na Baixa, que venda fotografias, exalte a pessoa, a figura, os actos e a prática do salazarismo. Isso está aqui e parece-me que o Sr. Deputado não tem nada a opor a

que se condene isso como uma efectiva organização fascista.

**O Orador:** — Não Sr. Deputado, não tenho nada a opor a que se preveja isso. No nosso projecto prevê-se exactamente o exemplo concreto que o Sr. Deputado Veiga de Oliveira acaba de me pôr, mas não por uma forma de nomes ou de se pôr aqui o exemplo do retrato. O que se está aqui a legislar é a proibição de associações de ideologia fascista.

Ora, reduzir o fascismo — bem sei que o Grupo Parlamentar do Partido Comunista não o reduz só a isso — e pôr o acento tónico no salazarismo é que me parece extremamente negativo. Não é democratizante, embora tenha sido feito e projectado com esse objectivo, nem o consegue ser. Além de que, volto a repetir, definir-se um crime dizendo que se considera que o regime fascista consiste na defesa do salazarismo isto até para muitas pessoas — e daqui a dez anos haverá muitas pessoas adultas que nem saberão quem foi Salazar — é uma coisa que não diz nada, além de eu considerar, desculpe-me a expressão, extremamente ridículo pôr isto aqui. O fascismo não foi, digamos, uma amante «teúda e manteúda» de Salazar, foi uma ideologia que nasceu muito antes de Salazar e continua a proliferar.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, peço-lhe que conclua, porque já leva sete minutos em resposta a um esclarecimento e, de facto, isso não é regimental, embora o debate esteja a prosseguir com o máximo interesse.

**O Orador:** — O que está no fundo disto — e eu queria que ficasse isso bem claro — é uma questão de forma de caracterizar um crime. A caracterização de um crime deve referir-se aos actos e não aos nomes, deve ter o mínimo possível de nomes e o mais possível de actos, que são os que serão incriminados.

**O Sr. Presidente:** — A Sr.ª Deputada Carmelinda Pereira pediu a palavra. Tem a bondade de me dizer para que efeito é?

**A Sr.ª Carmelinda Pereira (Indep.):** — Para pedidos de esclarecimento.

**O Sr. Presidente:** — Mas a colega pediu a palavra logo que finda a intervenção do Sr. Deputado Meneres Pimentel ou posteriormente? E que a Mesa não se apercebeu disso.

**A Sr.ª Carmelinda Pereira (Indep.):** — Sr. Presidente, pedi a palavra quando o Sr. Deputado acabou de falar.

**O Sr. Presidente:** — Então tenha a bondade, Sr.ª Deputada.

**A Sr.ª Carmelinda Pereira (Indep.):** — Eu queria fazer uma pergunta ao Sr. Deputado Ernesto Pimentel e penso que ela se pode integrar claramente na discussão que estamos a ter nesta Assembleia.

É evidente que lá fora e nestas bancadas os trabalhadores e a população que ouvirem discutir nesta

Assembleia sobre uma proposta de lei que visa defender a democracia, associarão tal facto, imediatamente, com a situação correcta que vivemos hoje no País. E eu queria perguntar, exactamente nesta base, ao Sr. Deputado do PSD — e isto sem qualquer ofensa pessoal — qual a sua opinião sobre, por exemplo, a próxima manifestação que vai ser feita no Porto e que é organizada a partir da ex-comissão de candidatura de Eanes, portanto a partir de elementos do PSD, de apoio a Pires Veloso, se a organização dessa manifestação não terá um objectivo que, decente, não é democrático, pelo menos na minha opinião, uma vez que Pires Veloso, se vai a essa manifestação ou se ele tem também empenho em ir a essa manifestação, deve ter empenho em falar com «os verdadeiros portugueses». E para ele os verdadeiros portugueses são aqueles que ainda há pouco tempo, no Porto, fazendo a saudação nazi, gritavam «abaixo as liberdades enganadoras» — as liberdades que hoje vivemos, as liberdades conquistadas com o 25 de Abril, «abaixo Cunhal», «abaixo Soares», os dirigentes dos dois grandes partidos dos trabalhadores portugueses.

Portanto, e como penso que nós devemos ser coerentes, desejava saber qual é a posição do Sr. Deputado do PSD — e se se defende a democracia, é preciso defendê-la em toda a parte e em todas as circunstâncias perante a convocação de uma manifestação que deve ser com certeza com os tais «verdadeiros portugueses» que apoiam e que defendem Pires Veloso.

**O Sr. Presidente:** — Tem a bondade de responder, se assim o desejar, Sr. Deputado.

**O Sr. Meneres Pimentel (PSD):** — Ora, Sr.ª Deputada Carmelinda Pereira, em primeiro lugar, o meu nome é José Meneres Pimentel — bom, mas isto é apenas um pormenor —, e não Ernesto Pimentel, como me pareceu ouvir.

Pergunta-me qual é a minha posição sobre uma manifestação que se anuncia, sobre outra manifestação que já se realizou e eu poder-lhe-ia perguntar qual seria a sua opinião sobre muitas outras manifestações, designadamente uma outra que, segundo leio nos jornais, está convocada para esse mesmo dia.

Eu respondo-lhe muito simplesmente. Se essas manifestações obedecerem aos requisitos da lei em vigor, que, como eu disse há pouco na minha intervenção, nesse aspecto qualquer das propostas de lei agora em exame não vem alterar substancialmente esses formalismos, se essas manifestações observarem os requisitos legais e se no decurso dessas manifestações evidentemente não se atingir a tranquilidade e a estabilidade democráticas, eu não vejo qualquer problema em que essas manifestações se realizem. Se efectivamente essas manifestações vão ter, ou tiveram — eu não sei, não estive em qualquer delas e não sei se estarei nalgumas delas, se estiver evidentemente é na da Intersindical.

Risos.

Mas se estas manifestações vierem a ter essas características, pois evidentemente as autoridades que

estão perto devem intervir. Mas mesmo com a lei já existente não vejo qualquer problema, portanto, sobre esse ponto de vista.

Quanto ao abaixo os dirigentes dos dois maiores partidos dos trabalhadores, isso é claro que é discutível porque eu considero o meu partido também um partido de trabalhadores. Já a quantidade deles poder-se-á evidentemente discutir e não será este o lugar mais próprio para fazermos essa contabilização.

É, pois, tudo o que tenho para lhe dizer.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Lucas Pires para uma intervenção.

**O Sr. Lucas Pires (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A primeira grande diferença do nosso projecto é a de que onde outros pretendem apenas combater as organizações de ideologia fascista, nós procuramos defender a democracia contra todas as organizações de ideologia ditatorial ou totalitária. Já seria importante essa diferença de linguagem! As palavras em democracia são mais do que um modo de expressão — são um modo de acção. Ao utilizar «ditatorial ou totalitária» no lugar de fascista julgamos estar a utilizar uma linguagem mais ampla — porque garante-nos não apenas contra prevaricações totalitárias de direita mas também contra as ideologias totalitárias de esquerda; uma linguagem mais objectiva e reconciliadora — porque se separa das motivações que durante o processo revolucionário em curso foram invocadas para praticar um grande número de arbitrariedades; uma linguagem mais precisa, jurídica e politicamente, porque mais universal, menos nebulosa e menos polémica quanto ao seu significado.

A palavra fascista foi usada com tal falta de parcimónia, foi brandida com tal violência, foi apropriada por tais forças, que a autoridade de invocá-la contra alguém ficou visivelmente diminuída. É uma palavra que ficou ligada mais ao terreiro acidentado da política do que à planura lógica do direito; mais à briga parlamentar do que à argumentação judicial.

Porém, as particularidades do nosso projecto não dizem apenas respeito à linguagem. É uma perspectiva de defesa da democracia e não uma restituta perspectiva de combate a alguns dos seus inimigos que inspira o nosso projecto.

O combate aos inimigos da democracia é apenas um dos aspectos, uma consequência, uma necessidade da defesa da democracia, mas não se confunde com toda a dimensão deste problema. Onde tal combate assume as honras de um objectivo principal e autónomo, válido por si mesmo, facilmente se cai na mera e simples caça às bruxas! A democracia não é, em princípio, aparelho de exclusão — é, em princípio, um aparelho de compreensão. A democracia não pode alimentar-se do mito do fascismo como o fascismo se alimentara do mito comunismo! Fascismo e democracia pertencem a planos diferentes o fascismo pertence à ordem de exceção, a democracia pertence à ordem da normalidade. Não podem ser postas no mesmo plano como duas famílias rivais. Ou como disse aqui uma vez o Dr. Salgado Zenha: «Uma democracia não é um fascismo ao contrário.»

Faça-se, aliás, justiça ao Partido Socialista de não ter pensado nem feito nunca o contrário. Um fascismo, ao contrário, é apenas outro fascismo. Os extremos tocam-se e a democracia caminha entre ambos para a frente, mas não contra um, ora contra a direita ora contra a esquerda, aos empurros. Apesar disto, a esquerda às vezes esquece-se que evitar a contra-revolução é mais sábio que provoca-la, tal como a direita se não lembra — quantas vezes — que tornar supérflua a Revolução é mais sábio do que combatê-la!

Nos momentos difíceis que vivemos em Portugal não é demais pontuar estes aspectos! A democracia não é o medo e não se faz contra os papões! A democracia não se faz aumentando o poder público, faz-se aumentando a autoridade democrática! A democracia defende-se, em primeiro lugar, por si mesma, construindo as condições políticas, sociais e económicas que farão gorar o fascismo e não, vertendo nas leis os manuais da infantaria política moderna... É, além do mais, extremamente perigoso, se não for até uma manobra de diversão, sugerir que a única ou a principal ameaça à democracia portuguesa é um inominado fascismo!

A perspectiva ideal seria pois aquela em que o combate às ideologias fascistas não fosse considerado isoladamente e fosse considerado, sim, no quadro de uma lei mais ampla sobre a defesa da democracia ou de uma regulamentação legal das normas sobre garantias gerais da Constituição e segurança nacional. Uma lei em que fossem também consideradas e punidas, por exemplo, as actividades ao serviço de potências estrangeiras... É como parte integrante de uma lei desse tipo que nós concebemos o nosso projecto.

A nossa perspectiva não é, em terceiro lugar, uma perspectiva pessimista sobre a democracia em Portugal. Acreditamos, pelo nosso lado, para lá das peripécias episódicas, na «superioridade moral» da democracia. Acreditamos outro tanto, de resto, na sua «superioridade histórica».

Por um lado, o fim da ditadura em Portugal não foi apenas o fim de um regime político. Foi o fim de toda uma época histórica que correspondia à fase de antes da guerra no resto da Europa. A única forma política de esperança dos Portugueses só pode ser hoje a forma democrática. Os Portugueses podem querer outra democracia, não querem, porém, outra ditadura.

**O Sr. Oliveira Dias (CDS):** — Muito bem!

**O Orador:** — Por outro lado, se a ditadura tinha por correspondência na sua origem uma certa relação de forças internacionais de tipo autoritário e imperialista e uma certa relação interna de tipo colonial, hoje, do PC para a direita, é impossível encontrar tal relação de forças. O projecto ocidental é, hoje, pelo contrário, mais democrático do que nunca, mais antitotalitário do que nunca. A Idade Média do século XX está, onde ainda existe, a recuar, perante esta ofensiva.

Do ponto de vista constitucional e legal, de resto, as democracias ocidentais conseguiram resolver o problema do fascismo, desprezando-o. O NPD alemão

extinguiu-se por si. O MSI italiano nunca ultrapassou quotas insignificantes de poder. A democracia sempre ganhou em confiar em si mesma e em pôr-se de fora da cadeia de terror, tanto quanto possível.

Perante tais condições históricas, não se vislumbra, nem através dos longos óculos que julgam lobrigar toda a história tanto para trás como para diante, como é que o fascismo pode ser considerado como o único ou o principal risco da democracia portuguesa.

Em quarto lugar, o nosso projecto é mais amplo e mais vasto, mas também mais preciso na cobertura dos riscos da democracia!

Por outro lado, procurámos obviar aos riscos do futuro — não apenas aos do passado! Procurámos obviar aos riscos que vêm da esquerda, tanto como aos que vêm da direita! É, por exemplo, nitidamente excessiva, no projecto do Partido Comunista Português, a redução do conceito do fascismo ao conjunto de figuras e conceitos que serviram ao poder em Portugal antes do 25 de Abril. Esqueceu-se apenas o marcelismo! Parece ter-se pretendido apenas criar uma «área-tampão» com o passado através de uma lei aparentemente simbólica.

É compreensível que o PC considere este o único risco. É claro, porém, que os riscos da democracia não se cingem ao fascismo de direita e menos ainda a um fascismo morto! Será possível dizer, por exemplo, que o fascismo larvar que se contém nas fórmulas do terrorismo internacional é um fascismo de direita? As aparências são todas, evidentemente, no sentido oposto!

A prevenção contra a ideologia totalitária e ditatorial por nós proposto cobre um campo muito vasto de riscos! É evidente, aliás, que a própria tensão internacional não é uma tensão entre democracia e fascismo e sim uma tensão entre democracia e totalitarismo. A nível internacional a coexistência de ambos é um remédio e sobretudo uma esperança de superação dessa tensão no quadro da própria democracia.

O Goulag não é, porém, menos antidemocrático, nem menos infernal do que os campos de extermínio! Talvez, como diz Almarik, os fascismos tenham por vocação proibir e os totalitarismos de esquerda tenham antes por vocação impor. Mas como ele próprio ajudou a mostrar, há em ambos a mesma ambição de controlo total, a mesma ambição de classificação ou anulação absoluta de todo o homem e de toda a vida social.

Por outro lado, o nosso projecto é ainda mais amplo que os restantes por punir actos de rebelião a que os outros projectos não fazem referência. Aliás, o projecto do Partido Comunista, de resto também muito curiosamente, refere-se mais ao combate de uma ideologia do que ao combate dos métodos e das acções de tipo antidemocrático, qualquer que seja a ideologia que os pratica.

Para o Partido Comunista parece mais importante combater a opinião, as palavras fascistas, do que a violência ou a acção concreta desse tipo. Quase ficamos a pensar que o fascismo é mais uma ideologia do que uma estrutura ou um conjunto de métodos.

Há talvez aqui escondido o pressuposto de que os métodos não são sempre condenáveis, pois podem

ser bons ou maus, consoante quem os usa, consoante a ideologia em nome do qual são usados.

Para nós, ao contrário, o importante é evitar as acções antidemocráticas. Palavras levam o vento. A extrema-direita tem sido capaz de falar mas tem sido incapaz de agir e não pode de modo nenhum ser considerada como a responsável principal pela situação a que se chegou. Calar pode ser até um incitamento a agir.

A acção e o método são os únicos elementos objectivos de prova que permitem o verdadeiro julgamento político. A ditadura define-se pelos métodos e é sempre uma ditadura, desde que utilize tais métodos, ainda que seja uma ditadura do proletariado! Também sob este aspecto se pode dizer que a democracia não julga intenções ou opiniões — julga acções e resultados! A democracia não são indiferentes os meios; à democracia não servem quaisquer métodos. Servem, apenas, os métodos de direito. A ditadura, seja ela do proletariado ou outra, é a falência do direito e dos meios jurídicos. A democracia só tem dois meios que permitem evitar tal descalabro — prever ou regular as situações em que o direito pode ser provisoriamente excepcionado ou posto de lado; ou, em segundo lugar, reformar o direito existente. Insistir na manutenção da ordem jurídica existente até à sua falência completa é sempre afagar o caminho à ditadura...

Para além disto a violência só pode ser legítima em democracia quando utilizada contra a violência, nomeadamente contra o terrorismo de Estado. Nunca, porém, pode tal violência ser justificada por uma ideologia, venha ela de onde vier, vá ela para onde vá!

É certo que, do ponto de vista de precisão e apesar de tudo este projecto do Partido Comunista Português, seja ele do Partido Comunista como tal ou seja sobretudo do seu autor real, representa um progresso de delimitação do conceito do fascismo, nomeadamente em relação à prática tradicional de tal partido. Quando pensamos nos tempos em que o PCP acusava os socialistas e os sociais-democratas de fascistas, para não dizer os outros, o progresso é de bradar aos céus. Quando pensamos no tempo em que as nacionalizações eram feitas em nome da extinção do fascismo e em que direita, sociedade liberal e fascismo eram tudo a mesma coisa, o parso agora dado merece foguetório! Todos os avanços, têm algo de definitivo, acredito eu e acredito que este avanço do Partido Comunista tem algo definitivo. Mas é apesar de tudo de perguntar já que nos encontramos numa sociedade dialogal: será que o fascismo é para o Partido Comunista tudo o resto quando ele está no poder ou está a avançar, e que fascismo é quase nada quando o Partido Comunista está a recuar ou na oposição? Não nos podemos esquecer que Dubcek é para a Checoslováquia oficial um perigo fascista! Ou será que o PCP está a mudar? Se é assim nós não desejamos isso menos do que ninguém. E quando nós próprios pretendemos, com o nosso projecto, prevenir, mais além contra os métodos revolucionários e contra os totalitarismos de esquerda, estamos a pensar que é também a sociedade portuguesa que é também o Estado Português e não é apenas o partido interessado que podem ajudar à transformação democrática.

tica do comunismo português. De facto, quem é que terá sugerido o eurocomunismo ao Sr. Marchais e ao seu partido, por exemplo, senão as condições sociais, económicas e políticas da sociedade francesa? A Democratização da direita como a da esquerda é uma tarefa colectiva que não pode assentar nem no ódio contra a direita, nem no ódio contra a esquerda, mas tem de assentar numa recuperação económica, social e política de todas as franjas da vida portuguesa.

Por último e ainda nesta linha, o nosso projecto distingue-se também por considerar que o totalitarismo se revela na ameaça e na agressão às pessoas e aos direitos fundamentais e não apenas na ameaça e na agressão à ordem política como um todo! Mesmo que vinculada em nome de uma maioria, a agressão aos direitos fundamentais da pessoa é sempre um factor de tirania e de violência nas relações sociais. É preciso evitar que, também, por dentro da Democracia, aproveitando a larguezza das suas pontas se estejam a forjar novos autoritarismos. Por outro lado, os direitos fundamentais não podem ser utilizados contra a democracia, pois isso seria pôr em causa todo o plasma que esses mesmos direitos exigem para viver e funcionar. A suspensão dos direitos fundamentais de quem age de tal modo pode ser por isso decidido segundo o entendimento de certas ordens jurídicas europeias e ocidentais.

A liberdade e a democracia devem ser acauteladas na sociedade, nas relações privadas e não apenas no Estado — como aliás a Constituição impõe!

O próprio Estado estaria a alimentar a ditadura se violasse direitos fundamentais! Dentro da sociedade não pode, além disso, haver organizações conspiratórias, vida política secreta, grupos que não respeitem a liberdade dos seus membros ou tenham, da relação entre o poder e os homens, uma noção completamente oposta à democrática.

Uma quinta e última série de observações. Quando se trata de combater os lobos da democracia é preciso não esquecer as suas raposas. Acreditamos que só os primeiros podem ser combatidos porque só esses, como dissemos, praticam actos e métodos que os põem inequivocamente de fora da democracia, da metodologia e do processo do que substancialmente a democracia é.

À reserva mental antidemocrática precisa, porém, de se estar atento. De facto, é também uma forma de inimizade em relação à democracia julgar que esta democracia é apenas uma fase episódica do desenvolvimento orgânico para outras formas, ditas mais «perfeitas». Tais pessoas e grupos não podem deixar de emitir, em relação à Democracia, permanentemente uma espécie de *votum corvinum*!

A Democracia não é um interregno histórico. É sim o único sentido meritório, e final da história humana. Não há dela, porventura um modelo único. Mas temos, sobretudo, que evitar a atitude psicótica de quem pensa e faz com que só haja ditaduras reduzindo todo o problema político a um problema de escolha entre umas e outras, entre as quais a democracia não é mais do que um empate momentâneo. Suponho que é isso que está na lógica daqueles para quem a própria democracia é uma

ditadura da burguesia, e a véspera de uma ditadura do proletariado daqueles para quem o Estado, todo o Estado é pela simples existência, e desde que não seja o Estado deles, uma ditadura.

Para nós ditadura é uma coisa, democracia outra! Com este projecto queremos ajudar a separar claramente o trigo e o joio.

Não nos esquecemos ainda e para terminar que se a democracia está naturalmente defendida contra o erro dogmático e se pode também suportar o erro fortuito, nem sempre está defendida ou pode suportar o erro repetido. Num país, onde erros se acumulam sobre erros, omissões sobre omissões — e talvez não apenas à esquerda — o erro repetido é um perigo fundamental. Sabemos desde 1926, que uma democracia pode ser morta tanto quanto suicidar-se. Evitar isso eis, também, o que está em causa. Evitar a tentação totalitária que daí resulta, tanto como a reincidência no erro, eis o problema. Cabe-nos a todos. É o nosso voto. Está para lá desta lei, sem dúvida, mas que esta lei sirva para cerrar fileiras e não para as romper.

Muito obrigado!

*Aplausos do CDS e do Sr. Deputado Ângelo Correia (PSD).*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Leite para pedidos de esclarecimento.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Lucas Pires: Ouvi com atenção a sua intervenção, e supus inicialmente que ela assentava num conceito unívoco, para si, de democracia, mas reparei a certa altura que não. Disse mesmo, em dado passo, o seguinte: que pode o povo português querer outra democracia mas o que não quer é outra ditadura. O que significa que, para o Sr. Deputado Lucas Pires, a democracia não é um conceito unívoco. Aliás, conhece isso perfeitamente e sabe perfeitamente que a democracia foi uma bandeira de luta da classe trabalhadora, que a burguesia tentou recuperar para si retirando-lhe o seu conteúdo real. Mas já agora, Sr. Deputado, quanto a isso, qual é para si o critério que define a democracia?

Uma outra pergunta, Sr. Deputado: é evidente que a democracia se há-de defender pelas excelências da própria democracia mas, tanto quanto sei, os exemplos que referiu da Alemanha e da Itália não condizem com aquilo que o Sr. Deputado afirmou. De facto os próprios acordos que puseram termo à guerra previam disposições que combatiam, exactamente, o nazismo e o fascismo e essas disposições, muitas delas, foram recebidas quer pela lei constitucional alemã, quer pela lei constitucional italiana. Quer dizer: uns e outros tiveram a preocupação de se defender exactamente contra a experiência histórica que tinham vivido. E, repare nisto Sr. Deputado: exactamente contra a experiência histórica que tinham vivido.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Lucas Pires deseja responder já ou aguarda os outros pedidos de esclarecimento?

**O Sr. Lucas Pires (CDS):** — Desejo aguardar os outros pedidos de esclarecimento, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Então, tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Ercília Talhadas.

**A Sr.<sup>a</sup> Ercília Talhadas (PCP):** — Na verdade, Sr. Deputado Lucas Pires, a sua linguagem já não nos surpreende. Disse o Sr. Deputado que a palavra fascista foi usada com tal violência e combate que facilmente se cai em «caça às bruxas». Registo como, hoje, o Sr. Deputado defende com tanto vigor na sua linguagem, já bem conhecida da nossa bancada, o combate de «caça às bruxas».

*Protestos do CDS.*

**A Oradora:** — Sr. Deputado, quando milhares de trabalhadores patriotas eram mortos, presos e torturados nas prisões fascistas, onde é que levantou a sua voz para se pronunciar contra a «caça às bruxas»...

**O Sr. Presidente:** — Sr.<sup>a</sup> Deputada: Tenho que a interromper para lhe chamar a atenção para o artigo 98.<sup>º</sup> do Regimento, que diz que a palavra para esclarecimentos limitar-se-á à formulação sintética da pergunta. Peço-lhe que cumpra o Regimento.

**A Oradora:** — É o que estou a fazer, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Peço desculpa, mas até agora não o fez, Sr.<sup>a</sup> Deputada. Queira continuar.

**A Oradora:** — Estava mesmo a fazer a pergunta se o Sr. Presidente não me tem interrompido.

Perguntava eu, quando milhares de trabalhadores patriotas eram mortos, presos e torturados nas prisões fascistas, onde é que o Sr. Deputado levantou a sua voz para se pronunciar contra a «caça às bruxas» que nesse tempo existia com toda a força e violência de que só o fascismo é capaz?

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — E o gonçalvismo também!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

**O Sr. Carlos Brito (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Lucas Pires: O seu hino à democracia é verdadeiramente comovente...

*Risos do CDS.*

**O Orador:** — Como o Sr. Deputado, na sua intervenção, aludi...

*Apartes inaudíveis do Sr. Deputado Cunha Simões (CDS).*

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Cunha Simões, não pode interromper dessa maneira. É a segunda vez que lhe chamo a atenção e espero que não seja obrigado a fazê-lo terceira vez, porque o Regimento permite-me, obviamente, e até me impõe que tome

as providências necessárias para evitar a degradação do debate.

Queira prosseguir, Sr. Deputado Carlos Brito, e peço desculpa de o ter interrompido.

**O Orador:** — Sr. Presidente: Não tem que pedir-me desculpa, pois acho que a sua interrupção foi oportunamente em conta o objectivo que visava.

Queria eu dizer, Sr. Deputado Lucas Pires, como o Sr. Deputado na sua intervenção aludi a evoluções e até teceu algumas considerações doutrinárias acerca da matéria, que a sua evolução, essa, é verdadeiramente espectacular.

**Vozes do CDS:** — Ah!

**O Orador:** — Mas no seu hino à democracia, o Sr. Deputado contradiz-se. Afinal a sua democracia também é uma democracia do medo, pois também o Sr. Deputado procura descobrir onde está a ameaça, o perigo principal, o inimigo. Só que o Sr. Deputado não segue a Constituição da República...

*Risos do CDS.*

...e, portanto, quando procura o inimigo não se conforma com aquilo sobre que nós temos que legislar. O Sr. Deputado descobre o inimigo segundo, naturalmente, as concepções de classe que o seu partido aqui defende.

Eu pergunto-lhe, Sr. Deputado Lucas Pires, se, na verdade, o Sr. Deputado, ao defender a democracia sem medo, rejeita a norma constitucional que visa proibir as organizações de ideologia fascista.

**O Sr. Presidente:** — Finalmente tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Carvalhas, também para pedidos de esclarecimento.

**O Sr. Carlos Carvalhas (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Lucas Pires: O fascismo foi a ditadura terrorista do grande capital, associado ao imperialismo estrangeiro.

*Risos do PSD e do CDS.*

**O Sr. Nandim de Carvalho (PSD):** — Já ouvi isto em algum lado!

**O Orador:** — Foi a ditadura dos latifúndios e a ditadura do grande capital. Senão assim, gostaria que me esclarecesse por que se sente tão incomodado com as nacionalizações ou se pensa que o fascismo é uma entidade abstrata, que nada tem a ver com a opressão, com a dominação e a exploração, e se em Portugal a luta pela liberdade e a luta contra o poder económico não estiveram intimamente ligadas, ou se, efectivamente, o fascismo nunca existiu em Portugal, porque estas suas palavras parecem-me ter sido o que compreendi.

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Existe agora no Alentejo.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Lucas Pires, pode responder aos pedidos de esclarecimento. Tem doze minutos para o fazer, visto que foram quatro

os oradores inscritos para esse efeito. Entretanto, o Sr. Deputado Veiga de Oliveira pede a palavra para que efeito?

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):** — Eu também me tinha inscrito, Sr. Presidente. Talvez a Mesa não tenha reparado.

**O Sr. Presidente:** — A Mesa não viu, mas não ponho em dúvida a sua palavra. Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):** — O Sr. Deputado Lucas Pires tem uma facilidade verbal notável. Essa facilidade, provavelmente, é responsável, também, pela junção de palavras sobre palavras — parece um rosário —, mas palavras que, todas juntas, vão ao ponto de esvaziar o conteúdo de qualquer delas.

O Sr. Deputado disse, por exemplo, que não se vislumbra como o fascismo pode ser o perigo principal. E aqui se levanta uma pergunta: independentemente da opinião do Sr. Deputado, estamos ou não a legislar sobre o n.º 4 do antigo 46.º da Constituição, que explicitamente proíbe as organizações fascistas?

Uma segunda pergunta tem por base a oposição — oposição e, logo, não oposição, à moda do Sr. Deputado Lucas Pires — que faz entre totalitarismo e fascismo. Todos nós sabemos qual é o significado histórico, real e concreto, e ainda potencialmente possível, de fascismo, que teve uma configuração histórica e concreta e pode, com alterações, naturalmente prováveis e mesmo muito prováveis, repetir-se. Sabe o Sr. Deputado dizer qual a origem, qual a evolução, qual o objectivo, com que configuração histórica, se pode preencher a palavra «totalitário» e «totalitarismo» que o Sr. Deputado lança em oposição a fascismo, contendo-a por vezes e por vezes opondo-as?

Também o Sr. Deputado considera, aparentemente, todos perigos igualmente perigosos. A pergunta é esta: a democracia afirma-se contra alguma coisa também, ou, de outra forma, é possível que se afirme sobre o nada? Ser por alguma coisa não é ser contra outras? Dentro da sua dialéctica, não lhe parece que é inrecusável que a democracia terá de ser por, mas também contra? E não haverá no processo histórico um devir, não haverá um passado e não haverá um futuro? Porque é que o Sr. Deputado, aparentemente alargando definições e conceitos, mistura tudo e todos?

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Lucas Pires, que dispõe agora de quinze minutos, visto que foram cinco as perguntas formuladas.

**O Sr. Lucas Pires (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Seria, com certeza, esperar de mais da minha compleição física e intelectual que pudesse responder suficientemente a praticamente todo o Partido Comunista Português sobre estas questões...

Risos.

... em todo o caso, vou fazer o possível, porque, no fundo, aquilo que é a política em democracia é fazer o possível.

Tentando responder, desde logo, à primeira pergunta, sobre o conceito de democracia — em relação ao qual fui acusado de ter um conceito equívoco —, diria que houve provavelmente da parte do Sr. Deputado Jorge Leite uma confusão ao ouvir as minhas palavras. Acredito, de facto, que a democracia tem um nível único e um nível equívoco: tem um nível único, que diz respeito à essência da democracia e tem um nível equívoco que permite estarem aqui quatro partidos, ao mesmo tempo, a fazer democracia.

A democracia é, portanto, naquilo que tem de absoluto, muito pouco, é praticamente uma norma de tolerância e uma norma de representação democrática das pessoas; naquilo que tem de prática e de funcionamento a democracia é, sobretudo, a possibilidade de várias interpretações.

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):** — Aí é que está o mal, a possibilidade de várias interpretações...

**O Orador:** — Acredito que o Sr. Deputado Jorge Leite tenha tido dificuldade em entender isto e também percebo que o Sr. Eng.º Veiga de Oliveira esteja a ter alguma dificuldade em entendê-lo. Em todo o caso, isto é que é a democracia.

O meu conceito, pelo contrário, pareceu-me, extremamente puro, um conceito extirpado de todos os totalitarismos, venham eles donde vierem.

**O Sr. Aboim Inglês (PCP):** — Então auto-exclui-se!

**O Sr. Jorge Leite (PCP):** — Posso interrompê-lo?

**O Orador:** — Faça favor.

**O Sr. Jorge Leite (PCP):** — Sr. Deputado Lucas Pires, apesar de tudo, a minha pergunta não era, como poderia parecer, tão desligada do texto que propuseram como isto. E vai ver como, apesar de tudo, não é. Quer dizer: já que o Sr. Deputado faz assentar a noção de democracia no conceito de tolerância — bom, é o seu sentido de democracia —, repare no seguinte: o que é que o vosso projecto faz? No fundo, permite e estimula a tal «caça às bruxas» de que o Sr. Deputado acusa outros. E vou dizer-lhe porquê, e, se eu estiver a ler mal, o Sr. Deputado, com toda a sua sapiência, fará o favor de me elucidar.

Diz o artigo 2.º do vosso projecto que «são designadamente actos de defesa de democracia todos aqueles que tenham por objectivo» — e agora veja a parte final — «o combate a organizações de ideologia ditatorial ou totalitária». Quer dizer: os Srs. Deputados defendem, logo aqui, a caça às bruxas feita de modo vândalo...

Risos do CDS.

... e não me venham dizer que o tribunal declarará quais porque o tribunal dissolve-as, e, depois de dissolvidas, não há! Os Srs. Deputados permitem e estimulam — se estou a ler bem o vosso projecto — que se processe privadamente essa mesma «caça às bruxas». Ora, consideram os Srs. Deputados que isso é um acto de defesa da democracia?

**O Orador:** — O Sr. Deputado leu bem, mas interpretou mal.

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Como de costume.  
Risos.

**O Orador:** — De facto, não sei se conhece uma frase de Pascal em que dizia que a democracia é o sistema que tem o centro em cada um de nós e o círculo em parte nenhuma. Cada um de nós é um agente da realização e da defesa da democracia. Esse é um aspecto que está salientado no projecto do CDS quando dizemos que compete a cada cidadão tomar as providências para defender e realizar a democracia. Cada um de nós é um agente ou, se quiser até — a palavra repugna-me particularmente, não será com certeza o seu caso —, um funcionário da democracia.

Risos.

Por outro lado, esclareço o seguinte: quando dizemos que não temos um espírito de «caça às bruxas» e porque não queremos atingir coisas particulares, queremos atingir coisas gerais. O ódio é particular e a razão é geral, e é por isso que juzgamos fazer isto não em nome do ódio mas da razão. É em nome da razão que queremos excluir todos os totalitarismos.

**O Sr. Carlos Brito (PCP):** — Olhe que não se vê, olhe que não se vê isso!...

**O Orador:** — A segunda pergunta que me foi feita pelo mesmo Sr. Deputado é sobre se, em países como a Itália e a Alemanha, não foram assinados pactos em que declarava expressamente o combate ao nazismo e ao fascismo, pactos esses que, suponho, vinham depois do célebre pacto entre Estaline e Hitler, que, por sua vez, se destinava a defender o nazismo e o estalinismo.

Risos do Sr. Deputado Narana Coissoró (CDS).

Pactos desses, suponho, equivalentes, embora sucessivos no tempo. Suponho que sim. Referi-me a essas leis na minha exposição; simplesmente, essas leis, mais do que tudo, destinavam-se a combater todos os totalitarismos. Além, penso que sabe que é essa a norma que está em vigor em todos esses países: todos os totalitarismos, sejam eles de esquerda ou de direita, e foi essa norma que permitiu pôr certos limites a certas organizações.

Quanto à linguagem que me é censurada, salvo erro pela Sr.ª Deputada Ercília Talhadas, pois decerto ela tem uma certa dose de variedade, porque não é a linguagem da cassette.

Risos do CDS.

**O Sr. Carlos Brito (PCP):** — Mas vocês é que são o partido da cassette. Têm-no demonstrado aqui.

**O Orador:** — Há que compreender, Srs. Deputados, mais uma vez — e isto também se repercute sobre todo o teor das nossas considerações —, que o valor fundamental para nós não é a memória, seja a das palavras seja a do fascismo, ou outra qualquer,

O valor fundamental para nós é a inteligência. E se este país precisa de alguma coisa, em termos de valores, digamos, relacionados com o que é especificamente humano, não é de memória, é de inteligência, e cada vez mais.

**O Sr. Victor Louro (PCP):** — Até convinha que se perdesse a memória!

**O Orador:** — Perguntaram também se eu alguma vez me tinha exprimido, a respeito destas questões, antes do 25 de Abril, sobre a questão do fascismo, nomeadamente se tinha feito observações. Não costumo responder a essas questões porque entendo-as como provocatórias.

Risos do PCP.

Mas já que se trata de uma senhora — perdoe-me esta pequena afecção burguesa — ...

**A Sr.ª Ercília Talhadas (PCP):** — Muito obrigado.

Risos.

**O Orador:** — ... responderia lendo alguma coisa que escrevi, tenho aliás comigo alguns livros e embora seja de certo modo ridículo estar agora com provas, é, em todo o caso o primeiro acto de demagogia que eu faço aqui dentro.

Vozes do PCP: — Oh!

**O Orador:** — Bem, eu posso oferecê-lo no fim aos Srs. Deputados...

Risos.

... mas posso ler de um deles uma passagem escrita antes do 25 de Abril e desafiar os doutores da classe operária, que tiveram oportunidade de escrever nos mesmos textos, a mostrarem acusações idênticas ao regime anterior, escritas numa Faculdade de Direito, com a chancela de uma Faculdade de Direito de antes do 25 de Abril.

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Muito bem!

**O Sr. Aboim Inglês (PCP):** — Tão perigoso, tão perigoso, que o encontrei em Peniche...

**O Orador:** — Escrevi então: «Esta solução pode levar a uma manipulação total, conducente ao viver habitualmente de Salazar, e há-de bater-se com obstinacidade na defesa e na perfeição da ordem jurídica, caendo num juridicismo» — não sei se estão a perceber, mas expliquei no fim — ...

Risos.

... «e preavendo-se com igual denodo contra a eventualidade de qualquer forma de consciência ou acção política, ainda que manobrada por quem quer. Só na aparência, porém, ela é inversa da que consiste na politização do Estado e dos cidadãos, a mesma que, por aceitar toda a aventura política e toda a anomalia política, conduz ao viver perigosamente de Mussolini. De facto, uma e outra são meios de reali-

zação do mesmo fim: a constituição do Estado, comunidade absoluta e sem brechas.»

Isto é apenas um exemplo. Está aqui um outro texto cujo título, aliás, é legível dai e é *O Estado Post-Corporativo*, uma crítica, não em termos socialistas, não em termos marxistas, mas em termos sociais, à teoria do Estado corporativo. Aqui neste livro, escrito em 1970, «O problema da Constituição» é, num capítulo de trinta páginas, exorcizado o fascismo, etc.

Não me reclamo nem quero ser considerado um antifascista. Não quero, até porque isso me corporativizava de algum modo.

#### Risos do CDS.

Mas quero, sim, ser considerado como uma pessoa que sempre disse o que pensou, que nunca teve nem pôde mais do que aquilo que foi, em circunstância nenhuma, mais do que aquilo que para a sua própria realização pessoal pôde ser, quis ser e quis dizer. E mais nada. Sem dependência de qualquer espécie. Nunca pedi nada a ninguém, nem dinheiro, nem poder, e não sou um lacaio do que quer que seja, senão da minha própria relação para os outros, para o mundo e para as ideias.

#### Aplausos do CDS.

**O Orador:** — Era também isto que tinha a dizer a quem falou da minha evolução democrática, tentando aqui introduzir argumentos *ad terrorem et ad hominem*, argumentos que confirmam, aliás, a metodologia que acabei de denunciar no meu texto.

Quanto à rejeição da norma constitucional, pois eu não rejeito norma constitucional nenhuma. Uma norma constitucional pode ser executada de várias maneiras. Inclusive, parece-me completamente absurdo que se tenha pensado em executar a Constituição norma a norma. É evidente que não é processo, senão para uma Constituição com 312 artigos, tinharmos de fazer 312 leis de execução da Constituição, praticamente, fora os regulamentos. Por isso é que eu disse que todas as normas...

**O Sr. Carlos Brito (PCP):** — Isso dito por si, Sr. Deputado, como técnico de direito...

**O Orador:** — Sr. Deputado Carlos Brito, o Sr. Deputado perfilha a teoria que criticávamos no direito penal e que foi uma vez aqui abordada, que é a teoria do tipo legal das gentes. Há pessoas que nascem criminosas. O Sr. Deputado considera que eu nasci criminoso. O Sr. Deputado não me ouve... «Dito por si», acha que isso é uma linguagem...

**O Sr. Carlos Brito (PCP):** — Dito por si, como técnico de direito, Sr. Deputado!

**O Sr. Presidente:** — Queira continuar, Sr. Deputado Lucas Pires. Tem quatro minutos para terminar a sua intervenção.

**O Orador:** — Eu acharia curioso, e de facto uma crítica séria, se dissesse que a minha norma fica

aquém da Constituição. Agora que se diga que a minha norma viola a Constituição porque vai além dela na defesa dos valores constitucionais, isto parece-me completamente irrazoável, completamente ilógico.

O Sr. Deputado, por outro lado, também não deixa de me causar alguma perplexidade: porque é que o Partido Comunista não executou até ao fim a própria norma do artigo 46.º da Constituição, quando ela diz, por exemplo, no n.º 4, que «não são consentidas associações armadas nem de tipo militar, militarizados ou paramilitares fora do Estado ou das forças armadas, nem organizações que perfilhem a ideologia fascista»? Suponho que este n.º 4 também teria algum interesse em ser executado, e pergunto ao Partido Comunista por que é que não se lembrou também de propor aqui uma norma para a execução deste artigo?

**O Sr. Carlos Brito (PCP):** — E o CDS por que é que não propõe?

**O Orador:** — Mas eu não fiz objecção anterior, pelo que isto é uma réplica.

Por seu turno o Sr. Deputado Carlos Carvalhas diz-me que dissocio a luta contra o fascismo e a luta contra o poder económico. Acho que há aí uma visão simplista das coisas. Nós podíamos ir muito longe num debate sobre esta questão de saber se o poder económico foi ou não suporte do anterior regime. Toda a gente, no fundo, diz que o anterior regime era um regime agrário, rural, pré-industrial, que a mentalidade salazarista era, no fundo, essa mentalidade, que no fundo era a universidade, um certo exército, uma certa igreja, que tutelavam esse tipo de regime muito mais do que um certo número de forças económicas. Há quem diga até que o Marcelo caiu porque os monopólios se desenvolveram demasiado, há quem diga até que, enfim, a democracia é mais sólida e mais próspera em regimes da Europa Ocidental, onde essa prosperidade da iniciativa económica privada é grande.

E, por outro lado, há, sobretudo, uma coisa extremamente estranha: que o Partido Comunista, em Portugal, se tenha batido até ao fim pela eliminação dos monopólios nacionais e tenha deixado persistir os monopólios estrangeiros. O monopolismo verdadeiramente perigoso parece ser o monopolismo de 2.º grau, quando o supermonopolismo, esse, que é estrangeiro, subsiste, e que a independência nacional exigiria que se combatesse, enquanto o monopólio nacional, como se se tratasse de um ajuste de contas, é combatido. Parece-me que há aqui uma contradição que precisa de ser esclarecida.

Isto é uma questão longa, mas diria ainda ao Sr. Deputado Carlos Carvalhas, talvez, a este propósito, que é evidente que eu acho que há uma relação, uma relação parcial. Por exemplo, quando penso destruir ou combater o poder económico do Partido Comunista no Alentejo, penso em destruir o seu monopólio económico no Alentejo. Quando penso, por exemplo, que algum dia pode acontecer que os regimes de Leste poderão cair, penso que o supermonopólio que aí detém a economia, a superdirec-

ção central burocrática da economia, se há-de fragmentar...

**O Sr. Carlos Carvalhas (PCP):** — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

**O Orador:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Carlos Carvalhas (PCP):** — Sr. Deputado, agradecia que respondesse às minhas perguntas e não fizesse provocações.

*Risos do CDS e PSD.*

**O Orador:** — O Sr. Deputado Veiga de Oliveira pôs-me várias questões que, sinceramente, até porque entretanto estava algo dominado pelas perguntas anteriores, temo não ter identificado por completo. Peço que, no fim, o Sr. Deputado me indique os pontos em que não fui suficientemente explícito nas minhas respostas.

Por um lado, quando eu disse que o fascismo em Portugal corresponde a uma época histórica, poderia ter dito assim: fascismo e estalinismo correspondem, em Portugal, a uma mesma época histórica; fascismo e estalinismo correspondem, ao nível do Mundo, ao nível das relações internacionais, a uma mesma época histórica — eu podia ter dito isto. O fascismo português acabou tarde de mais, acabou trinta anos depois e não no fim da guerra, quando devia ter acabado. No fundo foi isso que aconteceu, que eu quis dizer em termos históricos.

Por outro lado, se me pergunta qual é o conteúdo do totalitarismo, eu, porque não defino o totalitarismo, digo-lhe: o conteúdo do totalitarismo, e já lhe fiz referência há bocado, é o partido único, é o terror policial, é a propaganda em vez da cultura, por exemplo, é o controlo burocrático e a direcção central da economia, é o que se passa nos países de Leste e nos regimes fascistas — exactamente a mesma coisa. É por isso, talvez, que o *Bukovsky* foi trocado a certa altura pelo *Corvallán*. É talvez esse tipo de identidade que criou essa possibilidade de troca.

*Risos do CDS e PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, peço-lhe o favor de concluir porque já esgotou o seu tempo.

**O Orador:** — Então vou só focar um último aspecto em relação ainda, com as perguntas do Engº Veiga de Oliveira.

A democracia é alguma coisa, a democracia tem que ser contra alguma coisa. É evidente. Simplesmente este ser contra alguma coisa não é tão dialéctico e tão bipolar como seria tentação do Sr. Deputado Veiga de Oliveira pensá-lo, porque não é o preto e o branco apenas. É evidente que dentro da democracia cabem muitas tonalidades de preto — supondo que é essa a cor que preferimos para fazer a contraposição. Portanto, é evidente que esta dialéctica é uma dialéctica relativa. A dialéctica em democracia é sobretudo dialéctica dentro da democracia, não dialéctica da democracia contra outras coisas porque, potencialmente, ninguém e nada devia estar fora da democracia. É esse o ideal da democracia. Portanto,

já que suscitou este problema teórico, digamos assim, seria esta a minha resposta.

Com certeza que o Partido Comunista encara ainda alguma tentativa para responder mais aos meus problemas. Suponho que vai conseguir.

*Risos do CDS.*

**O Sr. Jorge Leite (PCP):** — Dá-me licença, Sr. Presidente?

**O Sr. Presidente:** — O Sr. Deputado Jorge Leite pediu a palavra para que efeito?

**O Sr. Jorge Leite (PCP):** — Sr. Presidente, é para dar uma explicação.

**O Sr. Presidente:** — Então tenha a palavra, Sr. Deputado.

**O Sr. Jorge Leite (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Deputado Lucas Pires explicou que o fascismo não é memória, é inteligência, como se houvesse inteligência sem memória. O Sr. Deputado esquece-se de que, de facto, só não tem memória do fascismo quem o não sentiu.

Ju'go, pois, que o Sr. Deputado cometeu um erro que me surpreendeu. Já não é a primeira vez que o Sr. Deputado Lucas Pires refere os novos doutores da classe operária. É pelo menos a segunda vez, desde que eu aqui estou, que faz isso. Mais o erro não é esse — o senhor lá sabe a nostalgia que tem ou não de uma coisa dessas. A verdade é esta: o Sr. Deputado fez, na verdade, um desafio que me pareceu uma imprudência inqualificável da sua parte. Sabe, Sr. Deputado, que fazer esse convite a outros doutores, como o senhor dizia, mostrar textos que tenham sido publicados em publicações oficiais do teor desse seu — que conheço perfeitamente —, é mesmo uma provocação um bocado infantil, Sr. Deputado. Desculpe, mas tenho que lhe dizer isto.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Jorge Leite, V. Ex.º está a dar uma explicação, não está a fazer uma intervenção.

**O Orador:** — Sim, Sr. Presidente, mas é que eu vou lá.

O Sr. Deputado Lucas Pires sabe perfeitamente que havia pessoas cujos escritos até poderiam ser tolerados — eu não digo que fosse esse o caso do *Boletim da Faculdade de Direito* — não estou a dizer isso, — em certas publicações e não eram tolerados os de outros. Mas o Sr. Deputado sabe perfeitamente que colegas seus da Faculdade de Direito lutaram e escreveram de um modo muito mais claro e mais aberto contra o fascismo do que o Sr. Deputado.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Orador:** — O Sr. Deputado sabe isso perfeitamente. Sabe acé perfeitamente que nesta Casa, antes do 25 de Abril, um deputado da ANP levantou a sua voz dizendo que havia fundionários do Ministério da Educação que dirigiam uma revista marxista. O

Sr. Deputado talvez não ignore uma coisa dessas. De maneira que confesso, Sr. Deputado que me parece descabido, imprudente, e até talvez impróprio da sua inteligência fazer nesta Câmara um desafio dessa ordem. E note, Sr. Deputado, não tenho interesse em dizer-lhe qual foi toda a tramitação desse documento que o senhor tem ali!

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Isto é uma insinuação torpe.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Lucas Pires deseja também dar uma explicação?

O Sr. Lucas Pires (CDS): — Sr. Presidente desejava só, com sinceridade, agradecer ao Sr. Deputado Jorge Leite as suas palavras, que puseram no sítio, enfim, uma ideia que da minha expressão poderia ter resultado excessiva, e pedir-lhe desculpa pela parte de excesso que houve nessa palavras.

#### Risos do CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Esteves, para uma intervenção.

O Sr. António Esteves (PS): — Sr. Presidente. Srs. Deputados: Poucos meses decorridos sobre o 25 de Abril, já o legislador se preocupava em defender a democracia, quando no Decreto-Lei n.º 594/74, de 7 de Novembro, estabelece que «não são permitidas as associações que tenham por finalidade o derrubamento das instituições democoráticas ou a apologia do ódio ou da violência».

É que a história, e nomeadamente a história dos países europeus que primeiramente conheceram o fascismo nas suas formas mais acabadas, demonstra claramente que os princípios totalitários do ódio, da violência e das mais variadas formas de opressão não desaparecem pela simples constatação da sua incompatibilidade com a ordem democrática.

Váriado o fascismo nouros países e instalada a democracia, cedo se verificou que novas organizações antidemocráticas de carácter fascista reíram em se fortalecer a coberto da própria liberdade que pretendem destruir.

O legislador constituinte não ignorou estas experiências alheias e também não ignorou a evolução de certos aspectos da sociedade portuguesa posteriores a 25 de Abril. Foi assim que, em Setembro de 1975, a Assembleia Constituinte, por unanimidade, aprovou o artigo 46.º da Constituição onde se proíbem as organizações que perturbem a ideologia fascista.

Decorreram já dois anos sobre a data em que a Assembleia Constituinte fez a afirmação genérica da proibição das organizações fascistas e se neste momento podemos pensar que a democracia no nosso país não corre o risco de soçobrar perante aquelas forças, todavia não podemos ignorar que elas lhe podem causar, e lhe vêm cansando, significativos prejuízos.

A força dos sistemas democráticos reside na sua própria razão, aceite e compreendida pela maioria, como o estado mais avançado que a civilização encontrou para a organização da sociedade.

Portugal não é excepção e o povo português tem

afirmado a sua vontade de viver em democracia. Porém, nos últimos tempos, vem assistindo-se a formas cada vez menos veladas de ataque às instituições democráticas através dos mais variados meios de expressão. É bem claro o tipo de combate que se pode apreciar numa imprensa, em que o que se visa não é a crítica do modo como se exerce o poder, mas antes a destruição das instituições legítimas. Por isso se estava a impor a regulamentação daquele texto constitucional, com vista a defender uma das maiores conquistas da nossa geração — que é a democracia —, proporcionando aos tribunais ou meios capazes de distinguir a linha divisória entre o exercício das liberdades e as acções daquelas que pretendem destruir a convivência democrática.

É nestas circunstâncias que nos congratulamos com a apresentação de três projectos de lei que se propõem regular a matéria. Tudo parece indicar que as preocupações reveladas pelos vários partidos, ao votarem por unanimidade o artigo 46.º da Constituição, ainda se mantêm. E um sinal disso é o aparecimento desses três projectos de lei.

Todavia, cada um dos partidos que apresentaram projectos mostra diferenças significativas no modo como concebe a regulamentação do artigo 46.º da Constituição. Isso de certo modo comprehende-se pelo menos até ao ponto em que se não desvirtue o sentido objectivo do preceito constitucional. Do que se trata fundamentalmente, embora não ignorarmos as dificuldades, é de caracterizar o que são organizações que perfilham ideologia fascista, de estabelecer os órgãos a quem compete a defesa da sociedade face a essas organizações, de estabelecer os meios de processo e as sanções aplicáveis.

Dentro destes princípios, pensamos que os projectos apresentados têm coisas boas e coisas más.

Todos conhecemos o fascismo através dos seus múltiplos e tenebrosos mecanismos de actuação. Todavia, atentos os objectivos que se têm em vista com esta lei, é necessário ser-se rigoroso na tipificação das acções que se pretendem condenar sob pena de, à falta de contornos precisos, se estar a abrir as portas à impunidade.

Julgamos que os projectos de lei do PSD e do PCP contêm algumas directivas capazes de abrirem o caminho para a regulamentação que julgamos adequada a esta matéria. Todavia, com alguns debates, pensamos que será possível aperfeiçoar as soluções agora propostas. No entanto, já não pensamos o mesmo do projecto do CDS.

E devemos dizer que, se temos consciência das nossas responsabilidades, devemos ter em conta o velho princípio que ensina que «não deve haver liberdade para os inimigos da liberdade».

#### Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: O nosso colega António Esteves era o último orador inscrito, mas a Mesa aguarda novas inscrições.

O Sr. Lino Lima (POP): — Sr. Presidente, dá-me licença?

O Sr. Presidente: — Se o Sr. Deputado Lino Lima me permite, antes de lhe conceder a palavra, peço

vénia para ser lido um relatório da Comissão de Regimento e Mandatos. Trata-se de um relatório breve e da sua leitura depende a entrada no hemiciclo de um colega nosso. Sendo assim, peço desculpa por esta pequena violação regimental.

Tem então a palavra o Sr. Deputado Alexandre Reigoto.

O Sr. Alexandre Reigoto (CDS):

Comissão de Regimento e Mandatos  
Relatório e parecer

Em reunião realizada no dia 15 de Novembro de 1977 pelas 17 horas e 30 minutos, foi apreciada a seguinte substituição de Deputados:

Octávio Floriano Rodrigues Pato (círculo eleitoral de Santarém), por Carlos Augusto Pinhão Correia. Esta suspensão é pedida pelo período de dois meses.

Analisados os documentos pertinentes de que a Comissão dispunha, verificou-se que o substituto indicado é real e actualmente o primeiro candidato eleito ainda não solicitado na ordem de precedência da lista eleitoral apresentada a sufrágio pelo referido partido no respectivo círculo eleitoral.

Foram observados todos os preceitos regimentais e legais.

Finalmente, a Comissão entende proferir o seguinte parecer:

A substituição em causa é de admitir, uma vez que se encontram verificados os requisitos legais.

*A Comissão:* Vice-presidente, Manuel Cardoso Vilela de Carvalho (PSD) — Secretários: Alexandre Correia de Carvalho Reigoto (CDS) — José Manuel Maia Nunes de Almeida (PCP) — António Cândido Miranda de Macedo (PS) — Cristóvão Guerreiro Norte (PSD) — Amantino Marques Pereira de Lemos (PSD) — Victor Afonso Pinto da Cruz (CDS) — Álvaro Augusto Veiga de Oliveira (PCP).

O Sr. Presidente: — Se nada há a opor considera-se operada a substituição.

Tem agora a palavra o Sr. Deputado Lino Lima, para uma intervenção.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em 25 de Abril de 1974 o Movimento das Forças Armadas derrubou o regime fascista, a ditadura terrorista dos monopolistas e dos latifundiários, que, em aliança com o imperialismo, dominavam e exploraram o povo português durante meio século. Iniciou-se, então a construção de um Estado democrático. Mas como o acto revolucionário do 25 de Abril, por si só, não destruiu nem podia ter destruído toda a complexa estrutura económica, política e jurídica em que o fascismo assentava nem retirou àqueles que dele beneficiaram e o sustentaram a totalidade do poder, o regime democrático tem vivido, desde a primeira hora, sob a permanente ameaça do regresso

ao passado e do desejo de desfazer daqueles que não aceitam a perda do poder dos privilégios que detiveram até à revolução.

Sob permanente pressão das manobras e ataques dos monopolistas, dos latifundiários e do imperialismo, a Assembleia Constituinte, como resposta, inscreve em titúlo da Constituição dedicado aos «Direitos, liberdades e garantias», no artigo 46.º (consagrado à «liberdade de associação»), um dispositivo proibindo as «organizações que perfilhem a ideologia fascista». É, pois, a defesa das instituições democráticas, é a exigência da própria sobrevivência da ordem constitucional, perante as investidas dos seus inimigos jurados, que impõe a necessidade deste preceito, preceito que tem um destinatário claro, preciso e concreto. E como infelizmente esse destinatário se mostra cada dia mais descarado e arrogante no propósito de destruir as instituições democráticas e a ordem constitucional, o Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português tomou a iniciativa, já em 29 de Julho passado, de apresentar a esta Câmara o projecto de lei n.º 75/I destinado a concretizar o imperativo constitucional de proibição das «organizações que perfilhem a ideologia fascista».

Fizemo-lo, como não podia deixar de ser para quem respeita a Constituição, não só como Lei Fundamental mas como projecto de construção de um país novo, no mais estrito cumprimento da letra e do espírito constitucionais. Trata-se de regulamentar estritamente o artigo 46.º, n.º 4, sem afectar as liberdades dos cidadãos, tal como se acham consagradas na Constituição. O projecto comunista não visa, portanto, alterar a letra e o espírito da Constituição pelo meio enviesado da lei ordinária; não visa, portanto, atingir senão aquilo que a Constituição claramente proíbe: «as organizações que perfilham a ideologia fascista». Como sabemos e adiante veremos, não é esse o caminho seguido nos projectos que (recentemente, em 28 de Outubro, agora que pensam ter próximo o poder) foram apresentados à Assembleia pelo PPD/PSD e pelo CDS, projectos que também se encontram neste momento em discussão.

Srs. Deputados, num Estado de direito a tipificação criminal tem de fazer-se em termos precisos, que eliminem a incerteza de aplicação das normas e dêem aos cidadãos a segurança que resulta de saberem sem dificuldades o que é permitido e o que é proibido. Foi com essa preocupação que, ao elaborar o seu projecto os Deputados do PCP começaram por procurar definir o que se entende na Constituição por «organizações que perfilham a ideologia fascista». Começaram por responder à pergunta: qual é o conceito constitucional de fascismo?

Não há na Constituição uma definição abstracta de fascismo. Mas no seu preâmbulo diz-se:

A 25 de Abril de 1974 o Movimento das Forças Armadas, coroando a longa resistência do povo português e interpretando os seus sentimentos profundos, derrubou o regime fascista.

Vemos assim que na Constituição regime fascista é o regime derrubado em 25 de Abril, é um passado concreto liquidado em 25 de Abril. O fascismo é um modelo histórico que o povo sentiu e sofreu, é o salazarismo, o corporativismo, o colonialismo, o belicis-

mo e o racismo. É uma exigência da própria sobrevivência da nossa ordem constitucional defender-se através do desarme da contra-revolução, que luta pelo regresso a esse passado concreto, a esse modelo histórico de opressão.

O objectivo do n.º 4 do artigo 46.<sup>2</sup> não é apenas, pois, a genérica «defesa da democracia». É o da defesa da revolução iniciada em 25 de Abril com todas as suas características próprias, é o de armar as forças que defendem o novo regime democrático espelhado na Constituição, ameaçado pela organização dos que lutam por repor aquilo mesmo que se pretende liquidar em 25 de Abril e que tentam impedir que se abra caminho para uma sociedade socialista no respeito pela vontade do povo português, tendo em vista a construção de um país mais livre, mais justo e mais fraterno, como diz ainda a parte final do preâmbulo. Acresce, em reforço do que vimos dizendo, que a nossa Constituição se diferencia claramente, por exemplo, da Lei Fundamental de Bom, que fala meramente na defesa da ordem democrática.

O nosso texto constitucional não exige que os partidos conformem os seus programas aos objectivos constitucionais, com a única excepção de não serem admitidos partidos fascistas. É por isso que não é inconstitucional o PPM, apesar de recusar a república e propugnar a monarquia; nem é inconstitucional o CDS, apesar de recusar a democracia em transição para o socialismo, referida no artigo 2.º da Constituição.

Em semelhante enquadramento constitucional sentia de se julgar surpreendente — se não fosse esclarecedor... — que, nos projectos de lei do PPD/PSD e do CDS se introduzisse o conceito espúrio de totalitarismo. Com efeito, no preâmbulo do projecto do PSD/PPD fala-se em assegurar a defesa eficaz do Estado democrático contra as armadas de antigas e novas forças fascistas e totalitárias; e no projecto do CDS, onde nem uma só vez se empregam as palavras «fascismo» ou «organizações fascistas» procura-se perseguir e punir as organizações de ideologia ditatorial ou totalitária.

Como sabemos, a nossa Constituição refere tão-somente organizações que perfilhem a ideologia fascista. O conceito de totalitarismo é alheio, portanto, ao código conceptual da nossa Lei Fundamental. A Assembleia Constitucional não se degradou introduzindo no texto constitucional uma expressão ambígua que, tendo servido ao próprio fascismo para caracterizar a estatolatria mussoliniana e hitleriana, veria a reviver na chamada «Conferência de Boston sobre o totalitarismo», realizada em 1952 sob o patrocínio da CIA, com o fim de armar ideologicamente a guerra fria contra a União Soviética e os outros países socialistas. É significativo que PSD/PPD e o CDS, agora que pensam estar próximos do Poder, venham introduzir nos seus projectos um conceito com tal origem, parecendo mesmo que as suas iniciativas legislativas não tiveram outra finalidade senão essa mesma.

A proposta de adopção pela lei de um conceito como o de «totalitarismo», com as claras raízes ideológicas que aírás nefesimos, a proposta de aplicação de tal conceito ao terreno concreto da sociedade portuguesa, provindo, como provém, de forças que não têm ocultado a sua hostilidade à livre expressão das posições de luta, das discordâncias e das críticas das

organizações democráticas dos trabalhadores, constitui um sério indicio de que se visam ambiciosos objectivos de perseguição, não das fascistas, não desses inimigos jurados do nosso povo, mas precisamente daqueles que lutam consequentemente contra o regresso ao passado, isto é, os trabalhadores, os democristãos e, evidentemente, os comunistas. Hoje,...

**O Sr. Amaro da Costa (CDS):** — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

**O Orador:** — ...desculpe, Sr. Deputado, mas no fim terá oportunidade de me fazer os pedidos de esclarecimento que entender.

**O Sr. Amaro da Costa (CDS):** — Só desejava que o Sr. Deputado repetisse o que acabou de ler.

**O Orador:** — Hoje, como ontem, a direita define com larguezas os seus inimigos e neles inclui todos os defensores do integral cumprimento do projecto constitucional.

Ao transmutar a terminologia constitucional, falando em organizações totalitárias em vez de «organizações de ideologia fascista», o PSD/PPD e o CDS não querem outra coisa senão iliberar as próprias organizações fascistas.

Assim, a transmutação do código conceptual da nossa Constituição pela introdução na lei do conceito de «organizações totalitárias» representaria uma verdadeira revisão da Constituição, e não o cumprimento do imperativo constitucional que procurámos regulamentar com o nosso projecto.

Mas outra coisa não seria de esperar de organizações que nunca combateram o fascismo, o fascismo que concretamente existiu na nossa terra. É que não se pode falar consequentemente contra o fascismo, contra as organizações fascistas senão quando se combateu o fascismo. Aquelas que o não fizeram não deixarão de falar, ontem como hoje, a linguagem do anticomunismo contra os que ontem falavam com clareza e em voz alta a linguagem da democracia e do antifascismo e hoje falam com coerência a linguagem da constituição.

**A Sr.ª Ercília Talhadas (PCP):** — Muito bem!

**O Orador:** — Totalitários são, hoje como nas últimas décadas, aqueles que perseguem os comunistas. Até em história os julgou já e continuará a julgá-los para sua vergonha.

Como cheguei ao fim deste capítulo, o Sr. Deputado Amaro da Costa já me pode interromper, se assim o entender.

**O Sr. Amaro da Costa (CDS):** — Sr. Presidente... perdão, Sr. Deputado Lino Lima — ainda não é presidente, poderá sê-lo —, o que eu queria pedir-lhe era que...

**O Orador:** — Tinha grande prazer que o Sr. Deputado fosse Vice-Presidente.

**O Sr. Amaro da Costa (CDS):** — ...ora, Sr. Deputado, queria ser só secretário, não mais do que isso.

Risos.

O que há pouco queria pedir ao Sr. Deputado Lino Lima, era que repetisse uma passagem, que neste momento já não sei identificar, relativamente a observações que fez sobre os projectos de lei do PSD e do CDS, mas devo dizer que neste momento já perdi a oportunidade e não sei qual é a passagem que em concreto queria que reproduzisse, pois ouvi muito mal e creio que, em geral, todos os Srs. Deputados ouviram mal. Mas, enfim, no final talvez tente esclarecer o assunto de outra forma.

**O Sr. Presidente:** — Certamente que o Sr. Deputado Lino Lima poderá facultar-lhe uma fotocópia da sua intervenção.

**O Orador:** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É dentro do quadro perfilhado pela Constituição que se integra o projecto do PCP quando define, muito concretamente no seu artigo 2.º, «ideologia fascista como a que «consiste na defesa do salazarismo, do corporativismo, do colonialismo, do belicismo e do racismo, bem como na exaltação de expoentes, princípios, instituições e métodos do regime suprimido em 25 de Abril de 1974» e define, no artigo 3.º, n.º 1, organização fascista como «qualquer combinação, conjugação ou concertação de esforços com vista à propaganda da ideologia fascista ou à prática de actividades de acordo com os seus princípios». Trata-se de normativos claros, cujos contornos são delimitados pela experiência histórica e que não põem em causa o direito à livre expressão do pensamento, mesmo do pensamento fascista que a Constituição não proíbe. Com efeito, a Constituição proíbe somente a organização para efeitos de apologia do fascismo. Esta, quando muito, pode constituir um delito de opinião, a ser julgado nos termos da lei geral. E por isso que, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do projecto comunista, que considera também como organizações «as empresas jornalísticas ou editoriais responsáveis pela edição de publicações periódicas, sistematicamente votadas à propaganda da ideologia fascista», não se atinge conceitualmente quaisquer jornais, mas exclusivamente aqueles que sejam uma expressão orgânica de uma organização votada a actividades fascistas. É novamente a organização que se persegue e pune, e mais nada.

Quanto ao processo, o nosso projecto de lei n.º 75/I também não estabelece nenhum regime especial, prevendo a aplicação do sistema geral em vigor para as associações. Quer dizer: inscreve a dissolução de organizações fascistas na mesma sede da dissolução das associações em geral, permitindo a apreciação do caso nas duas instâncias e no Supremo Tribunal de Justiça, ou seja, com todas as garantias que o processo comum dá a qualquer acusado.

Assim, ao projecto do PCP, porventura suscetível de melhorias pontuais, não se pode assacar a crítica de ter extravasado do quadro constitucional na tipificação do delito, de se propor alterar a Constituição pelo meio enviesado de uma lei ordinária, de ter querido submeter a uma jurisdição especial as organizações que congregam os inimigos do regime. Pode mesmo dizer-se e essa é uma crítica que já tem sido feita, que através do projecto do

PCP não se assegura uma defesa pronta e eficaz das instituições democráticas, cada dia mais postas em causa pelos saudosistas do passado, por aqueles que estão ansiosos de desfoga. Aqueles que nos fazem essa crítica diremos que a Constituição tem de ser respeitada nos seus precisos termos e que o regime democrático, se também se defende na ordem jurídica, defende-se, sobretudo e principalmente, no plano político e económico. Regulamentemos o imperativo do artigo 46.º, n.º 4, da Constituição dentro das barreiras que ela própria define. É a nossa obrigação. Mas não cometamos o erro de julgar que é pela via punitiva que erradicaremos da sociedade portuguesa o perigo, cada vez maior, dos que se organizam, a todos os planos e por todas as formas, com o fim de rasgar a Constituição e restabelecer na nossa pátria o poder dos monopolistas e dos latifundiários.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** Se as características fundamentais do projecto do PCP contra as organizações que perfilhem a ideologia fascista são aquelas que acabámos de expor, o que dizer das características do projecto de lei n.º 77/I, apresentado pelo PSD/PPD, e do projecto de lei n.º 76/I, apresentado pelo CDS, com o aparentemente sugestivo título da «defesa da democracia»?

Para além de serem fundamentalmente voltados, como já dissemos, para a perseguição dos homens e das organizações progressistas, que em termos de linguagem e de conceitos do «antigamente» e da «guerra fria», rotulam de «totalitários», o projecto do PSD/PPD é, como lhes convém, vago e abstrato na definição de organizações de ideologia fascista, ou seja, na tipificação do crime. E tão vago e abstrato que, abstractamente são até aceitáveis várias das proposições que se contêm no seu artigo 2.º. Somente o que nele se não dá é uma definição de ideologia fascista tal como a Constituição a concebe, ficando assim a porta aberta para seguir aquilo que se queira perseguir. Por outro lado, enquanto no projecto comunista a iniciativa da ação penal contra as organizações fascistas é cometida, segundo a regra geral do direito criminal, ao delegado do Ministério Público junto do tribunal da comarca competente, no projecto do PSD/PPD é reservada somente ao Presidente da República, Assembleia da República, Governo, Conselho da Revolução, Provedor de Justiça e procurador-geral da República e às assembleias e governos regionais na área da respectiva região autónoma. A esta legitimidade especial para requerer a proibição das organizações, o PSD/PPD juntou mais uma competência também especial para a decretar, pois reservou-a para o Supremo Tribunal de Justiça, através de um processo ainda também especial. Quer dizer: nesse projecto nada se deixa à lei comum e à jurisdição comum. E se nos deirmos com alguma atenção no n.º 3 do artigo 3.º, que concede às assembleias e governos regionais a legitimidade para requerer que se decrete a proibição das «organizações cuja actividade abarque o território da respectiva região autónoma», e no n.º 2 do artigo 4.º, onde se prescreve que «a proibição pode ser limitada a uma parte jurídica ou organizativamente autónoma da organização», fácil será concluir que o PSD/PPD, dispondo

do Governo e da maioria das assembleias nos Açores e na Madeira, disporia também — caso o seu projecto fosse aprovado — de um texto legal que, em princípio, lhe permitiria tentar ilegalizar ali os seus ou alguns dos seus adversários políticos.

Finalmente é de anotar que o projecto do PSD/PPD se chama impropriamente «sobre organizações que perfilhem a ideologia fascista». Pois a harmonia entre o título e o texto impõe que se lhe chame «sobre as reorganizações qu perfilhem a ideologia fascista...». Com efeito, nos termos do seu artigo 5.º somente será punido «quem mantiver, ou contribuir para que se mantenha, em actividade organização declarada proibida», o que quer portanto dizer que não serão punidos os dirigentes da organização declarada como ilegal, salvo se, após a sentença que decretar a proibição, continuarem a mantê-la em actividade. Quer dizer: o projecto do PSD/PPD só pune a reincidência.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** Se o projecto do PSD/PPD assenta, além da sua tipificação vaga, ambígua e perigosa, na recusa sistemática de aplicar ao caso as regras do processo criminal comum, a iniciativa legislativa do CDS é caracterizadamente o projecto de um partido que, não tendo votado a Constituição...

**O Sr. Amaro da Costa (CDS):** — O projecto!

**O Orador:** — ... a pretexto de a regulamentar, pretende pura e simplesmente revê-la... É significativa, e, por isso, interessa anotar, a forma que reveste o projecto apresentado pelo CDS sob o pretexto de regulamentar a proibição de actividades das organizações que perfilhem a ideologia fascista. O CDS, em vez de se dirigir directamente a este objectivo concreto, claro e constitucional, apresenta um projecto intitulado «para a defesa da democracia». Nesse projecto, em vez de se começar por declarar proibidas as organizações que perfilhem a ideologia fascista, decreta-se que «a defesa da democracia é um dever de todos os cidadãos» e, uma vez estabelecido este dever, não só dos cidadãos mas também dos partidos políticos, define actos de defesa da democracia, evidenciando entre eles os que se destinam «a combater as organizações de ideologia ditatorial ou totalitária».

**O Sr. Amaro da Costa (CDS):** — Definindo o artigo 3.º o que são essas organizações!

**O Orador:** — Conclui definindo o que são organizações de ideologia ditatorial ou totalitária «através de conceitos vagos, onde tudo se pode abranger e meter» consoante a correlação das forças políticas em cada momento, até se calhar o próprio CDS...

**O Sr. Amaro da Costa (CDS):** — É perfeitamente surpreendente!

**O Orador:** — De fascismo, de organizações fascistas, porém, não se fala. É o prudente silêncio de Conrado. O CDS não pode, por razões óbvias, conotar-se com o antifascismo nem com a defesa da Constituição. Mas, e lá diz o povo que «Deus

escreve direito por linhas tortas», mas corre o risco de conotar-se com os grupos de ação directa e de outros que apelam e praticam a violência. Isto a pretexto de defenderem a democracia contra os comunistas e os marxistas.

**O Sr. Amaro da Costa (CDS):** — Onde é que isso está?

**O Orador:** — Com efeito, ao declarar que são, designadamente, actos de defesa da democracia aqueles que se traduzem no «combate a organizações de ideologia ditatorial ou totalitária»...

**O Sr. Amaro da Costa (CDS):** — O PCP é?

**O Orador:** — ... empregando a palavra «combate» sem definir as formas e os meios desse combate como se demarca o CDS do bombista Ramiro Moreira, que confessa nas suas declarações ter actuado, juntamente com o seu bando, para defender a democracia contra os comunistas e os marxistas...

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Sr. Narana Coissôrô (CDS):** — Incendiário Canotilho!

**O Orador:** — ... como se demarca do grupo dos Correios, que juram ser democratas e só terem actuado para defesa da democracia contra os comunistas «totalitários» e os marxistas.

**Protestos do CDS**

**O Sr. Amaro da Costa (CDS):** — É uma mentira!

**O Orador:** — Sr. Deputado Amaro da Costa, como tem visto, tenho permitido as suas interrupções sem nenhum protesto, protesto esse que me é facultado pelo Regimento visto que as interrupções não são permitidas por este

**O Sr. Narana Coissôrô (CDS):** — São apartes!

**O Orador:** — Agradeço, Sr. Deputado Amaro da Costa, que se contivesse um pouco e reservasse todo esse labor protestante...

**O Sr. Amaro da Costa (CDS):** — Católico!

Risos.

**O Orador:** — ... para quando eu acabar a minha intervenção.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Lino Líma, já agora desculpe aproveitar a sua interrupção para lhe fazer uma pergunta: quanto tempo prevê que ainda vai demorar?

**O Orador:** — Estou mesmo a terminar, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — É que V. Ex.<sup>a</sup> já excedeu o seu tempo em cinco minutos e com isto fez-nos tam-

bém exceder o tempo regimental. Não o quis interromper e aproveitei a ocasião para lhe fazer esta pergunta.

Queira continuar e concluir, Sr. Deputado.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Estão perante vós três projectos de lei para aprovação ou rejeição. O do Partido Comunista Português destina-se a regulamentar com clareza, sem ambiguidades e de harmonia com o quadro constitucional, o preceito da lei fundamental que proíbe as organizações que perfilhem a ideologia fascista.

O Sr. Narana Coissac (CDS): — Nada na mão, nada na manga!

**O Orador:** — Os restantes projectos destinam-se, na realidade, à criação de um instrumento jurídico que permita, se a correlação de forças o propiciar, a perseguir os antifascistas, os homens e as organizações progressistas, aqueles que estão com a Constituição e querem realizar o projecto político e social que nela se contém.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Que complexos!

**O Orador:** — Em muitos lugares desta Câmara há Deputados que toda a vida lutaram contra o fascismo, dando o melhor de si mesmos, sem olharem a perigos e sacrifícios, para que tivesse fim o brutal regime de opressão e exploração que durante tantas décadas crucificou o povo português. Esses sabem o que é o fascismo, o que é a ideologia fascista, o que são organizações fascistas. Esses podem distinguir, e, por certo, distinguirão sem dificuldade o trigo do joio. Esses saberão aprovar o que é claro, o que é necessário para a defesa das instituições democráticas, e rejeitar o que é ambíguo, o que quer, sob a capa da democracia, matar a Democracia.

Aplausos do PCP.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Muito mal, Sr. Presidente!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, a Mesa aceita agora inscrições para pedidos de esclarecimento que serão feitos e respondidos amanhã.

Peço aos presidentes dos grupos parlamentares ou aos seus representantes que compareçam amanhã, como é habitual às quartas-feiras, às 10 horas, para uma reunião dos grupos parlamentares.

Peço ainda aos colegas que integram a delegação da nossa Assembleia à União Interparlamentar o favor de comparecerem às 15 horas e 30 minutos para tratarmos de assuntos relacionados com a organização da próxima reunião daquela entidade.

Pausa.

Srs. Deputados, não suspendi ainda os trabalhos e penso que não é correcto levantarem-se dos vossos lugares antes de ser encerrada a sessão.

Os colegas que se inscreveram para pedidos de esclarecimento são os seguintes: Sampaio Pimentel, Amaro da Costa, Marques Mendes, Lucas Pires e Rui Pena.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Se é uma interpelação que deseja fazer à Mesa, faça favor.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Desejo esclarecer a Mesa de que não me inscrevi apenas para pedir esclarecimentos, mas também para dar esclarecimentos face à completa mistificação e intoxicação que o Partido Comunista Português fez sobre o nosso projecto nesta sessão.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Se me dá licença, Sr. Deputado Lino Lima, lembro-lhe que também está inscrito automaticamente para responder aos pedidos de esclarecimento, pelo que na próxima sessão poderá responder à observação que agora lhe foi feita, cuja ordem do dia é a continuação dos trabalhos que estavam agendados para hoje.

O Sr. Meneses Pimentel (PSD): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Se lhe concedo a palavra, tenho antes de concedê-la ao Sr. Deputado Lino Lima.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Era só para dizer que tenho a impressão de já ter lido aquilo que o Sr. Deputado Amaro da Costa disse num manual qualquer.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Lino Lima bem podia dispensar-se de fazer agora essa observação. Peço-lhe, também desculpa desta minha observação.

Tem a palavra o Sr. Deputado Meneses Pimentel, lembrando-lhe que estamos todos a aguardar o encerramento dos trabalhos.

O Sr. Meneses Pimentel (PSD): — Queria dizer que me inscrevi para pedidos de esclarecimento, além de que desejo também fazer um protesto.

O Sr. Presidente: — Assim será consignado.

O Sr. Velga de Oliveira (PCP): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, a Mesa não tem nenhuma objecção a que a sessão se prolongue, só que isso tem de ser requerido.

O Sr. Velga de Oliveira (PCP): — Era só para esclarecer uma dúvida que aqui surgiu: amanhã a reunião dos grupos parlamentares é às 10 horas?

O Sr. Presidente: — Como habitualmente, Sr. Deputado. O Sr. Deputado quer dizer se é às 10 horas prefixas? Pelo menos eu estarei lá às 10 horas.

Está encerrada a sessão.

Eram 20 horas e 10 minutos.

*Deputados que entraram durante a sessão:*

## Partido Socialista (PS)

Alberto Arons Braga de Carvalho.  
 António Fernando Marques Ribeiro dos Reis.  
 António Jorge Moreira Portugal.  
 António Riço Calado.  
 Avelino Ferreira Loureiro Zenha.  
 Beatriz Almeida Cal Brandão.  
 Carlos Alberto Andrade Neves.  
 Carlos Manuel da Costa Moreira.  
 Etelvina Lopes de Almeida.  
 Eurico Manuel das Neves Henriques Mendes.  
 Fernando Luís de Almeida Torres Marinho.  
 Florival da Silva Nobre.  
 Francisco António Marcos Barracosa.  
 Jaime José Matos da Gama.  
 João Francisco Ludovico da Costa.  
 João Soares Louro.  
 Joaquim José Catanho de Meneses.  
 José Alberto Menano Cardoso do Amaral.  
 José Gomes Fernandes.  
 José Maria Parente Mendes Godinho.  
 José dos Santos Francisco Vidal.  
 Luís Abílio da Conceição Cacito.  
 Manuel Augusto de Jesus Lima.  
 Manuel João Cristino.  
 Manuel Joaquim Paiva Pereira Pires.  
 Manuel Lemcastre Menezes de Sousa Figueiredo.  
 Maria Emilia de Melo Moreira da Silva.  
 Maria de Jesus Simões Barroso Soares.  
 Maria Teresa Vieira Bastos Ramos Ambrósio.  
 Mário Manuel Cal Brandão.

## Partido Social-Democrata (PSD/PPD)

Amantino Marques Pereira de Lemos.  
 António Jorge Duarte Rebelo de Sousa.  
 António José dos Santos Moreira da Silva.  
 António Júlio Simões de Aguiar.  
 Arcanjo Nunes Luís.  
 Francisco Barbosa da Costa.  
 Joaquim Jorge de Magalhães Saraiva da Mota.  
 José Adriano Gago Vitorino.  
 José Augusto Almeida de Oliveira Baptista.  
 Luís Fernando Cardoso Nandim de Carvalho.  
 Manuel Cunha Rodrigues.  
 Olívio da Silva França.  
 Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete.

## Centro Democrático Social (CDS)

António Simões Costa.  
 Basílio Adolfo de Mendonça Horta da Franca.  
 Narana Sinai Coissoró.  
 Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.

## Partido Comunista Português (PCP)

Carlos Augusto Pinhão Correia.  
 Carlos Hahnemann Saavedra de Aboim Inglez.  
 Ercília Carreira Pimenta Talhadas.

Joaquim Gomes dos Santos.  
 Lino Carvalho de Lima.

## Independentes

Carmelinda Maria dos Santos Pereira.  
 José Justiniano Taboada Brás Pinto.

*Deputados que faltaram à sessão:*

## Partido Socialista (PS)

Álvaro Monteiro.  
 António Fernandes da Fonseca.  
 António Magalhães da Silva.  
 Armando dos Santos Lopes.  
 Carlos Manuel Natividade da Costa Candal.  
 Fernando Gomes Vasco.  
 Fernando Reis Luís.  
 Fernando Tavares Loureiro.  
 Francisco do Patrocínio Martins.  
 Francisco Soares Mesquita Machado.  
 José Luís do Amaral Nunes.  
 Rui Paulo do Vale Valadares.  
 Sérgio Augusto Nunes Simões.  
 Vasco da Gama Lopes Fernandes.

## Partido Social-Democrata (PSD/PPD)

Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo.  
 António Augusto Gonçalves.  
 António Augusto Lacerda de Queiroz.  
 António Joaquim Veríssimo.  
 António Luciano Pacheco de Sousa Franco.  
 António Monteiro Coutinho de Freitas.  
 António Moreira Barbosa de Melo.  
 Francisco Manuel Lumbreras de Sá Carneiro.  
 João Gabriel Soeiro de Carvalho.  
 João Vasco Paiva.  
 Jorge de Figueiredo Dias.  
 José Ferreira Júnior.  
 José Manuel Ribeiro Sérvelo Correia.  
 José Rui Sousa Fernandes.  
 Manuel Joaquim Moreira Moutinho.  
 Maria Élia Brito Câmara.  
 Mário Fernando de Campos Pinto.  
 Mário Júlio Montalvão Machado.  
 Nicolau Gregório de Freitas.

## Centro Democrático Social (CDS)

Alcino Cardoso.  
 Carlos Alberto Faria de Almeida.  
 Diogo Pinto de Freitas do Amaral.  
 Emílio Leitão Paulo.  
 Eugénio Maria Nunes Anacoreta Correia.  
 João José Magalhães Ferreira Pulido de Almeida.  
 João Lopes Porto.

João da Silva Mendes.  
Ruy Garcia de Oliveira.  
Vítor António Augusto Nunes de Sá Machado.  
Walter Francisco Burmester Cudell.

União Democrática Popular (UDP)

Acácio Manuel de Frias Barreiros.

Independentes

Partido Comunista Português (PCP)

Carlos Galvão de Melo.

Fernando de Almeida Sousa Marques.

Jerónimo Carvalho de Sousa.

José Manuel da Costa Carreira Marques.

O CHEFE-ADJUNTO DOS SERVIÇOS DE REDAÇÃO,  
*José Pinto.*

PREÇO DESTE NÚMERO 21\$00

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA